

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	5497
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5515
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5516
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5516
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5523
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5523
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5524
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5524
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5525
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	5525
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	5525

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	5526
VICE-GOVERNADORIA.....	5532
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5532
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5534
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5535
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5538
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5541
SECRETARIA DE OBRAS.....	5541
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5541
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	5541
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	5541
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	5541
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	5542
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5542
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	5542
SECRETARIA DE TRABALHO.....	5542
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5543
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	5543
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	5543

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	5544
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5545
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5547
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5547
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5549
SECRETARIA DE OBRAS.....	5549
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5550
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5550
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	5551
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5551
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5551
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	5551
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	5552
INEDITORIAIS.....	5552
ÍNDICE.....	5552

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.570, DE 18 DE JULHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$ 58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$ 37.482.860,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária constante dos Anexos I e III;

II - crédito suplementar no valor de R\$ 20.885.819,00 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo IV.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos créditos decorrerão de excesso de arrecadação de geração própria, no valor de R\$ 34.942.860,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I, bem como da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.375.819,00 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais), conforme os Anexos V e VI, nos termos do art. 43, § 1º, III, do referido diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$1,00
RECEITA		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA	34.942.860
TOTAL	34.942.860

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$1,00
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº 1.570/97

22000 - SECRETARIA DE OBRAS
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO	34.942.860		34.942.860
	URBANISMO	34.942.860		34.942.860
	PLANEJAMENTO URBANO	34.942.860		34.942.860

R\$ Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Sede de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-4905, Fax (061) 313-4528



100580323.5017	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	34.942.860	34.942.860	0020 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QD. 32 SETOR LESTE		
	0006 CONSTRUÇÃO DE 50% DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA PLANALTO			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	19.800	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.886.689		0021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO DA QD 08 E 10 SETOR OESTE-COMÉRCIO		
	0007 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLAN. DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO ACAMP. DA TELEBRASILIA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	23.600	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000		0022 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTREQUADRA DO SETOR OESTE		
	0008 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO ACAMP. DA TELEBRASILIA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	110.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	275.800		0023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA Q. 04 E 02 - FUNDO DO CE 08 E CE 02 - S. SUL		
	0009 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	51.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	151.153		0024 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO À ESCOLA CLASSE Nº 06 SETOR OESTE		
	0010 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - SMUDB CONJ. 12 E 28			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.300	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	69.782		0025 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO AO C.E. GESNER TEIXEIRA - DVO		
	0011 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QOF CONJ. "A" - CANDANGOLÂNDIA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	9.360	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000		0026 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO - PRAÇA 04 DO S. SUL E QD. 04 DO SETOR OESTE COMERCIAL		
	0012 URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CANDANGOLÂNDIA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	67.800	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	150.000		0027 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO (1,9KM) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO - S. OESTE PION ATÉ O CEMITÉRIO DO GAMA		
	0013 IMPLANTAÇÃO DE RETORNO - RUA DOS TRANSPORTES			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	198.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000		0028 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NO GAMA		
	0014 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS - VIA CONTORNO			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	550.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	310.000		0029 RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - Q. 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 28 A 33		
	0015 RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E COMPLEMENTAÇÃO DOS PASSEIOS/PEDESTRES - CANDANGOLÂNDIA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.008.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	394.200		0030 IMPLANTAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DOS RETORNOS - ANEL INTERNO GUARÁ II - QE 24 ST. OFICINAS SAÍDA DA 42 PARA O ANEL VIÁRIO		
	0016 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - SETOR QNR			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	301.200		0031 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QD. 46		
	0017 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SETOR QNR			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	575.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	313.560		0032 RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QI E QE 05/07/09 E 11		
	0018 COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SHIS LESTE - LATERAIS EC 21			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	100.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	12.000		0033 RETIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - QI E QE 06/08/10 E 12		
	0019 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS - Q. 13/15 17 E CE 19 FRONTAL - S. SUL			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	100.000	
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.000				



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

0035 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO LÚCIO COSTA - Q. 02/03 E 04			INVESTIMENTOS	55.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	360.000		0056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATÉ 423/421		
0036 IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ALARGAMENTO DE RUAS NA QE 38 A 46 ENTREQUADRAS 38/42 E 42/44/46			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	90.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		0057 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PRINCIPAIS DA QR 402		
0037 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO GUARÁ			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	95.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.101		0058 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QR 433 E VIAS PRINCIPAIS ENTRE 05 CONJ. 4/9 E 16/19		
0038 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QE 46 - GUARÁ			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.647	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	605.000		0059 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL Q. 427- IMPAR		
0039 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR LOCAL - PDL LAGO SUL			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	403.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000		0060 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ENTREQUADRAS 405/407		
0040 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QI 05, SMDB E CL DA QI 15			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	473.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	210.000		0061 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VIAS PRINCIPAIS DA QR 429		
0041 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL QD.07 E 09 - VILA VARJÃO			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	75.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000		0062 COMPLETAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - QR 608 A 614		
0042 CONTRATAÇÃO DE EIA/RIMA - PONTE DO LAGO NORTE			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	50.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	300.000		0063 COMPLETAÇÃO DE MEIOS-FIOS SHIS SAMAMBAIA		
0043 IMPLANTAÇÃO/COMPLETAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PONTOS CRÍTICOS DA METROPOLITANA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	50.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	300.000		0064 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 310/312		
0044 ACOSTAMENTO E RECAPEAMENTO NAS QDS. 17 A 25 SMPW			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	111.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	180.000		0065 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 401/403		
0045 URBANIZAÇÃO DAS FEIRAS - CENTRO URBANO E SUB-CENTRO URBANO			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	55.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	90.000		0067 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 514/516		
0046 COMPLETAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - RIACHO FUNDO			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	47.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.045.122		0068 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 613/615		
0047 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS - CAUB I E II			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	38.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.000		0069 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212		
0048 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS NO KANEGAL			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	114.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.700		0070 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VIA PRINCIPAL QD. 427		
0049 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS - SUCUPIRA			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	128.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.200		0071 REDE DE DRENAGEM TERCIÁRIA 2ª AV. SUL 514/516 ATÉ O LANÇAMENTO DO SMSE		
0050 REDE DE DRENAGEM NAS ENTREQUADRAS 505/507			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.410.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	70.000		0072 REDE DE LANÇAMENTO NA QD. 125/127 - QUADRAS ÍMPARES		
0051 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL ATÉ ENCONTRO COM TERCIÁRIA - EC. 512 PASSANDO PELA 2ª AV. SUL			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	220.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000		0073 REDE DE LANÇAMENTO NA QD. 325/327 - QUADRAS ÍMPARES		
0052 REDE DE DRENAGEM SECUNDÁRIA NAS ENTREQUADRAS 514/516			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	700.000	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000		0074 TRECHO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QD. 505/507 - Q. ÍMPARES		
0053 REDE DE DRENAGEM SECUNDÁRIA QUADRAS 310/312			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	480.000	
NATUREZA DA DESPESA			0075 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		

CA - SANTA MARIA NORTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.486.361
0076 IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL NA DF 001 - EPCT NO TRECHO ENTRE DF 035 E DF 135	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	345.000
0077 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SÃO SEBASTIÃO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.943.226
0078 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOBRADINHO II	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	800.000
0079 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ÁGUAS CLARAS	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	340.000
0080 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNA	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000
0081 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNC	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	120.000
0082 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNL	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	500.000
0083 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - QNG	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	750.000
0084 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS - INCRA - 08 AV. CONTORNO E RUAS D.F.I.J.L.P E Z	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	310.000
0085 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - QD. 06/08 - CRUZEIRO VELHO	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	150.000
0086 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZAÇÃO E IMPRIMAÇÃO SHCSW EQ 304/504 LOTES 1 E 2	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	77.675
0087 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZAÇÃO E IMPRIMAÇÃO HFA - SHCSW QUADRAS 105/305/306	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	478.118
0088 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZAÇÃO E IMPRIMAÇÃO SAI - TRECHO 10	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	208.985
0089 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZAÇÃO E IMPRIMAÇÃO SETOR DE OFICINAS QD. 04	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	104.272
0090 DRENAGEM PLUVIAL - ST. DE OFICINAS NORTE	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.012.414
0091 DRENAGEM PLUVIAL - SAI TRECHO 10	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.485.327
0092 REDE DE ÁGUA POTÁVEL - SMUDB	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	158.239
0093 REDE DE ESGOTO SUDOESTE	

NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.177.550
0094 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - BAIRRO ÁGUAS CLARAS	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	139.708
0095 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - QS 09 RUAS 100/120/122	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	34.188
0096 ABERTURA DE VIAS COM BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO - PLACA DAS MERCEDDES - 1ª ETAPA	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	620.783
0097 REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - FUNDOS 615 CONJUNTO 12	
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	71.000
TOTAL	34.942.860
	34.942.860

ANEXO	III	EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000		50.000
18.201	FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000
	EDUCACAO E CULTURA	50.000		50.000
	ENSINO MEDIO	50.000		50.000
	ENSINO REGULAR	50.000		50.000
080430188.1075.0000	CONSTRUÇAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	50.000		50.000
	AMPLIAR E CONSERVAR A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR O ACESSO AO ENSINO MEDIO.			
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000
080430188.1075.0053	PAVIMENTACAO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL N. 04 - CEILANDIA	50.000		50.000
	INVESTIMENTOS	50.000		50.000
22.000	SECRETARIA DE OBRAS	1.990.000		1.990.000
22.101	SECRETARIA DE OBRAS	1.990.000		1.990.000
	COMUNICACOES	140.000		140.000
	TELECOMUNICACOES	140.000		140.000
	RADIODIFUSAO	140.000		140.000
050220137.3093.0000	CONSTRUÇAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA RURAL DA FERCAL	140.000		140.000
	INVESTIMENTOS	140.000		140.000
050220137.3093.0001	CONSTRUÇAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA RURAL DA FERCAL	140.000		140.000
00571/001	INVESTIMENTOS	140.000		140.000
	HABITACAO E URBANISMO	1.850.000		1.850.000
	ADMINISTRACAO	650.000		650.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	650.000		650.000
100070025.1187.0000	CONSTRUÇAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	650.000		650.000
	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS E PROPRIOS NECESSARIOS A AÇAO DO GOVERNO E ATENDIMENTO A POPULACAO.			
	INVESTIMENTOS	650.000		650.000
100070025.1187.0045	CONSTRUÇAO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS Q. 10 E 20 DO SLEBURITIS II - PLANALTINA	25.000		25.000
	INVESTIMENTOS	25.000		25.000

100070025.1187.0046 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE A Q. 17 DO SETOR P NORTE E 16 DA EXPANSÃO DO SETOR O	25.000	25.000
INVESTIMENTOS	25.000	25.000
100070025.1187.0047 COBERTURA DA FEIRA DA QUADRA 510 DE SAMANBAIA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100070025.1187.0048 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA NO CRUZEIRO NOVO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100070025.1187.0049 CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANÇA NA OCTOGONAL SUL	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
URBANISMO	1.200.000	1.200.000
VIAS URBANAS	1.200.000	1.200.000
100500575.3094.0000 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA VILA PLANALTO	150.000	150.000

00571/002

INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100500575.3094.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA VILA PLANALTO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100500575.3096.0000 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA EM SÃO SEBASTIAO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100500575.3096.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA EM SÃO SEBASTIAO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100500575.3097.0000 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100500575.3097.0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100500575.3098.0000 OBRAS DE MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR QNR - CEILANDIA	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500575.3098.0001 OBRAS DE MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR QNR - CEILANDIA	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500575.3099.0000 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500575.3099.0001 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000	100.000

00571/003

INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500575.3100.0000 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSÃO DA ÁREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANÁ	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500575.3100.0001 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSÃO DA ÁREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANÁ	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500575.3101.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS DAS QNH 03 E 05	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100500575.3101.0001 RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS QNH 03 E 05	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
23.000 SECRETARIA DE SAÚDE	200.000	200.000
23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000
SAÚDE E SANEAMENTO	200.000	200.000
SAÚDE	200.000	200.000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	200.000	200.000
130750428.1524.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	200.000	200.000
INVESTIMENTOS	200.000	200.000
130750428.1524.0007B CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - RA III	200.000	200.000
INVESTIMENTOS	200.000	200.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	300.000	300.000

00571/004

24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	300.000	300.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	300.000	300.000
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000	300.000
DEFESA CONTRA SINISTROS	300.000	300.000
000300178.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES OPERACIONAIS	300.000	300.000
PROMOVER A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CBMDF.		

INVESTIMENTOS	300.000	300.000
000300178.1016.0019 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS DA RA IV - BRAZILÂNDIA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
00571/005	TOTAL	2.340.000 200.000 2.540.000

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	350.000		350.000
01.101 CAMARA LEGISLATIVA	350.000		350.000
LEGISLATIVA	50.000		50.000
PROCESSO LEGISLATIVO	50.000		50.000
ACAO LEGISLATIVA	50.000		50.000
010010001.3043.0000 AMPLIACAO, REFORMA E BENFEITORIA DO EDIFICIO-SEDE DA CLDF	50.000		50.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
010010001.3043.0001 AMPLIACAO, REFORMA E BENFEITORIA DO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA	50.000		50.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	300.000		300.000
ADMINISTRACAO	300.000		300.000
INFORMATICA	300.000		300.000
030070024.1193.0000 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
030070024.1193.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	460.000		460.000
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	300.000		300.000
HABITACAO E URBANISMO	300.000		300.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	300.000		300.000
ILUMINACAO PUBLICA	300.000		300.000

00558/001

100600327.1239.0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100600327.1239.0006 IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO NA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	160.000	160.000
HABITACAO E URBANISMO	160.000	160.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	60.000	60.000
PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	60.000	60.000
100600228.1405.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	60.000	60.000
INVESTIMENTOS	60.000	60.000
100600228.1405.0005 CONSTRUCAO DE PRACA COM PLAYGROUD NAS ENTREQUADRAS DA QS 14 E QS 04 - PRACA AYTTON SENNA (nn)	60.000	60.000
INVESTIMENTOS	60.000	60.000
URBANISMO	100.000	100.000
PLANEJAMENTO URBANO	100.000	100.000
100500323.1026.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100500323.1026.0003 URBANIZACAO DA PRACA DO CORETO NO BAIRRO TELEBRASILIA	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
12.000 PROCURADORIA GERAL		2.200.000 2.200.000
12.101 PROCURADORIA GERAL		2.200.000 2.200.000

00558/002

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.200.000 2.200.000
PREVIDENCIA		2.200.000 2.200.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.200.000 2.200.000
150020495.2182.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2.200.000 2.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.200.000 2.200.000
150020495.2182.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		2.200.000 2.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.200.000 2.200.000
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.700.000	4.700.000
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.700.000	4.700.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.700.000	4.700.000

ADMINISTRACAO	4.700.000	4.700.000
EDIFICACOES PUBLICAS	4.700.000	4.700.000
030070025.2007.0000 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIO DO PODER PUBLICO	4.700.000	4.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000	4.700.000
030070025.2007.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIO DO PODER PUBLICO.	4.700.000	4.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000	4.700.000
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000
15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.000.000	3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000	3.000.000
DIVULGACAO OFICIAL	3.000.000	3.000.000

00538/003

030070023.0240.0000 COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	3.000.000
030070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000.000	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	3.000.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	640.000	640.000
16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	340.000	340.000
EDUCACAO E CULTURA	340.000	340.000
ADMINISTRACAO	340.000	340.000
ADMINISTRACAO GERAL	340.000	340.000
000070021.2006.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	340.000	340.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000
000070021.2006.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	340.000	340.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	300.000	300.000
EDUCACAO E CULTURA	240.000	240.000
ADMINISTRACAO	120.000	120.000
ADMINISTRACAO GERAL	120.000	120.000
000070021.2041.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	120.000	120.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000
000070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000	120.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000
CULTURA	120.000	120.000

00538/004

000070021.2041.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	120.000	120.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000
000070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000	120.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	60.000	60.000
ASSISTENCIA	60.000	60.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.000	60.000
150010486.2295.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000
150010486.2295.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	3.005.819	3.005.819
18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.005.819	3.005.819
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.005.819	3.005.819
ASSISTENCIA	3.005.819	3.005.819
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.005.819	3.005.819
150010486.2247.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.005.819	3.005.819
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.005.819	3.005.819
150010486.2247.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.005.819	3.005.819
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.005.819	3.005.819

00538/005

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.500.000	2.500.000
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.500.000	2.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.500.000	2.500.000
ADMINISTRACAO	2.500.000	2.500.000
INFORMATICA	2.500.000	2.500.000
030070024.2416.0000 COORDENACAO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.500.000	2.500.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000	2.500.000
030070024.2416.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.500.000	2.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000	2.500.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	650.000	650.000
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	300.000	300.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	300.000	300.000
ADMINISTRACAO	300.000	300.000
ADMINISTRACAO GERAL	300.000	300.000
030070021.2178.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	300.000	300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000
030070021.2178.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300.000	300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000
21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100.000	100.000
AGRICULTURA	100.000	100.000
ADMINISTRACAO	100.000	100.000

00538/006

ADMINISTRACAO GERAL	100.000	100.000
040070021.2307.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100.000	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000
040070021.2307.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000	100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	200.000	200.000
AGRICULTURA	200.000	200.000
ADMINISTRACAO	200.000	200.000
ADMINISTRACAO GERAL	200.000	200.000
040070021.2308.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	200.000	200.000
INVESTIMENTOS	200.000	200.000
040070021.2308.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000	200.000
INVESTIMENTOS	200.000	200.000
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	50.000	50.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000	50.000
ADMINISTRACAO	50.000	50.000
ADMINISTRACAO GERAL	50.000	50.000
030070021.4004.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000
030070021.4004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	300.000	300.000

00538/007

22.101 SECRETARIA DE OBRAS	300.000	300.000
HABITACAO E URBANISMO	300.000	300.000
URBANISMO	300.000	300.000
VIAS URBANAS	300.000	300.000
100508575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100508575.1101.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM RORIZ EM PLANALTIMA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.000.000	3.000.000
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	3.000.000	3.000.000
TRANSPORTE	3.000.000	3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000	3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000	3.000.000
160070021.4031.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	3.000.000	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	3.000.000
160070021.4031.0003 MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	3.000.000	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	3.000.000

00538/008

ANEXO V	EXERCICIO DE 1997	RS 1,00	
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	50.000		50.000

01.101 CAMARA LEGISLATIVA	50.000	50.000
LEGISLATIVA	50.000	50.000
PROCESSO LEGISLATIVO	50.000	50.000
ACAO LEGISLATIVA	50.000	50.000
010010001.2029.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000	50.000
INVESTIMENTOS	50.000	50.000
010010001.2029.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000	50.000
INVESTIMENTOS	50.000	50.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	20.835.819	20.835.819
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	20.835.819	20.835.819
HABITACAO E URBANISMO	20.835.819	20.835.819
URBANISMO	20.835.819	20.835.819
VIAS URBANAS	20.835.819	20.835.819
100508575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	20.625.819	20.625.819
INVESTIMENTOS	20.625.819	20.625.819
100508575.1101.0111 IMPLANTACAO/COMPLEMENTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PORTOS CRITICOS DA METROPOLITANA - RA VIII (**)	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100508575.1101.0114 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR QNR - RA IX (**)	313.560	313.560
INVESTIMENTOS	313.560	313.560
100508575.1101.0116 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SETOR QNR - RA IX (**)	301.200	301.200
00358/009		
INVESTIMENTOS	301.200	301.200
100508575.1101.0118 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA EXPANSAO LUCIO COSTA Q. 2, 3, E 4 RA X (**)	360.000	360.000
INVESTIMENTOS	360.000	360.000
100508575.1101.0119 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS Q1 E Q6, Q8, Q9, Q10, Q12, GUARA I - (**)	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100508575.1101.0120 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA Q6 46 - GUARA II (**)	605.000	605.000
INVESTIMENTOS	605.000	605.000
100508575.1101.0121 IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA Q6 46 GUARA II (**)	575.000	575.000
INVESTIMENTOS	575.000	575.000
100508575.1101.0122 AMEL VIARIO DA Q6 38 A 46 ALARGAMENTO DE RUAS ENTREQUADRAS 38 A 42 E 42/44/46 - GUARA II (**)	400.000	400.000
INVESTIMENTOS	400.000	400.000
100508575.1101.0123 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS Q1 E Q6, Q7, Q9 E Q11 - GUARA I - (**)	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100508575.1101.0124 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA ENTREQUADRAS 514/516 - RA XII (**)	20.000	20.000
INVESTIMENTOS	20.000	20.000
100508575.1101.0125 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA Q. 310/312 - RA XII (**)	55.000	55.000
INVESTIMENTOS	55.000	55.000
100508575.1101.0126 TRECHO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS ENTREQUADRAS 505/507 QUADRAS IMPARES - RA XII (**)	400.000	400.000
00358/010		
INVESTIMENTOS	400.000	400.000
100508575.1101.0127 REDE DE DRENAGEM VIAS PRINCIPAIS DA BR 429 ENTRE CONJ. 13/04 E 25/18 RA XII (**)	75.000	75.000
INVESTIMENTOS	75.000	75.000
100508575.1101.0128 REDE DE DRENAGEM VIA Q. 423 QUADRA IMPAR - RA XII (**)	132.000	132.000
INVESTIMENTOS	132.000	132.000
100508575.1101.0129 REDE DE DRENAGEM VIA ENTREQUADRAS 405/407 - IMPARES - RA XII (**)	473.000	473.000
INVESTIMENTOS	473.000	473.000
100508575.1101.0130 REDE DE DRENAGEM Q. 427 IMPAR - RA XII (**)	403.000	403.000
INVESTIMENTOS	403.000	403.000
100508575.1101.0131 REDE DE DRENAGEM FUNDOS DA Q. 615 CONJ. 12 - RA XII (**)	71.000	71.000
INVESTIMENTOS	71.000	71.000
100508575.1101.0132 REDE DE LANCAMENTO Q. 325/327 IMPARES - RA XII (**)	700.000	700.000
INVESTIMENTOS	700.000	700.000
100508575.1101.0133 REDE DE DRENAGEM TERCIARIA 2A. AV. SUL DA 514/516 ATE O LANCAMENTO DO SHSE - RA XII (**)	1.410.000	1.410.000
INVESTIMENTOS	1.410.000	1.410.000
100508575.1101.0134 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL DA Q. 427 RA XII (**)	64.983	64.983
INVESTIMENTOS	64.983	64.983
100508575.1101.0135 REDE DE LANCAMENTO Q. 125/127 QUADRAS IMPARES - RA XII (**)	220.000	220.000
INVESTIMENTOS	220.000	220.000
100508575.1101.0136 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 310/312 - RA XII (**)	111.000	111.000
00358/011		

100580575.1101.0137 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 401/403 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	111.000	111.000
	INVESTIMENTOS	55.000	55.000
100580575.1101.0138 PAVIMENTACAO ALSFALTICA QR 212 - RA XII (##)		114.000	114.000
	INVESTIMENTOS	114.000	114.000
100580575.1101.0139 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATE A 42 3/421 - RA XII (##)		90.000	90.000
	INVESTIMENTOS	90.000	90.000
100580575.1101.0140 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS PRINCIPAIS QR 402 - RA XII (##)		95.000	95.000
	INVESTIMENTOS	95.000	95.000
100580575.1101.0141 REDE DE DRENAGEM ESCOLA CLASSE 512 ATE REDE TERCIARIA PELA 2 A. AV. SUL - RA XII (##)		120.000	120.000
	INVESTIMENTOS	120.000	120.000
100580575.1101.0142 PAVIAMENTACAO ASFALTICA NA QR 433 (ACRESCENTANDO VIAS PRINCI PAIS ENTRE OS CONJUNTOS 4/9 E 16/19) - QR 433 - RA XII (##)		104.647	104.647
	INVESTIMENTOS	104.647	104.647
100580575.1101.0143 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 514/516 - RA XII (##)		47.000	47.000
	INVESTIMENTOS	47.000	47.000
100580575.1101.0144 REDE DE DRENAGEM ENTREQUADRAS 505/507 IMPARES - RA XII (##)		70.000	70.000
	INVESTIMENTOS	70.000	70.000
100580575.1101.0145 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS DA 613/615 - RA XII (##)		38.000	38.000
	INVESTIMENTOS	38.000	38.000
100580575.1101.0150 IMPLANTACAO DA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL VILA VARJAO 80. 87 E 09 - RA XVIII (##)		700.000	700.000
00558/012	INVESTIMENTOS	700.000	700.000
100580575.1101.0151 LIGACAO E PAVIMEN. DAS QUADRAS NO SHIN Q. 1 A 16 - RA XVIII (##)		112.000	112.000
	INVESTIMENTOS	112.000	112.000
100580575.1101.0152 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA VARJAO Q. 7, 8 E 9. RA XVIII (##)		222.320	222.320
	INVESTIMENTOS	222.320	222.320
100580575.1101.0156 OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM SAO SEBASTIAO - RA XIV (##)		1.943.226	1.943.226
	INVESTIMENTOS	1.943.226	1.943.226
100580575.1101.0157 DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RA XV - RECANTO DAS EMAS (##)		723.661	723.661
	INVESTIMENTOS	723.661	723.661
100580575.1101.0158 PAVIMENTACAO ASFALTICA, QI 23; QI 21; SHOB E ESTACIONAMENTO DA IGREJA PRESBITERIANA - RA XVI (##)		125.000	125.000
	INVESTIMENTOS	125.000	125.000
100580575.1101.0160 IMPLANTACAO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS, QI 05 A 15; QI 09/11; QI 23; QI 27; QI 28; QI 29; EPDB E SHOB - RA XVI (##)		940.000	940.000
	INVESTIMENTOS	940.000	940.000
100580575.1101.0161 COMPLEMENTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA RA XVII - RIACHO FUNDO (##)		1.045.122	1.045.122
	INVESTIMENTOS	1.045.122	1.045.122
100580575.1101.0162 RESTAURACAO ASFALTICA (12.000 M2) E COMPLEMENTACAO DOS PASSEIOS PARA PEDESTRES (30.000 M2) NA RA XIX (##)		394.200	394.200
	INVESTIMENTOS	394.200	394.200
100580575.1101.0163 PAVIMENTACAO DA VIA DE CONTOURNO (2.000M X 7M) COM PASSEIOS (10.000 M2) - VIA CONTOURNO - RA XIX (##)		340.000	340.000
00558/013			
	INVESTIMENTOS	310.000	310.000
100580575.1101.0165 PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIOS FIOS ACAMPAMENTO DA TELEBRA SILIA - RA I (##)		275.850	275.850
	INVESTIMENTOS	275.850	275.850
100580575.1101.0166 PROJETO E IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ACAMPAME NTO DA TELEBRASILIA - RA I (##)		500.000	500.000
	INVESTIMENTOS	500.000	500.000
100580575.1101.0167 CONTRUCCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM P LUUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (##)		833.850	833.850
	INVESTIMENTOS	833.850	833.850
100580575.1101.0169 COMPLEMENTACAO DA REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS - ASSEN TAMENTOS - QUADRAS DO S. OESTE - RA II (##)		510.000	510.000
	INVESTIMENTOS	510.000	510.000
100580575.1101.0170 DUPLICACAO DA AVENIDA CONTOURNO (1,9KM) - SETOR OESTE (PAVIM. ASFALTICA E MEIO-FIO) AV. PION. ATE O CEMITERIO - RA II (##)		198.000	198.000
	INVESTIMENTOS	198.000	198.000
100580575.1101.0171 IMPLANTACAO DE MEIOS FIOS NO GAMA - RA II (##)		550.000	550.000
	INVESTIMENTOS	550.000	550.000
100580575.1101.0172 PARQUE SABURO ONOYAMA - ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE SABU RO ONOYAMA - RA III (##)		120.000	120.000
	INVESTIMENTOS	120.000	120.000
100580575.1101.0173 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA COLONIA AGRICOLA VEREDA DA CRUZ (2 KM) AV. AGUAS CLARAS ATE NSPW - RA III (##)		100.000	100.000

INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100508575.1101.0174 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - AV. AGUAS CLARAS - RA I II (##)	340.000	340.000

00558/014

INVESTIMENTOS	340.000	340.000
100508575.1101.0175 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNA - RA III (##)	120.000	120.000
INVESTIMENTOS	120.000	120.000
100508575.1101.0176 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNC - RA III (##)	120.000	120.000
INVESTIMENTOS	120.000	120.000
100508575.1101.0177 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNL - RA III (##)	500.000	500.000
INVESTIMENTOS	500.000	500.000
100508575.1101.0178 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA QNG - RA III (##)	750.000	750.000
INVESTIMENTOS	750.000	750.000
100508575.1101.0181 PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIOS FIOS NO INCRA - 08 - AV CONTO RMO E RUAS D, F, I, J, L, P E Z - RA IV (##)	310.000	310.000
INVESTIMENTOS	310.000	310.000
100508575.1101.0182 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM SOBRADINHO II - RA V (##)	800.000	800.000
INVESTIMENTOS	800.000	800.000
100508575.2050.0000 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	210.000	210.000
INVESTIMENTOS	210.000	210.000
100508575.2050.0013 RECAPEAMENTO ASFALTICO, QI 05: SNOB E COMERCIO LOCAL DA QI 15 - RA XVI (##)	210.000	210.000
INVESTIMENTOS	210.000	210.000
00558/015 TOTAL	20.885.819	20.885.819

22.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.540.000	2.540.000
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	2.540.000	2.540.000
HABITACAO E URBANISMO	2.540.000	2.540.000
URBANISMO	2.540.000	2.540.000
VIAS URBANAS	2.540.000	2.540.000
100508575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	2.540.000	2.540.000
INVESTIMENTOS	2.540.000	2.540.000
100508575.1101.0155 DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - RA XIII (##)	1.486.361	1.486.361
INVESTIMENTOS	1.486.361	1.486.361
100508575.1101.0167 CONTRUACAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (##)	1.053.639	1.053.639
INVESTIMENTOS	1.053.639	1.053.639
00571/006 TOTAL	2.540.000	2.540.000

ANEXO VII

EXERCICIO DE 1997

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000430188.1075 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	50.000		50.000
000430188.1075.0053 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO EDUCATIVO NAL N. 04 - CEILANDIA	50.000		50.000
09 REGIAO IX - CEILANDIA	50.000		50.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
00571/007 TOTAL	50.000		50.000

ANEXO VII

EXERCICIO DE 1997

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

22.000 SECRETARIA DE OBRAS
22.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
050220137.3093 CONSTRUCAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA RURAL DA FERCAL	140.000		140.000
050220137.3093.0001 CONSTRUCAO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV NA AREA RURAL DA FERCAL	140.000		140.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO	140.000		140.000
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
100070025.1107 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	650.000		650.000
100070025.1107.0045 CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE AS Q. 10 E 20 DO SLE-BURITIS II - PLANALTO	25.000		25.000
06 REGIAO VI - PLANALTO	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000

100070025.1107.0046 CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTE ENTRE A Q. 17 DO SETOR P NORTE E 16 DA EXPANSAO DO SETOR O	25.000	25.000
09 REGIAO IX - CEILANDIA	25.000	25.000
INVESTIMENTOS	25.000	25.000
100070025.1107.0047 COBERTURA DA FEIRA DA QUADRA 510 DE SAMABAIA	300.000	300.000
12 REGIAO XII - SAMABAIA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100070025.1107.0048 CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANCA NO CRUZEIRO NOVO	150.000	150.000
11 REGIAO XI - CRUZEIRO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100070025.1107.0049 CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANCA NA OCTOGONAL SUL	150.000	150.000
11 REGIAO XI - CRUZEIRO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100508575.3094 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NA VILA PLANALTO	150.000	150.000

00571/008

100508575.3094.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NA VILA PLANALTO	150.000	150.000
01 REGIAO I - BRASILIA	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100508575.3096 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	150.000	150.000
100508575.3096.0001 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO E INFRA-ESTRUTURA EM SAO SEBASTIAO	150.000	150.000
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	150.000	150.000
INVESTIMENTOS	150.000	150.000
100508575.3097 OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	300.000	300.000
100508575.3097.0001 OBRAS DE URBANIZACAO NA ETAPA II DO RIACHO FUNDO II	300.000	300.000
17 REGIAO XVII - RIACHO FUNDO	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
100508575.3098 OBRAS DE MEIO-FIO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR QNR - CEILANDIA	100.000	100.000
100508575.3098.0001 OBRAS DE MEIO-FIO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR QNR - CEILANDIA	100.000	100.000
09 REGIAO IX - CEILANDIA	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100508575.3099 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000	100.000
100508575.3099.0001 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	100.000	100.000
15 REGIAO XV - RECANTO DAS EMAS	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100508575.3100 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA DA CIDADE SATELITE DO PARANAO	100.000	100.000

00571/009

100508575.3100.0001 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXPANSAO DA AREA URBANA NA CIDADE SATELITE DO PARANAO	100.000	100.000
07 REGIAO VII - PARANAO	100.000	100.000
INVESTIMENTOS	100.000	100.000
100508575.3101 RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS DAS QNM 03 E 05	300.000	300.000
100508575.3101.0001 RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS VIAS QNM 03 E 05	300.000	300.000
09 REGIAO IX - CEILANDIA	300.000	300.000
INVESTIMENTOS	300.000	300.000
00571/010 TOTAL	1.790.000	1.790.000

ANEXO VII

EXERCICIO DE 1997

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130750428.1524 CONSTRUCAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE	200.000		200.000
130750428.1524.0078 CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE NO BAIRRO AREAL - RA III	200.000		200.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
00571/011 TOTAL	200.000		200.000

ANEXO VII

EXERCICIO DE 1997

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
060300178.1016 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES OPERACIONAIS	300.000		300.000
060300178.1016.0019 CONCLUSAO DA CONSTRUCAO E REAPARELHAMENTO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS DA RA IV - BRAZLANDIA	300.000		300.000

04 REGIAO IV - BRAZLANDIA		INVESTIMENTOS	300.000	300.000
			300.000	300.000
00571/012		TOTAL	300.000	300.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		REGIONALIZACAO		
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				
22.101 SECRETARIA DE OBRAS				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
100500575.1101		IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	2.540.000	2.540.000
100500575.1101.0155		DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - RA XIII (**)	1.486.361	1.486.361
13 REGIAO XIII - SANTA MARIA			1.486.361	1.486.361
		INVESTIMENTOS	1.486.361	1.486.361
100500575.1101.0167		CONTRUCCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM P LUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (**)	1.053.639	1.053.639
01 REGIAO I - BRASILIA			1.053.639	1.053.639
		INVESTIMENTOS	1.053.639	1.053.639
00571/013		TOTAL	2.540.000	2.540.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				
01.101 CAMARA LEGISLATIVA				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
010010001.3043		AMPLIACAO, REFORMA E BENFEITORIA DO EDIFICIO-SEDE DA CLDF	50.000	50.000
010010001.3043.0001		AMPLIACAO, REFORMA E BENFEITORIA DO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA	50.000	50.000
99 DISTRITO FEDERAL			50.000	50.000
		INVESTIMENTOS	50.000	50.000
030070024.1193		MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	300.000	300.000
030070024.1193.0001		AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	300.000	300.000
99 DISTRITO FEDERAL			300.000	300.000
		INVESTIMENTOS	300.000	300.000
00558/016		TOTAL	350.000	350.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
100600327.1239		AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	300.000	300.000
100600327.1239.0006		IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO NA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	300.000	300.000
02 REGIAO II - GAMA			300.000	300.000
		INVESTIMENTOS	300.000	300.000
00558/017		TOTAL	300.000	300.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				
11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
100460228.1405		CONSTRUCCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	60.000	60.000
100460228.1405.0005		CONSTRUCCAO DE PRACA COM PLAYGROUND NAS ENTREGUADRAS DA GS 14 E GS 64 - PRACA AYTTON SENNA (**)	60.000	60.000
17 REGIAO XVII - RIACHO FUNDO			60.000	60.000
		INVESTIMENTOS	60.000	60.000
100500323.1026		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	100.000	100.000
100500323.1026.0003		URBANIZACAO DA PRACA DO CORETO NO BAIRRO TELEBRASILIA	100.000	100.000
17 REGIAO XVII - RIACHO FUNDO			100.000	100.000
		INVESTIMENTOS	100.000	100.000
00558/018		TOTAL	160.000	160.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
12.000 PROCURADORIA GERAL				
12.101 PROCURADORIA GERAL				

ESPECIFICACAO		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150020495.2182		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.200.000	2.200.000
150020495.2182.0001		PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	2.200.000	2.200.000
99 DISTRITO FEDERAL			2.200.000	2.200.000
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200.000	2.200.000
00558/019		TOTAL	2.200.000	2.200.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
030070025.2087		CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4.700.000	4.700.000
030070025.2087.0001		CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4.700.000	4.700.000
99 DISTRITO FEDERAL			4.700.000	4.700.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000	4.700.000
00558/020		TOTAL	4.700.000	4.700.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
030070023.2240		COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000
030070023.2240.0001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000.000	3.000.000
99 DISTRITO FEDERAL			3.000.000	3.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	3.000.000
00558/021		TOTAL	3.000.000	3.000.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
000070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	340.000	340.000
000070021.2006.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	340.000	340.000
99 DISTRITO FEDERAL			340.000	340.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000
00558/022		TOTAL	340.000	340.000
ANEXO VII		EXERCICIO DE 1997	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZACAO		
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				
16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
		ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES
				TOTAL
000070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	120.000	120.000
000070021.2041.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000	120.000
99 DISTRITO FEDERAL			120.000	120.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000
000400247.2100		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	120.000	120.000
000400247.2100.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.000	120.000
99 DISTRITO FEDERAL			120.000	120.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000
150010406.2275		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000	60.000
150010406.2275.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000	60.000
99 DISTRITO FEDERAL			60.000	60.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000
00558/023		TOTAL	300.000	300.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150810486.2247 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.085.819		3.085.819
150810486.2247.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	3.085.819		3.085.819
99 DISTRITO FEDERAL	3.085.819		3.085.819
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.085.819		3.085.819
00558/024 TOTAL	3.085.819		3.085.819

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070024.2416 COORDENACAO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.500.000		2.500.000
030070024.2416.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.500.000		2.500.000
99 DISTRITO FEDERAL	2.500.000		2.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000		2.500.000
00558/025 TOTAL	2.500.000		2.500.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	300.000		300.000
030070021.2178.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300.000		300.000
99 DISTRITO FEDERAL	300.000		300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000		300.000
00558/026 TOTAL	300.000		300.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2307 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100.000		100.000
040070021.2307.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000		100.000
99 DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
00558/027 TOTAL	100.000		100.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	200.000		200.000
040070021.2308.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000		200.000
99 DISTRITO FEDERAL	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
00558/028 TOTAL	200.000		200.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL

030070021.4004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000		50.000
030070021.4004.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000		50.000
99 DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		50.000
00558/029 TOTAL	50.000		50.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
22.000 SECRETARIA DE OBRAS 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100500575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	300.000		300.000
100500575.1101.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR RESIDENCIAL NORTE JARDIM RORIZ EN PLANALTIMA	300.000		300.000
06 REGIAO VI - PLANALTIMA	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
00558/030 TOTAL	300.000		300.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CREDITO SUPLENENTAR REGIONALIZACAO			
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.4031 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	3.000.000		3.000.000
100070021.4031.0003 MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	3.000.000		3.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	3.000.000		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000
00558/031 TOTAL	3.000.000		3.000.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CANCELAMENTO REGIONALIZACAO			
01.000 CAMARA LEGISLATIVA 01.101 CAMARA LEGISLATIVA			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
010010001.2029 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000		50.000
010010001.2029.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000		50.000
99 DISTRITO FEDERAL	50.000		50.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
00558/032 TOTAL	50.000		50.000

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00			
CANCELAMENTO REGIONALIZACAO			
22.000 SECRETARIA DE OBRAS 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			
ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100500575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	20.625.819		20.625.819
100500575.1101.0111 IMPLANTACAO/COMPLEMENTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS PONTOS CRITICOS DA METROPOLITANA - RA VIII (RM)	300.000		300.000
08 REGIAO VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
100500575.1101.0114 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR QNR - RA IX (RM)	313.500		313.500
09 REGIAO IX - CEILANDIA	313.500		313.500
INVESTIMENTOS	313.500		313.500
100500575.1101.0116 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS SETOR QNR - RA IX (RM)	301.200		301.200
09 REGIAO IX - CEILANDIA	301.200		301.200
INVESTIMENTOS	301.200		301.200
100500575.1101.0118 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA EXPANSAO LUCIO COSTA Q. 2, 3, E 4 RA X (RM)	360.000		360.000
10 REGIAO X - GUARA	360.000		360.000
INVESTIMENTOS	360.000		360.000
100500575.1101.0119 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QI E QE 06, 08, 10, 12, GUARA I - (RM)	100.000		100.000
10 REGIAO X - GUARA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
100500575.1101.0120 PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QE 46 - GUARA II (RM)	605.000		605.000

10 REGIAO X - GUARA	INVESTIMENTOS	685.000	685.000
100508575.1101.0121 IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA GE 46 GUARA II (##)		575.000	575.000
10 REGIAO X - GUARA		575.000	575.000

00558/033

100508575.1101.0122 ANEL VIARIO DA GE 38 A 46 ALARGAMENTO DE RUAS ENTREQUADRAS 38 A 42 E 42/44/46 - GUARA II (##)	INVESTIMENTOS	400.000	400.000
10 REGIAO X - GUARA		400.000	400.000
100508575.1101.0123 RETIFICAR REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS GI E GE 05, 07, 09 E 11 - GUARA I (##)	INVESTIMENTOS	100.000	100.000
10 REGIAO X - GUARA		100.000	100.000
100508575.1101.0124 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA ENTREQUADRAS 514/516 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	20.000	20.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		20.000	20.000
100508575.1101.0125 REDE DE DRENAGEM SECUNDARIA Q. 310/312 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	35.000	35.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		35.000	35.000
100508575.1101.0126 TRECHO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS ENTREQUADRAS 505/507 QUADRAS IMPARES - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	400.000	400.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		400.000	400.000
100508575.1101.0127 REDE DE DRENAGEM VIAS PRINCIPAIS DA QR 429 ENTRE CONJ. 13/04 E 25/10 RA XII (##)	INVESTIMENTOS	75.000	75.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		75.000	75.000
100508575.1101.0128 REDE DE DRENAGEM VIA Q. 433 QUADRA IMPAR - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	132.000	132.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		132.000	132.000

00558/034

100508575.1101.0129 REDE DE DRENAGEM VIA ENTREQUADRAS 405/407 - IMPARES - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	473.000	473.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		473.000	473.000
100508575.1101.0130 REDE DE DRENAGEM Q. 427 IMPAR - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	403.000	403.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		403.000	403.000
100508575.1101.0131 REDE DE DRENAGEM FUNDOS DA Q. 615 CONJ. 12 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	71.000	71.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		71.000	71.000
100508575.1101.0132 REDE DE LANÇAMENTO Q. 325/327 IMPARES - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	700.000	700.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		700.000	700.000
100508575.1101.0133 REDE DE DRENAGEM TERCIARIA 2A. AV. SUL DA 514/516 ATE O LANÇAMENTO DO SHSE - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	1.410.000	1.410.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		1.410.000	1.410.000
100508575.1101.0134 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL DA Q. 427 RA XII (##)	INVESTIMENTOS	64.983	64.983
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		64.983	64.983
100508575.1101.0135 REDE DE LANÇAMENTO Q. 125/127 QUADRAS IMPARES - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	220.000	220.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		220.000	220.000
100508575.1101.0136 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 310/312 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	111.000	111.000

00558/035

100508575.1101.0137 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 401/403 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	55.000	55.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		55.000	55.000
100508575.1101.0138 PAVIMENTACAO ASFALTICA QR 212 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	114.000	114.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		114.000	114.000
100508575.1101.0139 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATE A 423/421 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	90.000	90.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		90.000	90.000
100508575.1101.0140 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS PRINCIPAIS QR 402 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	95.000	95.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		95.000	95.000
100508575.1101.0141 REDE DE DRENAGEM ESCOLA CLASSE 512 ATE REDE TERCIARIA PELA 2A. AV. SUL - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	120.000	120.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		120.000	120.000

100508575.1101.0142 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QR 433 (ACRESCENTANDO VIAS PRINCIPAIS ENTRE OS CONJUNTOS 4/9 E 16/19) - QR 433 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	104.647	104.647
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		104.647	104.647
100508575.1101.0143 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS 514/516 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	47.000	47.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		47.000	47.000

00558/036

100508575.1101.0144 REDE DE DRENAGEM ENTREQUADRAS 505/507 IMPARES - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	70.000	70.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		70.000	70.000
100508575.1101.0145 PAVIMENTACAO ASFALTICA ENTREQUADRAS DA 613/615 - RA XII (##)	INVESTIMENTOS	38.000	38.000
12 REGIAO XII - SAMAMBAIA		38.000	38.000
100508575.1101.0150 IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL VILA VARJAO QD. 07 E 09 - RA XVIII (##)	INVESTIMENTOS	700.000	700.000
18 REGIAO XVIII - LAGO NORTE		700.000	700.000
100508575.1101.0151 LIGACAO E PAVIMEN. DAS QUADRAS NO SHIM Q. 1 A 16 - RA XVIII (##)	INVESTIMENTOS	112.000	112.000
18 REGIAO XVIII - LAGO NORTE		112.000	112.000
100508575.1101.0152 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA VARJAO Q. 7, 8 E 9. RA XVIII (##)	INVESTIMENTOS	222.320	222.320
18 REGIAO XVIII - LAGO NORTE		222.320	222.320
100508575.1101.0156 OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM SAO SEBASTIAO - RA XIV (##)	INVESTIMENTOS	1.943.226	1.943.226
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO		1.943.226	1.943.226
100508575.1101.0157 DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RA XV - RECANTO DAS EMAS (##)	INVESTIMENTOS	723.661	723.661
15 REGIAO XV - RECANTO DAS EMAS		723.661	723.661

00558/037

100508575.1101.0158 PAVIMENTACAO ASFALTICA, QI 23; QI 21; SHDB E ESTACIONAMENTO DA IGREJA PRESBITERIANA - RA XVI (##)	INVESTIMENTOS	125.000	125.000
16 REGIAO XVI - LAGO SUL		125.000	125.000
100508575.1101.0160 IMPLANTACAO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS, QI 05 A 15; QI 09/11; QI 23; QI 27; QI 28; QI 29; EPDB E SHDB - RA XVI (##)	INVESTIMENTOS	940.000	940.000
16 REGIAO XVI - LAGO SUL		940.000	940.000
100508575.1101.0161 COMPLEMENTACAO DA REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA RA XVII - RIACHO FUNDO (##)	INVESTIMENTOS	1.045.122	1.045.122
17 REGIAO XVII - RIACHO FUNDO		1.045.122	1.045.122
100508575.1101.0162 RESTAURACAO ASFALTICA (12.000 M2) E COMPLEMENTACAO DOS PASSEIOS PARA PEDESTRES (30.000 M2) NA RA XIX (##)	INVESTIMENTOS	394.200	394.200
19 REGIAO XIX - CANDANGOLANDIA		394.200	394.200
100508575.1101.0163 PAVIMENTACAO DA VIA DE CONTOURNO (2.000M X 7M) COM PASSEIOS (10.000 M2) - VIA CONTOURNO - RA XIX (##)	INVESTIMENTOS	310.000	310.000
19 REGIAO XIX - CANDANGOLANDIA		310.000	310.000
100508575.1101.0165 PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIOS FIOS ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA - RA I (##)	INVESTIMENTOS	275.850	275.850
01 REGIAO I - BRASILIA		275.850	275.850
100508575.1101.0166 PROJETO E IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA - RA I (##)	INVESTIMENTOS	500.000	500.000

00558/038

100508575.1101.0167 CONTRUCCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (##)	INVESTIMENTOS	833.050	833.050
01 REGIAO I - BRASILIA		833.050	833.050
100508575.1101.0169 COMPLEMENTACAO DA REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS - ASSENTAMENTOS - QUADRAS DO S. OESTE - RA II (##)	INVESTIMENTOS	510.000	510.000
02 REGIAO II - GAMA		510.000	510.000
100508575.1101.0170 DUPLICACAO DA AVENIDA CONTOURNO (1,7KM) - SETOR OESTE (PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIO-FIO) AV. PION. ATE O CEMITERIO - RA II (##)	INVESTIMENTOS	198.000	198.000
02 REGIAO II - GAMA		198.000	198.000
100508575.1101.0171 IMPLANTACAO DE MEIOS FIOS NO GAMA - RA II (##)	INVESTIMENTOS	550.000	550.000
02 REGIAO II - GAMA		550.000	550.000

100500575.1101.0172 PARQUE SABURO ONOYAMA - ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE SABU RO ONOYAMA - RA III (##)		120.000!	120.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	120.000!	120.000
100500575.1101.0173 PAVIMENTACAO ASFALTICA NA COLONIA AGRICOLA VEREDA DA CRUZ (2 KM) AV. AGUAS CLARAS ATE MSPM - RA III (##)		100.000!	100.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	100.000!	100.000
100500575.1101.0174 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - AV. AGUAS CLARAS - RA I II (##)		340.000!	340.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	340.000!	340.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	340.000!	340.000
100500575.1101.0175 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNA - RA III (##)		120.000!	120.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	120.000!	120.000
100500575.1101.0176 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNC - RA III (##)		120.000!	120.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	120.000!	120.000
100500575.1101.0177 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS QNL - RA III (##)		500.000!	500.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	500.000!	500.000
100500575.1101.0178 REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA QNG - RA III (##)		750.000!	750.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	INVESTIMENTOS	750.000!	750.000
100500575.1101.0181 PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIOS FIOS NO IMCRA - 00 - AV CONTO RMO E RUAS D, F, I, J, L, P E Z - RA IV (##)		310.000!	310.000
04 REGIAO IV - BRAZILANDIA	INVESTIMENTOS	310.000!	310.000
100500575.1101.0182 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM SOBRADINHO II - RA V (##)		800.000!	800.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO	INVESTIMENTOS	800.000!	800.000
100500575.2050 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL		210.000!	210.000
100500575.2050.0013 RECAPEAMENTO ASFALTICO, 01 05: SHOP E COMERCIO LOCAL DA 01 15 - RA XVI (##)		210.000!	210.000
16 REGIAO XVI - LAGO SUL	INVESTIMENTOS	210.000!	210.000
TOTAL		20.835.819!	20.835.819

DECRETO Nº 18.459, DE 18 DE JULHO DE 1997

Aprova a inclusão dos subitens 18.d e 18.e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 26/92, da Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 139.000.155/94, decreta

- Art. 1º Ficam incluídos os subitens 18.d e 18.e no item 18 - "Disposições Gerais" - das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/92, com a seguinte redação:
- "18.d - No subsolo serão permitidas, além das atividades descritas no item 7.b, as atividades de caráter permanente, relacionadas com a destinação do lote, respeitadas as normas previstas no Código de Obras e Edificações de Brasília - COE. As atividades de caráter permanente serão computadas no cálculo da Taxa Máxima de Construção definida no item 6.
- 18.e - O subsolo poderá ser constituído sob os afastamentos mínimos obrigatórios, desde que mantida a Taxa Máxima de Ocupação definida no item 7.b."
- Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros estabelecidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/92.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.460, DE 18 DE JULHO DE 1997

Institui Carteira Funcional para os Procuradores Autárquicos do Distrito Federal e dá outras providências.

- O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:
- Art. 1º Fica instituída Carteira Funcional para os Procuradores Autárquicos do Distrito Federal.
- Art. 2º A Carteira Funcional destinada aos Procuradores Autárquicos do Distrito Federal seguirá, no que couber, o modelo e as normas que regem a expedição e utilização da Carteira de Procurador do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 4.591, de 8 de março de 1979.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.461, DE 18 DE JULHO DE 1997

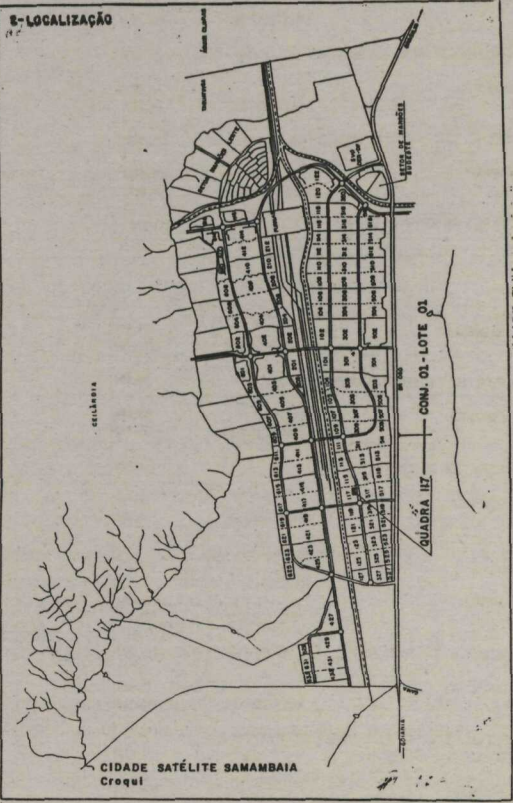
Aprova Projeto de Parcelamento Urbano na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

- O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no Processo 030.006.946/92, decreta
- Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote 01, Conjunto 01, Quadra 117, no Centro Urbano II, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 94/92, e nos Projetos de Urbanismo - Parcelamento URB 94/92 e Planimétrico PLN 94/92.
- Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 094/92 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Julho de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PROCESSOS:	030.006.946/92
DECISÕES:	74/92
DATAS:	31/07/92
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA
1. SINOPSE	
Este Memorial Descritivo (MDE Nº 94/92), foi elaborado para definir a área para implantação de um CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, em Samambaia - RA-XII. Escolhemos uma área que denominamos Quadra 117 - Conjunto 01 - Lote 01. Centro Urbano II. Este projeto compreende a URB 94/92 e este MDE, consubstanciados nas seguintes folhas: SICAD	
URB	166-I-5-A
PLN	166-I-5-A
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE — 94/92	CSSm - Cidade Satélite Samambaia
FOLHA 01/06	Quadra 117 - Conj. 01 - Lote 01
DATA JULHO/95	PROJETO Estela/Dione
CONF. MDE GERENTE SANDRA	VISTO: DIRETOR BENNY
APROVO: DP - IPDF	
IPDF-INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	



3. JUSTIFICATIVA DE PROJETO

A NOVACAP, por determinação do Sr. Governador, dando continuidade ao Programa de Implantação dos CAIC's no Distrito Federal, solicita através do MEMO nº 369/92 de 24/06/92, constante do processo nº 030.006.946/92, folha nº 09, definição de 02 (duas) áreas para CAIC's em Samambaia.

Elaborou-se, então a URB 94/92 com o objetivo de definir uma das áreas solicitadas, criando, assim, o Lote 01 do Conjunto 01 da Quadra 117, Centro Urbano II.

Certificamos, em consulta efetuada à TERRACAP, que a área pertence ao Patrimônio Imobiliário do GDF, sem destinação e com previsão de parcelamento futuro.

Submetemos a área em questão às Concessionárias de Serviços Públicos, solicitando informações sobre possíveis in

terferências com as respostas obtidas, constatamos que não existe interferência com nenhuma delas.

Considerando que os CAIC's são equipamentos do Governo Federal, com programas específicos, julgamos desnecessária a elaboração de Normas e Gabarito e Construções (NGB) para a área.

A nova área criada tem como área 24.060,0232m² e tem como limites:

ao Norte Área Pública
ao Sul Via Pública
a Leste QS 115
a Oeste Área Pública

Nos quadros "Caminhamento da poligonal" (fls. 04/05) e "Demonstrativo das Unidades Imobiliárias (fls. 05/05) estão definidas as confrontações, as distâncias topográficas e as coordenadas com respectivo azimutes da área, levantadas e calculadas pela Gerência de Estudo Físico-Territoriais, desta Diretoria

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
Kr = 1,0008321					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8240715,314	166524,769			ÂNGULOS INTERNOS
B	8240823,067	166471,491	120,112	333°41'24"	A-89°58'02"
C	8240912,024	166651,088	200,265	63°39'00"	B-90°02'24"
D	8240804,274	166704,428	120,136	153°39'47"	C-89°59'13"
A	8240715,314	166524,769	200,322	243°39'26"	D-90°00'21"

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO: Cidade Satélite Samambaia								REFERÊNCIAS:						
Quadra 117								PLANTA Nº166-I-5-A						
								DATA: Julho/1995						
ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES						CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO		
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA			
Conj. 01	01	24.060,02	200,322	200,265	120,136	120,112	-	VP	AP	AP	AP	-	CAIC	
TOTAIS	01	24.000	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - VIA PÚBLICA CAIC = Centro de Atenção Integral à Criança. AP - ÁREA PUBLICA											

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 94 / 92 FL 06 / 06

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

DLCRETO Nº 18.462, DE 18 DE JULHO DE 1997

Regulamenta a Lei nº 901 de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por traillers, quiosques e similares, e dá outras providências, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365 de 02 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 901 de 22 de agosto de 1995 e na Lei 1365 de 02 de janeiro de 1997, decreta

Art. 1º. A atividade e funcionamento dos Trailers, Quiosques e similares do Distrito Federal será regida por este Decreto.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Para o fim do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Trailer - reboque passível de ser acoplado à traseira de um veículo automotor e adaptado à comercialização dos produtos ou serviços autorizados neste Decreto;

II - Quiosque - pequeno pavilhão de madeira, alumínio ou fibra, removível e padronizado de acordo com o estabelecido nesta regulamentação e destinado à comercialização dos produtos ou serviços autorizados neste Decreto;

III - Similar - toda e qualquer instalação ou unidade ou ponto de venda que, combinando características insitas a trailer e quiosque, seja a eles assemelhado, a critério da Administração Regional, inclusive no tocante ao desmonte e à remoção imediata;

IV - Trailista - é aquele que pessoalmente e com seus próprios meios e riscos, exerce atividade comercial ou presta serviços em áreas públicas, em dias e horários autorizados, em reboque ou assemelhado - (trailer);

V - Quiosqueiro - é aquele que pessoalmente e com seus próprios meios e riscos, exerce atividade comercial ou presta serviços em áreas públicas, em dias e horários autorizados, em instalações precárias e removíveis - (quiosques);

VI - Poder outorgante - é a Administração Regional em cuja jurisdição administrativa esteja localizada a área pública a ser instalado o trailer, o quiosque e similar;

VII - Autorização de uso de área pública - É ato unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público;

VIII - Comunidade - São as organizações legalmente constituídas, e/ou moradores da área a ser ocupada, e/ou as pessoas que comprovadamente trabalhem nas proximidades da área em questão.

Art. 3º. A exploração da atividade de trailers, quiosques e similares em áreas públicas será feita mediante outorga de autorização de uso.

§ 1º A autorização será fornecida pela Administração Regional por meio de um processo seletivo simplificado, no prazo máximo de trinta dias corridos a contar da data de protocolo do respectivo requerimento, observada a disponibilidade de área.

§ 2º A autorização será concedida exclusivamente aos requerentes que explorem o empreendimento por conta própria, sendo vedada a transferência a terceiros, respeitados os direitos de sucessão, salvo, os casos em que houver invalidez permanente ou morte do autorizado.

§ 3º Em caso de invalidez ou morte o pedido de transferência deverá ser instruído com documentos comprobatórios.

§ 4º Na seleção para concessão de autorização de uso de área pública terá preferência sobre os demais requerentes aquele que:

I - estiver desempregado;

II - possuir, comprovadamente, maior número de dependentes;

III - residir há mais tempo na jurisdição da região administrativa pleiteada para instalação de trailer, quiosque e similar;

IV - for portador de deficiência física;

V - tiver idade superior a cinquenta anos.

§ 5º Os proprietários de trailers, quiosques e similares, que exerciam suas atividades, no período de 23 de agosto de 1995 a 23 de junho 1996, terão preferência no processo seletivo, respeitado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 4º. A autorização de uso de área pública será formalizada mediante termo de autorização que, observando os termos deste Decreto e de outras normas aplicáveis à matéria conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - nome e endereço do autorizado;

II - número da autorização e tempo de validade;

III - indicação das mercadorias ou serviços a serem comercializados;

IV - local, dias e horários para exercício da atividade;

V - indicação das características e tipo de instalação;

VI - tamanho da área ocupada;

VII - preço cobrado pela área ocupada;

VIII - prazo de validade de um ano, passível de renovação pelo mesmo período, ouvida a comunidade e a entidade sindical representativa da categoria.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS PÚBLICAS

Art. 5º. A localização das áreas públicas onde serão desenvolvidas as atividades por trailers, quiosques e similares será definida pela Administração Regional, em conjunto com a entidade sindical representativa da categoria, ouvida a comunidade e respeitados no mínimo os seguintes aspectos:

I - espaços livres;

II - condições de segurança;

III - demanda pela atividade desenvolvida pelos trailers, quiosques e similares;

IV - não prejuízo ao fluxo de pedestres;

V - interesse público.

Parágrafo único - sem prejuízo do disposto nos incisos, I a V deste artigo a Administração Regional deverá considerar, ainda:

I - frequência de pessoas que permita o exercício das atividades, observados os aspectos de higiene e outros que visem garantir o bem-estar da população residente e transeunte;

II - grupos e tipos de mercadorias, com indicação dos locais, de forma a não concorrer com o comércio estabelecido, ressalvado o disposto nos arts. 4º e 8º da Lei 901/95;

III - normas urbanísticas.

Art. 6º. A autorização para utilização da área pública não exige o autorizado do cumprimento das normas de posturas, saúde pública, segurança pública, trânsito e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida.

§ 1º Para a comercialização de produtos alimentícios, as instalações de que trata este Decreto serão previamente aprovadas pela Secretaria de Saúde e equipadas de recipiente adequado ao recebimento de detritos.

§ 2º A Administração Regional dará autorização de luz e água, imediatamente após anuência das concessionárias de serviços públicos correspondentes.

Art. 7º. A área pública a ser cedida ao autorizado não poderá ultrapassar a 20 m² (vinte metros quadrados) de área ocupada pelas instalações.

Parágrafo único Aqueles que até o dia 2 de janeiro de 1997, ocupavam área superior à prevista no "caput" deste artigo terão um prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) para se adequarem ao estabelecido neste Decreto.

Art. 8º. Poderá o Administrador Regional, em casos excepcionais, ouvida a comunidade, justificadamente, autorizar a utilização de área superior à prevista no art. 7º.

Parágrafo único Para cada metro quadrado de área excedente utilizada, o interessado pagará cinquenta por cento a mais do valor previsto neste Decreto.

CAPÍTULO III DOS TRAILLERS, QUIOSQUES OU SIMILARES

Art. 9º. Os trailers, quiosques e similares terão suas características e padrão fixados pela Administração Regional, ouvida a Entidade Sindical representativa da categoria.

Art. 10. Além das características exigidas neste Decreto, os trailers, quiosques e similares deverão atender às regras de segurança e higiene previstas na legislação e normas técnicas.

CAPÍTULO IV O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 11. Para exercer a atividade de trailista, quiosqueiro e similar, além de outras exigências previstas neste Decreto, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - possuir alvará de funcionamento;

II - explorar diretamente a atividade, salvo se, justificadamente, comprovar sua impossibilidade;

III - requerimento à Administração Regional;

IV - não ser comerciante legalmente estabelecido no Distrito Federal;

V - não ser possuidor de outro trailer, quiosque e similares no Distrito Federal.

Art. 12. A autorização ou renovação para o exercício das atividades de trailista ou quiosqueiro será requerida à Administração Regional, em formulário fornecido pela mesma, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade,

II - cópia de C.P.F.;

III - cópia da carteira de sócio do Sindicato da categoria, se sindicalizado for;

IV - duas fotografias 3 x 4;

V - nada consta expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

VI - comprovante de residência na área de Jurisdição da Administração Regional.

Parágrafo único Não se exigirá a comprovação de residência prevista no inciso VI para aqueles instalados até a data de publicação da Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995.

Art. 13. Ao receber o requerimento a Administração Regional verificará a regularidade dos documentos apresentados, ouvidas a comunidade e a entidade sindical representativa da categoria, decidirá em um prazo máximo de trinta dias.

§ 1º Havendo irregularidades na documentação, a Administração notificará o interessado para proceder sua retificação, começando a correr o prazo para decisão a partir da entrega dos novos documentos.

§ 2º A comunidade será ouvida através de formulário simplificado, na forma do modelo anexo a este Decreto ou através de Audiência Pública.

§ 3º A Entidade Sindical representativa da categoria será ouvida através de formulário padrão, na forma do modelo anexo a este Decreto.

§ 4º A autorização ou renovação só serão expedidas após o preenchimento de todos os formulários exigidos neste Decreto

§ 5º O poder outorgante não dificultará os meios de acesso à área autorizada.

§ 6º Nos shows e atividades culturais a Administração Regional, preferencialmente, concederá para as atividades previstas neste Decreto, as áreas públicas de maior proximidade ao evento.

§ 7º Havendo anuência da Administração Regional, ouvidas a comunidade e a entidade sindical representativa da categoria, o autorizado poderá requerer sua transferência de uma jurisdição administrativa para outra.

§ 8º O autorizado poderá divulgar os produtos e serviços na área outorgada.

§ 9º Constatada a necessidade de mureta a Administração Regional poderá autorizar a sua instalação.

§ 10 As Administrações Regionais deverão adotar os formulários constantes dos anexos de I a VII deste Decreto.

§ 11 O termo de anuência da comunidade previsto neste Decreto será preenchido pelo mínimo de onze assinaturas.

Art. 14. Em caso da Administração decidir pela outorga da autorização, será fornecida carteira de trailista, quiosqueiro ou similar contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome e endereço do interessado;

II - fotografia;

III - atividade;

IV - área da localização do trailer, quiosque ou similar.

Parágrafo único Para a autorização do exercício da atividade por auxiliar, serão exigidos os mesmos requisitos, além do nome do proprietário das instalações.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Art. 15. O autorizado poderá comercializar apenas os produtos e prestar os serviços previstos no termo de outorga, que ficarão restritos a:

I - produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo legumes, verduras, frutas e ovos;

II - doces, milhos e seus subprodutos, farináceos, essências, temperos, especiarias caseiras e comidas típicas;

III - churrasquinhos, cachorro quente, frango assado e sanduíches;

IV - café, chocolate, leite e seus derivados;

V - sorvete, refresco, refrigerante, suco, caldo-de-cana e similares;

VI - produtos artesanais e souvenir;

VII - cerveja;

VIII - flores e plantas ornamentais;

IX - pequenos reparos excluídos serviços de mecânica e lanternagem.

§ 1º A comercialização e prestação de serviços serão restritos àqueles indicados no termo de outorga, entretanto, poderão ser alterados por solicitação do interessado, a juízo do Poder Outorgante.

Art. 16. Não será permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I - jóias, pedras preciosas e perfumes, exceto essências naturais;

II - inflamáveis, explosivos ou corrosivos;

III - armas e munições;

IV - pássaros, animais silvestres e domésticos;

V - equipamentos e aparelhos de som e eletrodomésticos;

VI - produtos usados;

VII - móveis industrializados;

VIII - materiais de construção e de jardinagem;

IX - produtos alimentícios não incluídos no artigo anterior;

X - medicamentos e outros produtos farmacêuticos;

XI - quaisquer outros produtos e artigos que, a critério da Administração Pública, apresentem risco de vida, perigo à saúde pública ou que possam causar danos à comunidade.

Art. 17. Será permitida a instalação e o uso de aparelhagem sonora, desde que comprovadamente, não perturbe a comunidade da área adjacente e esteja autorizado no alvará de funcionamento.

Art. 18. São obrigações do autorizado, além das previstas no artigo anterior:

I - exercer as atividades em dias, horários e local permitidos pela Administração;

II - usar crachá e manter em local visível o termo de autorização e alvará de funcionamento.

III - apresentar, sempre que solicitado pela Administração e seus fiscais, o termo de autorização de uso ou alvará de funcionamento;

IV - respeitar todas as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor;

V - cumprir as determinações da Legislação em vigor;

VI - permitir o livre acesso da fiscalização nas instalações e recintos dos trailers, quiosques ou similares;

VII - cumprir as disposições deste Decreto e demais normas previstas para esse tipo de atividade.

Art. 19. É vedada a venda de cerveja nas proximidades de estabelecimentos escolares, hospitais e repartições públicas, conforme legislação em vigor.

Art. 20. Em hipótese alguma será permitida a venda, armazenamento ou estocagem de qualquer tipo de produto não permitido pela legislação.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21 A fiscalização do cumprimento das normas deste Decreto será exercida pela Administração Regional, através de sua Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 22. A fiscalização das demais normas previstas em outras legislações, como tributária e sanitária, serão especificadas pelos demais órgãos da Administração dentro de suas respectivas competências.

Art. 23. Em caso de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, os servidores públicos empenhados na fiscalização poderão solicitar o auxílio das autoridades policiais, para fazer cumprir o seu poder de polícia.

Parágrafo único O autorizado poderá ingressar em juízo contra o ato administrativo, em caso de abuso de autoridade pela fiscalização.

Art. 24. Antes do início de qualquer procedimento fiscalizador, os fiscais deverão identificar-se ao autorizado, apresentando suas credenciais.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 25. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o autorizado às seguintes sanções de forma gradativa na sequência dos incisos, além de outras previstas na legislação pertinente:

I - advertência;

II - após advertência, multa;

III - após advertência e multa, o estabelecimento será interditado até a satisfação do fato gerador das penalidades, por período que não poderá exceder a quinze dias úteis;

IV - após aplicação dos incisos I, II e III, persistindo a irregularidade, o estabelecimento terá sua autorização cancelada.

§ 1º A apreensão de mercadorias dar-se-á independentemente das demais penalidades e a remoção ou desmonte será aplicada junto com a pena de cancelamento.

§ 2º A fiscalização no ato da notificação e apreensão informará ao autorizado onde se encontrará o produto apreendido.

§ 3º Após o pagamento das multas e cumprimento das demais exigências legais, o autorizado terá direito a devolução do produto apreendido.

§ 4º Toda apreensão será formalizada mediante auto de apreensão, no qual constará no mínimo, o tipo de mercadoria, quantidade, nome e matrícula do fiscal.

Art. 26. A advertência será aplicada ao autorizado que cometer as seguintes infrações:

I - vender produtos que não estejam previstos no termo de outorga;

II - exercer as atividades em dias, horários e local não permitidos pela Administração;

III - deixar de apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, o termo de autorização de uso;

IV - desrespeitar as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

V - descumprir as determinações e recomendações da legislação vigente;

VI - não permitir o acesso da fiscalização às instalações dos trailers e quiosques;

VII - descumprir as disposições deste Decreto.

Art. 27. A multa será aplicada nos seguintes casos:

I - após advertência, reincidir o autorizado na mesma falta que ocasionou aquela;

II - concomitantemente, nos casos de suspensão ou cancelamento da autorização.

Art. 28. A suspensão temporária do exercício das atividades será aplicada nos seguintes casos:

I - no período de três meses, ter o autorizado recebido quatro advertências;

II - vender gêneros adulterados, impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária;

III - faltar com os pagamentos de multa decorrente de infração, bem como do preço de ocupação de área pública, injustificadamente, por mais de três meses;

IV - perturbação à ordem pública ou embriaguez habitual;

V - exercício da atividade acometido de doença infecto-contagiosa;

VI - impedimento ou desacato dos servidores públicos empenhados na fiscalização;

VII - alteração do padrão ou das características do trailer ou quiosque, sem prévia autorização da Administração Regional.

Art. 29. A pena de cancelamento será imputada ao autorizado nos seguintes casos:

I - venda dos produtos elencados no art. 16, deste Decreto;

II - descumprimento ou reincidência da pena de suspensão;

III - sublocar ou transferir, total ou parcialmente, seu trailer, quiosque e similar.

CAPÍTULO VIII
DAS MULTAS E SEU RECOLHIMENTO

Art. 30 - Pela infringência das normas deste Decreto, serão cobrados, a título de multa, como penalidade, os seguintes valores:

I - 10% (dez por cento) do valor semestral do preço de ocupação pago pelo infrator, no caso de infringência do Inciso I do art. 27, deste Decreto;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do valor semestral do preço de ocupação pago pelo infrator, no caso do mesmo ter sido punido com pena de suspensão;

III - 50% (cinquenta por cento) do valor semestral do preço de ocupação pago pelo infrator, no caso do mesmo ter sido punido com pena de cancelamento.

§ 1º A multa será cobrada em dobro, em caso de novas reincidências.

§ 2º As multas serão recolhidas em Documento de Arrecadação, no Código nº 561.4-(multas de outras origens).

§ 3º Os valores provenientes da cobrança de multas por infração a este Decreto, à legislação vigente, bem como o preço pela ocupação da área pública, não pagos, serão inscritos na dívida ativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO IX
DO PREÇO DE OCUPAÇÃO

Art. 31. Pelo uso das áreas públicas de que trata este Decreto, seus ocupantes, pagarão por metro quadrado, mensalmente, o preço mínimo equivalente a R\$ 1,00 (um real), e o máximo equivalente a R\$ 2,00 (dois reais), levando-se em consideração os seguintes aspectos:

I - área utilizada;

II - localização;

III - valor de mercado dos imóveis comerciais nas imediações;

IV - finalidade da utilização ou do uso;

V - tempo de utilização da área.

§ 1º O autorizado poderá optar pelo pagamento mensal, trimestral ou semestral, recolhendo o preço antecipadamente.

§ 2º Os preços previstos no “caput” deste artigo serão definidos pela Administração Regional, sendo que estes, poderão variar na mesma região administrativa em função dos fatores constantes dos incisos deste artigo.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO E SEU JULGAMENTO

Art. 32. O processo a que se refere o parágrafo único do Art. 13, da Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, será instaurado pela Administração Regional, a partir da lavratura do auto de infração, e transcorrerá no prazo máximo de sessenta dias obedecendo aos seguintes prazos:

I - cinco dias para que a Administração Regional intime o infrator, contados a partir da lavratura do Auto de Infração.

II - vinte dias para que o infrator apresente seu recurso ou defesa, contados a partir da intimação;

III - A Administração Regional terá quinze dias para ouvir as testemunhas e realizar diligências, se necessário;

IV - A Administração Regional terá dez dias para julgamento, após o término das diligências.

§ 1º A instrução e julgamento dos processos serão realizados pelo Diretor da Divisão de Fiscalização da Administração Regional.

§ 2º Das decisões do Diretor da Divisão de Fiscalização caberá recurso, sem efeito suspensivo, para o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais que decidirá na forma e prazos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Todos aqueles que já exerciam atividades em trailers, quiosques e similares até a data de 23 de agosto de 1995, devidamente comprovadas por meio de documentos, manifestação escrita da comunidade ou outros meios legais, no prazo máximo de sessenta dias da vigência deste Decreto, deverão dar entrada na documentação relativa à regularização de seus estabelecimentos, devendo a Administração Regional neste período emitir termo de autorização precário.

§ 1º Deverão ser utilizados para a regularização mencionada no “caput”, todos os formulários constantes nos Anexos de I a VII, deste Decreto.

§ 2º O Administrador Regional terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrada da documentação referente à regularização do estabelecimento, observadas as disposições do art. 13 deste Decreto, para manifestação, findo o qual, não havendo o pronunciamento, o estabelecimento será considerado regularizado.

§ 3º A partir da emissão de termo de autorização, será cobrada a ocupação de área pública, por trailers, quiosques e similares, sendo vedada a remoção do ocupante, desde que este não esteja contrariando o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 4º O alvará de funcionamento somente será emitido após a análise final da documentação devendo ainda ser observado o disposto no Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996.

Art. 34. Fica delegada competência ao Administrador de Brasília, para através de ato próprio, baixar outras normas reguladoras da atividade e funcionamentos dos trailer, quiosques e similares, instalados no Plano Piloto, de forma a atender a legislação, normas e regulamentos que elegem Brasília como Patrimônio Histórico da Humanidade.

Art. 35. Em caso de necessidade justificada de relocação de área para trailer, quiosque e similar, a Administração Regional designará outra área para funcionamento do estabelecimento, em conformidade com o art. 5º deste Decreto.

Art. 36. As Administrações Regionais não concederão novas autorizações para trailers, quiosques e similares até que se conclua a regulamentação dos que exerciam suas atividades até agosto de 1996.

Parágrafo único Os atuais proprietários de trailers, quiosques e similares que estavam em atividade até a data de 23 de agosto de 1996, devidamente comprovada por meio de documentos, poderão dar entrada na documentação relativa à regularização de seus estabelecimentos, observado o disposto nos §§ 1º a 4º, do art. 33 deste regulamento.

Art. 37. É vedada, no Distrito Federal, mais de uma concessão de autorização de uso para trailer, quiosque e similares à mesma pessoa, bem como a comerciantes legalmente estabelecidos.

Art. 38. Será permitida, nos trailers, quiosques e similares, a publicidade dos produtos comercializados, respeitado o disposto na NGC 14 do Código de Obras e Edificações de Brasília e desde que não descaracterize a padronização estabelecida em regulamento.

Art.39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.983, de 05 de dezembro de 1995.

Brasília, 18 de julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I



DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL R.A.

CONVOCAÇÃO nº _____

NOME:	

Convidamos V.S.ª, proprietário do trailer ou quiosque localizado à _____, para comparecer a esta Administração Regional, no dia _____/_____/_____, às _____ horas, na sala _____, a fim de tratar de assunto de seu interesse, com a apresentação desta.	
Brasília-DF, _____ de _____ de 1996	
Atenciosamente,	
_____ Presidente da Comissão Seletiva	

RECIBO DE CONVOCAÇÃO Nº _____

Eu, _____, portador da C.I. nº _____, recebi em ____/____/____, a convocação acima citada.

assinatura do convocado

FISCAL/matricula

ANEXO II



DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL R.A.
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

☐ QUIOSQUE☐ TRAILLER☐ SIMILARES

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: IDADE:
NACIONALIDADE: EST. CIV.: RG/ INSC. ESTADUAL Nº:
ORG. EXP. CPF/ CGC: IDADE:
NOME DO CÔNJUGE: RG: ORG. EXP.:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO: CEP: TEL:

DADOS COMPLEMENTARES

NOME DO PAI/MÃE:

NOME DOS DEPENDENTES E GRAU DE PARENTESCO:

1) Idade(anos)
2) Idade(anos)
3) Idade(anos)
4) Idade(anos)
5) Idade(anos)

POSSUI OUTRA AUTORIZAÇÃO PARA
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

☐ SIM☐ NÃO

TEMPO DE MORADIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA:

É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

☐ SIM☐ NÃO

ANOS MESES

POSSUI EMPREGO FIXO

☐ SIM☐ NÃORESIDÊNCIA : PRÓPRIA: ☐ALUGADA: ☐OUTROS: ☐

É COMERCIANTE LEGALMENTE
ESTABELECIDO

☐ SIM☐ NÃO

O INTERESSADO É DEFICIENTE
FÍSICO

☐ SIM☐ NÃO

ESCOLARIDADE:

OUTROS:

DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO ☐RENOVAÇÃO ☐TRANSFERÊNCIA ☐

ATIVIDADE:

ÁREA OCUPADA (M²):

LOCAL:

DIAS DE FUNC.:

HORÁRIO DE FUNC.:

TEMPO DE PERMANÊNCIA:

DECLARAÇÃO

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INSTRUÇÕES QUE DISCIPLINAM A APLICAÇÃO DA LEI Nº 901/95,
DO DECRETO ____/97, 17.079/95 E SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

BRASÍLIA ____/____/____

ASSINATURA DO INTERESSADO

VERSO. ANEXO II -

PARA USO DO DRL

ANEXOS:
INTERESSADO

- ☐ CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
☐ CÓPIA DO CPF;
☐ CÓPIA DA CARTEIRA DO SINDICATO DA
CATEGORIA; (caso haja)
☐ DUAS FOTOGRAFIAS 3X4;
☐ NADA CONSTA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA
FAZENDA DO GDF;
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO MENOS 02
DOIS ANOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA);
☐ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE, TRAILLER
E SIMILARES - FORMATO A3 - ESC. 1:500
☐ ANUÊNCIA DA COMUNIDADE;
☐ MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL DA
CATEGORIA
☐ OUTROS

BRASÍLIA ____/____/____

ASSINATURA/MATRÍCULA

CÁLCULO DE PREÇO DA OCUPAÇÃO:

APROVADO ☐

PERMANÊNCIA: ____ (DIA/MÊS/ANO)

DIMENSÕES:

VALOR:

BRASÍLIA ____/____/____

ASSINATURA/MATRÍCULA

PARECER DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARECER DO DER

PARECER DO ÓRGÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO (APENAS PLANO PILOTO)

PARECER DA DRL

- ☐ O INTERESSADO ATENDE AOS PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS DA ATIVIDADE DESEJADA, CONFORME ANEXOS.
☐ O INTERESSADO NÃO ATENDE AOS PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS DA ATIVIDADE DESEJADA EM FACE DE

Brasília ____/____/____

ASSINATURA /MAT/CHEFE DE LICENCIAMENTO

Brasília ____/____/____

ASSINATURA/MAT/DIRETOR DE LICENCIAMENTO

ANEXO III



DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL R.A.
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO - DRL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

AUTORIZADO:

ENDEREÇO:

De acordo com o constante no processo nº ____/____/____ fica a parte interessada
AUTORIZADA utilizar a área pública, conforme Termo de Ocupação número ____ de
____/____/____, assinado pelo Sr. Administrador Regional, fls. _____, requerida e localizada
segundo croqui em anexo no endereço supra, nos termos do Decreto ____/97, com as seguintes
especificações:

- VALIDADE:

- DIAS DA SEMANA: _____

- HORÁRIO: _____

- DIMENSÕES PERMITIDAS: _____

- DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO: _____

- ATIVIDADE AUTORIZADA: _____

- PREÇO PELA OCUPAÇÃO: _____

Para exercer a atividade acima autorizada o interessado está obrigado nos termos do Decreto nº
17.773/97 a requerer o Alvará de Funcionamento junto à Administração Regional.

OBSERVAÇÕES:

I - A AUTORIZAÇÃO não desobriga o usuário de cumprir as normas de posturas, saúde,
segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e demais normas existentes para cada
tipo de atividade a ser exercida.

II - Trata-se de autorização INTRANSFERÍVEL e poderá ser CANCELADA a qualquer tempo
a juízo da Administração Regional _____, sem que assista ao usuário direito a
indenização de qualquer espécie.

III - Este EXTRATO, plastificado, deverá permanecer afixada em quadro próprio, em local
visível no estabelecimento.

IV - O recolhimento do preço público fixado, não desobriga o usuário de pagar as despesas com
energia elétrica, água, limpeza e outras postas a sua disposição no logradouro público.

V - O pagamento será efetuado por meio de DAR nas agências bancárias e o comprovante
entregue na Administração Regional, imediatamente após a sua efetivação, conforme cláusula segunda
do Termo de Autorização.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____

Assinatura/carimbo/Diretor de Licenciamento

ANEXO VII



DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL R.A.

AO SINDICATO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL _____, COMUNICA NOS TERMOS DO
§3º, DO ART. 13, DO DECRETO Nº _____/97, QUE _____ (nome do
requerente) REQUEREU A UTILIZAÇÃO DA ÁREA SITUADA À _____
PARA EXPLORAÇÃO DE _____
NO HORÁRIO DE _____, NOS DIAS _____
COM DIMENSÕES DE _____ m², _____ (com/sem) EXECUÇÃO DE MÚSICA
MECÂNICA, _____ (com/sem) VENDA DE CERVEJA.

A OCUPAÇÃO TERÁ CARACTERÍSTICAS DE:

☐ TRAILLER☐ QUIOSQUE☐ SIMILAR

_____ - DF ____/____/____

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR REGIONAL

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL

_____ - DF ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

A ENTIDADE SINDICAL TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, A
CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES FORMULÁRIO, DEVENDO APÓS A ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE OCUPAÇÃO.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
956ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 031.000.666/96
INTERESSADO : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Realização de Concurso Público
RELATOR : TORQUATO FERNANDO LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo,
por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Aprovar, em caráter excepcional, a realização de concurso
público para o provimento de 21 (vinte e um) cargos vagos no Quadro de Oficiais de
Saúde e Quadro Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal -
CBMDF, nas especialidades especificadas às fls. 02, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do
Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 1 de julho de 1997

TORQUATO FERNANDO LIMA
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI
EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO
JACY BRAGA RODRIGUES
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
JOSÉ FERNANDO SANTOS

Relator
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

HOMOLOGO
Em 18/07/97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
956ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 075.000.107/96
INTERESSADO : SAB/SINDSER
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho
RELATOR : SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo,
por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Aprovar a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho a ser
firmado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília - SA3 e o Sindicato dos
Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias,
Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal, constante dos
autos, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do
Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 1 de julho de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	Conselheiro
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
EDUARDO COSTA E OLIVEIRA	Conselheiro Suplente
EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO	Conselheiro Suplente
JACY BRAGA RODRIGUES	Conselheiro Suplente
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Conselheiro Suplente
JOSÉ FERNANDO SANTOS	Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
Em 18/07/97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
956ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 095.001.298/95
INTERESSADO : TCB/SINERGIA
ASSUNTO : Termo Aditivo ao ACT
RELATOR : SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo,
por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de
Trabalho celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Sindicato dos
Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal - SINERGIA, nos
termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do
Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de julho de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	Conselheiro
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
EDUARDO COSTA E OLIVEIRA	Conselheiro Suplente
EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO	Conselheiro Suplente
JACY BRAGA RODRIGUES	Conselheiro Suplente
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Conselheiro Suplente
JOSÉ FERNANDO SANTOS	Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
Em 18/07/97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

PROCESSO Nº : 095.001.046/96
INTERESSADO : TCB/SINERGIA
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho 96/97
RELATOR : SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal - SINERGIA, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 1 de julho de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	Conselheiro
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
EDUARDO COSTA E OLIVEIRA	Conselheiro Suplente
EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO	Conselheiro Suplente
JACY BRAGA RODRIGUES	Conselheiro Suplente
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Conselheiro Suplente
JOSE FERNANDO SANTOS	Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
Em 18/07/97
CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº : 102.124.096/97
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
ASSUNTO : Contratação Temporária
RELATOR : JACY BRAGA RODRIGUES

O Presidente do Conselho de Política de Pessoal - CPP, AD REFERENDUM deste Colegiado, resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, a proceder a contratação temporária, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 38 (trinta e oito) profissionais de que trata o OF. IDHAB/DF.PRESI. Nº 194/97, às fls. 01/02 nos autos do processo em epígrafe, com fulcro na Lei nº 1.169/96, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica CEF/IDHAB;

2 - Condicionar as contratações à existência de recursos orçamentários alocados ao respectivo Convênio;

3- Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de julho de 1997.

Homologo
Em, 18/07/97.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de julho de 1997

PROCESSO : 030-005.711/97 E OUTROS
INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria nº 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor das Telecomunicações de Brasília S.A., no valor de R\$ 45.350,89 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas com pagamento de tarifa telefônica da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, referente ao mês de junho do corrente exercício.

Em 17 de julho de 1997

PROCESSO : 030-001.809/97
INTERESSADO : ELEVADORES ATLAS S.A.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria nº 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO a dispensa de licitação a favor de Elevadores Atlas S.A., no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender despesas com contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais nos elevadores instalados no Palácio do Buriti, durante o corrente exercício.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 132.000.998/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 388/97 no valor de R\$ 1.616,80 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.798/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 167 à 169/97 no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.915/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 387/97 no valor de R\$ 3.147,19 (três mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.575/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO NOSSA FEIRA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 366/97 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de José André dos Santos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.596/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO NOSSA FEIRA E RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 389/97 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor de George da Costa Cardoso. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.597/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO SOBREMESA CULTURAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 388/97 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de César Cipriano da Silva
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.598/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO SOBREMESA CULTURAL E RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 390/97 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de Jenis Cleiber Bragança.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.312/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 125/97 no valor de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.394/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 147/97 no valor de R\$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.707/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 220/97 no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), em favor da Pro Systems Informática Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 18 de julho de 1997

PROCESSO: 134.000.642/97
INTERESSADO: JFA - COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico multa à firma JFA - Comercial Importadora Ltda., no valor RS 28,56 (Vinte e oito reais, cinquenta e seis centavos), referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 128/97, de acordo com o Edital do Convite nº 003/97 - CPL-RA-V, em seu capítulo X, subitem 10.3.1, e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS DEPARTAMENTO DE MATERIAL COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de julho de 1997

Declara cancelado o Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Serviço de Registro da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

A Diretora do Departamento de Material, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 43, do Decreto nº 15057 de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Declarar cancelado o Certificado de Registro Cadastral expedido em nome da empresa Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo LTDA, CGC nº 60820321/0001-64, pelos fatos apurados nos autos dos processos nºs: 030.005754/97 e 030.005798/97.

MARIA DO PERPETUO S. DE M SOUSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 83-SUREC/SEFP, DE 17 DE JULHO DE 1997

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.094/97, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 35.581, lavrado em nome de DOM VITAL TRANSPORTE U.R.I.C LTDA, em 17/01/97, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Cx. Leite Siliconizado 24x120m	16,32	48,96
108	Cx. Creme Massagem 1Kg x 6 Litás	7,56	816,48
03	Cx. Creme Alisante Litás 24x80 g	42,00	126,00
06	Óleo Capilar Litás 24x60 ml	10,17	61,02
TOTAL			1.368,19

* Ao valor total foi acrescido a margem de lucro de 30% para efeito de Base de Cálculo.

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 84-SUREC/SEFP, DE 17 DE JULHO DE 1997

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.440/97, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 39.348, lavrado em nome de ANTONIO XAVIER FILHO, em 07/04/97, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Unid. Urso de Pelúcia	6,00	18,00
02	Unid. Boneca Dany	5,00	10,00
03	Unid. Kit Escolinha	8,00	24,00
02	Cxs. Desenho Mania	6,50	13,00
04	Unid. Urso "Tuti"	3,50	14,00
10	Unid. Caderno Azul 96 F. Capa Dura	2,00	20,00
10	Unid. Caderno 96 F. Broch Sapecal	1,00	10,00
20	Unid. Brochura "Desenho"	0,75	15,00
05	Unid. Pasta Cartolina	0,60	3,00
07	Cxs. Caneta Prestocolor 12 Unid.	3,00	21,00
06	Unid. Bolas "Pingo Baby"	1,20	7,20
04	Unid. Caderno Universitário "15 M"	10,00	40,00
04	Unid. Caderno Universit. 15 M	10,00	40,00
05	Unid. Caderno Universit. 6 M	7,00	35,00
03	Unid. Resma Papel "Report" 500 F.	5,00	15,00
TOTAL			285,20

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 9, DE 19 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o art. 1º, da Portaria SEFP Nº 276, de 7 de maio de 1997, resolve:

1 - Publicar o Manual de Definição da Guia de Informações das Operações e Prestações Interestaduais - GI/ICMS, em meio magnético, conforme anexo.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE INFORMÁTICA

MANUAL DE DEFINIÇÃO DOS ARQUIVOS DE GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI/ICMS EM MEIO MAGNÉTICO

JUNHO - 1.997 VERSÃO 1.0

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 NOTAS TÉCNICAS
- 3 ESQUEMA BÁSICO DA ROTINA DE ENTREGA DO MOVIMENTO EM MEIO MAGNÉTICO
 - 3.1 ANEXO I REQUERIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE
 - 3.2 ANEXO II REQUERIMENTO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE
- 4 LAYOUT DA GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI/ICMS

1 INTRODUÇÃO

Este Manual visa definir estruturas de arquivos magnéticos para recebimento das informações resultantes das apurações contábeis mensais, operações e prestações interestaduais dos contribuintes que, conforme previsto em Lei, devem repassá-las à Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP, através de Declarações.

Este documento estabelece apenas os layouts dos dados a serem gravados, podendo cada contribuinte, gerá-los da forma que melhor lhe convir.

Elaborados os arquivos, estes deverão ser gravados em disquete a ser entregue no edifício sede da SEFP, onde será lido imediatamente e seu conteúdo transferido para um disco rígido. O disquete apresentado será devolvido ao contribuinte. Nesta operação será emitido, ainda, um Recibo de Entrega que ficará de posse do contribuinte.

O recibo impresso conterá a identificação do(s) contribuinte(s), os períodos de referência, valores apurados e observações que indiquem inconsistências básicas verificadas nas informações prestadas.

2 NOTAS TÉCNICAS

- a) Os arquivos devem ser gerados em formato ASCII, não compactado, contendo CR+LF (CHR\$(10) + CHR\$(13)) a cada 77 (setenta e sete) caracteres;
- b) Os arquivos devem ser gerados no modo texto, sendo o último byte utilizado como separador de registro com o caractere "#";
- c) Os arquivos podem conter de 1 a n registros, conforme a conveniência de cada sistema gerador ou espaço na mídia utilizada (disquete), observando apenas que não deverá ocorrer partes de registros em mídias diferentes;
- d) Os recibos serão emitidos por tipo de declaração, consolidando-se os dados existentes, mesmo que armazenados em mais de uma unidade de armazenamento porém de mesma espécie;
- e) Os campos numéricos sem nenhum valor significativo, devem ser preenchidos com zeros;
- f) Campos numéricos com valores significativos, devem ser alinhados à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- g) Os campos alfanuméricos e alfabéticos sem conteúdo, devem ser preenchidos com brancos;
- h) Campos alfanuméricos e alfabéticos, devem ser alinhados à esquerda e preenchidos com brancos à direita;
- i) Não existem caracteres separadores de campos, somente de registros;
- j) É indispensável que, logo após a geração dos discos, os mesmos sejam submetidos a um Anti-vírus;
- k) Os arquivos podem ser entregues em discos de 5 ¼ ou 3 ¼ pol ou fita magnética de rolo em 200/6250 bpi;
- l) Os arquivos da declaração podem conter registros de vários contribuintes diferentes;
- m) Cada disco pode conter vários arquivos, mas somente um de cada declaração;
- n) Os campos numéricos com decimais são representados da seguinte forma: N 11,2. Para efeito de contagem do total de bytes ocupados soma-se 9 (nove) inteiros e 2 (dois) decimais não considerando a vírgula, portanto 11 (onze) bytes ocupados;
- o) O nome padrão para o arquivo que conterá as guias de informações mensais será GI.TXT.

3 ESQUEMA BÁSICO DA ROTINA DE ENTREGA DO MOVIMENTO EM MEIO MAGNÉTICO

Os contabilistas/contribuintes que optarem pela entrega da GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI/ICMS, em meio magnético, no plano administrativo, devem apresentar à SEFP requerimento que habilitará o contribuinte ou o contabilista a proceder conforme instruções deste Manual, em consonância com a Portaria Nº 276, de 7 de maio de 1.997 (ANEXOS I e II, respectivamente).

Após a geração dos arquivos, conforme recomendações técnicas descritas anteriormente, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

- a) Emitir em suas instalações um resumo do movimento a ser entregue no mesmo layout dos recibos que serão impressos no ato da apresentação do disquete;
- b) De posse dos arquivos e dos resumos emitidos, dirigir-se ao Setor de Recepção do Departamento Geral de Informática - DGI/SEFP, sito no andar térreo do Edifício Vale do Rio Doce, no Setor Bancário Norte, Quadra 2, onde procederá a entrega dos mesmos;
- c) Aguardar a leitura do arquivo entregue e a emissão do recibo pelo servidor da repartição.
- d) Caso as informações constantes do recibo coincidam com as impressas resumo emitido pelo contribuinte, obter do servidor da repartição, a respectiva assinatura e matrícula.

3.1 ANEXO I REQUERIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE

Brasília, __ de _____ de _____

Ilustríssimo Senhor
Diretor Geral de Informática
da Secretaria de Fazenda e Planejamento
do Governo do Distrito Federal

(responsável pela escrita fiscal do contribuinte) _____, cadastrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº _____, e na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), sob o CF/DF nº _____ / _____ - _____, de conformidade com a Portaria SEFP nº 276, de 7 de maio 1997, vem através deste requerer a Vossa Senhoria o cadastramento para a entrega de declarações fiscais, em meio magnético, dos contribuintes sob sua responsabilidade técnica, ciente de que o recibo fornecido pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, quando de sua entrega, é o único documento que fará prova em contrário aos dados constantes dos arquivos magnéticos da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente

Assinatura do Requerente

Nome: _____

CPF/MF: _____ / _____

3.2 ANEXO II REQUERIMENTO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE

Brasília, __ de _____ de _____

Ilustríssimo Senhor
Diretor Geral de Informática
da Secretaria de Fazenda e Planejamento
do Governo do Distrito Federal

(contribuinte) _____, cadastrado(a) na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), sob o CF/DF nº _____ / _____ - _____, e no Ministério da Fazenda sob o CGC/MF nº _____ / _____ - _____, de conformidade com a Portaria SEFP nº 276, de 7 de maio 1997, vem através deste requerer a V. S.a o seu cadastramento para a entrega da(s) declaração(ões), em meio magnético, indicadas abaixo, ciente de que o recibo fornecido pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, quando de sua entrega, é o único documento que fará prova em contrário aos dados constantes dos arquivos magnéticos da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Assinale com um "X" as declarações a serem entregues.

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Demonstrativo de Faturamento do Feirante e Ambulante - DFFA |
| ☐ | Declaração de Informações Fiscais da Microempresa - DMICRO |
| ☐ | Declaração Fiscal da Empresa de Pequeno Porte - DPP |
| ☐ | Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP |
| ☐ | Guia Informativa Mensal do ICMS - GIM |
| ☐ | Guia de Informações das Operações e Prestações Interestaduais - GI/ICMS |

Atenciosamente

Assinatura do(s) Sócio(s) Gerente(s)

Nome: _____

CPF/MF: _____ / _____

4 LAYOUT DO ARQUIVO DA GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI/ICMS.

NÚMERO DO CAMPO	IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO	TIPO	TAMANHO
DADOS GERAIS			
	DATA DA GERAÇÃO DO ARQUIVO	N	06
	HORA DA GERAÇÃO DO ARQUIVO	N	06
	CF/DF	N	13
	PERÍODO DE REFERÊNCIA TIPO	DE	DATA 1
		A	DATA 2
		C	06
	TIPO	N	01
			2
	ASSUNTO DO TIPO	C	11
			NORMAL
			RETIFICAÇÃO
	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	C	40
	CGC	N	14
	ENDEREÇO	C	40
	CEP	N	09
	TELEFONE	N	10
	CÓDIGO-ESTADO	N	02
	ESTADO (NOME POR EXTENSO)	C	20
ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS			
6.3.	VALOR CONTÁBIL	N	13
6.4.	BASE DE CÁLCULO	N	13
6.5.	OUTRAS	N	13
6.6.	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
	a) PETRÓLEO / ENERGIA	N	13
	b) OUTROS PRODUTOS	N	13
SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
7.3.	VALOR CONTÁBIL		
	a) NÃO CONTRIBUINTE	N	13
	b) CONTRIBUINTE	N	13
7.4.	BASE DE CÁLCULO		
	a) NÃO CONTRIBUINTE	N	13
	b) CONTRIBUINTE	N	13
7.5.	OUTRAS	N	13
7.6.	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	N	13
	ESPAÇO LIVRE	C	57

IDENTIFICAÇÃO DE FIM DE REGISTRO

IDENTIFICADOR	C	01	= "#"
		385	

OBS: PARA CADA REGISTRO DE MOVIMENTO (ENTRADA SAÍDA), O SISTEMA PODERÁ REPETIR OS DADOS GERAIS DA EMPRESA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA GERAÇÃO : 99/99/99
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX HORA DA C CEFACÃO : XX:XX

R E S U M O D E M O V I M E N T O

GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI / ICMS

CF/DF	ESTADO	CF/DF	ESTADO
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX

COMPOSIÇÃO DO MOVIMENTO

QUANTIDADE DE REGISTROS PARA NORMAL	:	9.999
QUANTIDADE DE REGISTROS PARA RETIFICAÇÃO	:	9.999
TOTAL DE DECLARAÇÕES DESTE MOVIMENTO	:	9.999

6. ENTRADA DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

TOTAL GERAL DO VALOR CONTÁBIL	(CAMPO 6.3)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DA BASE DE CÁLCULO	(CAMPO 6.4)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE OUTRAS	(CAMPO 6.5)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE a) PETRÓLEO / ENERGIA	(CAMPO 6.6)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE b) OUTROS PRODUTOS	(CAMPO 6.6)	R\$:	999.999.999

7. SAÍDA DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOTAL GERAL VALOR CONT. NÃO CONTRIB.	(CAMPO 7.3)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL VALOR CONT. CONTRIBUINTE	(CAMPO 7.3)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL BASE CÁLCULO NÃO CONTRIB.	(CAMPO 7.4)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE OUTRAS	(CAMPO 7.5)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL ICMS COBRADO P/SUBST. TRIB.	(CAMPO 7.6)	R\$:	999.999.999

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	DATA DA LEITURA : 99/99/99
SUBSECRETARIA DA RECEITA	HORA DA LEITURA : XX:XX

R E C I B O

GUIA DE INFORMAÇÕES DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI/ICMS

CF/DF	ESTADO	CF/DF	ESTADO
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX
9999999999-99	XXXXXXXXXX	9999999999-99	XXXXXXXXXX

COMPOSIÇÃO DO MOVIMENTO

QUANTIDADE DE REGISTROS PARA NORMAL	:	9.999
QUANTIDADE DE DECLARAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO	:	9.999
TOTAL DE REGISTROS DESTE MOVIMENTO	:	9.999

6. ENTRADA DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

TOTAL GERAL DO VALOR CONTÁBIL	(CAMPO 6.3)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DA BASE DE CÁLCULO	(CAMPO 6.4)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE OUTRAS	(CAMPO 6.5)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE a) PETRÓLEO / ENERGIA	(CAMPO 6.6)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE b) OUTROS PRODUTOS	(CAMPO 6.6)	R\$:	999.999.999

7. SAÍDA DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOTAL GERAL VALOR CONT. NÃO CONTRIB.	(CAMPO 7.3)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL VALOR CONT. CONTRIBUINTE	(CAMPO 7.3)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL BASE CÁLCULO NÃO CONTRIB.	(CAMPO 7.4)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL DE OUTRAS	(CAMPO 7.5)	R\$:	999.999.999
TOTAL GERAL ICMS COBRADO P/SUBST. TRIB.	(CAMPO 7.6)	R\$:	999.999.999

RECEPÇÃO NA REPARTIÇÃO FISCAL

DATA	:	/	/
CARIMBO	:		
ASSINATURA DO SERVIDOR			
MATRÍCULA			

ATO DECLARATÓRIO Nº 265-DAT/SR/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1997

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para ambulâncias de uso médico-hospitalar.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso III do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012283/96, declara:

A TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, CGC nº 00.058.578/0001-07, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1996, em relação ao veículo VW/KOMBI, placa JEJ-0537, integrante de seu patrimônio na categoria ambulância de uso médico-hospitalar, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 266-SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU para Entidade Sindical.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000736/97, declara:

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, CGC/MF nº 33.683.202/0001-34, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante aos imóveis localizados no SDS ED. VENÂNCIO VI, 1º ANDAR, SALAS 101 a 108, 112 a 127, 133 a 138, BRASÍLIA e MSPW/S Q 1, CONJ 2, LOTE 2, NÚCLEO BANDEIRANTE, referente aos exercícios de 1995 a 1997.
Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 267-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Imunidade ao IPTU terreno destinado a construção de templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005121/96, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CGC Nº 00.108.217/0001-10, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao terreno localizado no SGA/NORDESTE Q 612, MÔD A, PARTE, BRASÍLIA, destinado a construção de templo.
Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 268-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Imunidade ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005123/96, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CGC Nº 00.108.217/0001-10, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado no SGA/SO 905, MÔD 1, 2 e 3, 1/3 de cada, BRASÍLIA, utilizado como templo.
Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 269-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Imunidade ao IPTU e isenção da TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28/11/94, e considerando finalmente o que consta do processo nº 040.000450/97, declara:
A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE - CRECHE MEDALHA MILAGROSA, CGC Nº 17.507.708/0001-36, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios de 1996 e 1997, e isento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, em 1997, no tocante ao imóvel localizado no SHIS QI 19, CHÁCARAS 17 e 18, BRASÍLIA, ressaltando que a isenção da TLP deverá ser renovada anualmente (§ 1º do artigo 5º do Decreto nº 16.090/94). Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 270-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU para Autarquia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, artigo 4º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000663/97, declara:

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 4.769/65, imune, no exercício de 1997, quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em relação aos imóveis de endereço SCLN 203, BL C, ENTRADA 51, SOBRELÓJA, KIT STUDIOS 101 a 112, BRASÍLIA.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 271-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006508/97, declara:

FERNANDO MARIO MONTENEGRO, funcionário internacional do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo IMP/TOYOTA COROLLA, Chassi 2T1BA02E8TC162938, ano de fabricação 1996, placa JET-7754, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 272-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JULHO DE 1997

Imunidade ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003649/96, declara:

A COMUNIDADE CRISTÃ MINISTÉRIO DA FÉ imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1994 a 1996, no tocante ao imóvel localizado na ÁREA ESPECIAL PARA CINEMA, SETOR F NORTE, SUBSOLO, TAGUATINGA, utilizado como templo.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 16 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 040.003107/96.

INTERESSADO : PIA SOCIEDADE FILHAS DE S. PAULO

ASSUNTO : IMUNIDADE A IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU para o exercício de 1996, em relação ao imóvel localizado no SGA/NORDESTE Q 612, LOTE B e PARTE DO A, BRASÍLIA, por não ser a requerente caracterizada como instituição de educação.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.000471/97.

INTERESSADO : PREFEITURA COMUNITÁRIA DA QE 44 DO GUARÁ II.

ASSUNTO : ISENÇÃO ISS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, decide:

Indeferir o pedido de isenção de ISS, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.000517/97.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QE 15 DO GUARÁ II.

ASSUNTO : ISENÇÃO ISS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, decide:

Indeferir o pedido de isenção de ISS, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.000539/97.

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QE 19 DO GUARÁ II.

ASSUNTO : ISENÇÃO ISS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, decide:

Indeferir o pedido de isenção de ISS, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 17 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 040.016298/96.

INTERESSADO : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ASSUNTO : IMUNIDADE A IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU para o exercício de 1996, em relação aos seguintes imóveis: 1) QNN 9, CJ A, LT 46; 2) QNN 9, CJ A, LT 48; e 3) QNN 9, CJ B, LT 47, CEILÂNDIA, por não ser a requerente proprietária dos imóveis.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.001167/97.

INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST.

ASSUNTO : IMUNIDADE IPTU/ISENÇÃO TLP - INSTITUIÇÃO DE FINS SOCIAIS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como de isenção à Taxa de Limpeza Pública - TLP relativos ao exercício de 1997, para os seguintes imóveis: SAS Q 6, LT 3, BL J, TÉRREO, 50% DO AUDITÓRIO E DO SALÃO, SOBRELÓJA, SALAS 1 a 9, 1º ANDAR, SALAS 101 a 111, 4º ANDAR, SALAS 402 a 411, 8º ANDAR, SALAS 801 a 811 e 9º ANDAR, SALAS 901 a 911, BRASÍLIA, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de julho de 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a delegação de competência dada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, resolve:

Retificar o despacho de 02 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 08 de julho de 1997, pág. 5019.

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.006.990/97	Maurício Leal Moerbeck	IPVA	200,31

JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

Processo nº 040.008.037/96

Recurso de Ofício nº 179/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : LOJAS BLUMENAU TÊXTIL E UTILIDADES LTDA.

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 03 de julho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 101/97 (7126)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessários e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprové.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de julho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

Processo nº 040.002.973/96

Recurso Voluntário nº 491/96

Recorrente: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Advogado : Chucre Suaid e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 12 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 99/97

(7123)

EMENTA : **IPTU - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA CONTRA LANCAMENTO - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESPROVIMENTO** - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe do prazo previsto na legislação para apresentar reclamação acompanhada das provas que entender necessárias. Correta, pois, a decisão de primeira instância que deixa de conhecer da impugnação apresentada fora do prazo legal, hipótese dos autos. Recurso Voluntário que se desprova.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de julho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Relator

Processo nº 134.001.026/94

Recurso Voluntário nº 048/96 e REO nº 005/96

Recorrentes : KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridos : Subsecretaria da Receita e KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 14 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 100/97

(7124)

EMENTA : **ICMS AUTO LANCADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - DIFERENÇA DE RECOLHIMENTO** - Verificada pelo fisco diferença de recolhimento a menor de imposto devido, sobre operações registradas pelo sujeito passivo, impõe-se o seu pagamento com as penalidades previstas no art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-Lei nº 82/66. **CRÉDITO FISCAL - NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS - APROVEITAMENTO INDEVIDO** - Verificado o aproveitamento indevido de crédito do ICMS destacado em notas fiscais inidôneas, impõe-se a cobrança do imposto com a multa prevista para a espécie de sonegação. **ALÍQUOTA - DIFERENÇA ENTRE A INTERNA E A INTERESTADUAL - IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL** - Cabe ao Distrito federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, referente às aquisições de mercadorias oriundas de outras unidades da Federação, destinadas a contribuinte, na condição de consumidor final aqui estabelecido ou para integralizar o seu ativo imobilizado. **PASSIVO FICTÍCIO** - Os créditos de fornecedores, em aberto e não comprovados, caracterizam a existência de passivo fictício, e decorrente presunção, *juris tantum*, de corresponderem a receita não contabilizada, oriunda de saídas tributáveis sem emissão de documentos fiscais, ficando o sujeito passivo obrigado ao recolhimento do imposto e acréscimos legais aplicáveis à espécie. **CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO LÍCITO - EMBALAGENS** - O contribuinte tem direito ao crédito do ICMS pago nas respectivas entradas, desde que, nas saídas, oneradas regularmente pelo imposto, o valor das embalagens integralizem o preço das mercadorias. **CRÉDITO FISCAL - MATERIAL DE CONSUMO/IMOBILIZADO - REDUÇÃO DA MULTA** - Há que se reduzir a multa de 200% para 100% quando o sujeito passivo aproveita crédito fiscal referente à compras de material de consumo/imobilizado, consoante o estabelecido no inciso I do art. 481 do RICM (Decreto nº 3992/77).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer de ambos os recursos para, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de julho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Relator

Processo nº 043.001.110/95

Recurso Voluntário nº 513/96

Recorrente: BALDACC ASSOCIADOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.

Advogada : Fabíola Cavalcante Torres Borges

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 11 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 102/97

(7127)

EMENTA : **ISS - FEIRAS E EXPOSIÇÕES - OMISSÃO DE RECEITAS - CONTROLE PARALELO "MOVIMENTO DE CAIXA" - SONEGAÇÃO** - Constatada a omissão de receita de serviços, mediante o cotejamento dos bilhetes com o controle paralelo "MOVIMENTO DE CAIXA", impõe-se o pagamento do imposto, com penalidade prevista para sonegação fiscal e demais acréscimos legais. **FATO GERADOR - OCORRÊNCIA - FEIRAS E EVENTOS - DISTRITO FEDERAL** - O fato gerador das prestações de serviços pela organização de feiras e eventos, reputa-se ocorrido no D.F., mesmo que empresa realizadora possua sede em município de outro Estado da Federação. **MULTA ACESSÓRIA - APLICAÇÃO** - É devida a multa acessória prevista no parágrafo 1º do art. 95 do RISS.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de julho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Relator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 25 de junho de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 524/96, Recorrente HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 419/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA., Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Durante o julgamento do Recurso de Ofício 419/96, passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Kleber Nascimento. Foi colocado em julgamento o RV 444/96, Recorrente CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. WILMA A. CHIERAMONTE BAXHIX LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO QUINTILIANO). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Vicente de Paulo Ribeiro. Foi voto vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Sebastião Quintiliano, que negava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 178/97, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 096, 097 e 098/97, referentes aos Recursos: RV 652/96, RV 042/97 e REO 535/97, respectivamente. Por último, foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos Voluntários: 077, 197, 336, 357, 364, 369, 371 e 398/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os Recursos Voluntários 144, 227, 350, 367, 370, 372, 378, 380 e 388/97 e Recursos de Ofício 143, 228 e 058/97, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, RVs 144 e 372 e REO 143/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 350, 378 e 388 e REO 058/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 370 e 227 e REO 228/97, e ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RVs 367 e 380/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de junho de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 26 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 26 de junho de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 271/96, Recorrente ORIGINAL KID COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA., Advogado Wilfrido Augusto Marques e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 262/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida INTERCORPOS COMERCIAL DE MARCAS BOUTIQUE LTDA., Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO QUINTILIANO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Vicente de Paulo Ribeiro. Foi voto vencido quanto a preliminar o do Conselheiro Sebastião Quintiliano, que a rejeitou. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 617/96, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 635/96, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 01 de julho de 1.997, terça-feira, às nove horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 01 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUSA DA SILVA.

Às nove horas do dia 1º de julho de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 657/96, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTE LTDA. - ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora

Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, **RV 658/96**, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e **REO 178/97**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Tendo em vista a anexação de Recurso Voluntário ao processo, na data de 30/06/97, foi o mesmo retirado de pauta para os necessários procedimentos administrativos. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de julho de 1997, quarta-feira, às nove horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às nove horas do dia 02 de julho de 1997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 028/97**, Recorrente NELSON RIBEIRO MENDES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e **RV 032/97**, Recorrente ROBERTO FERREIRA ROSAS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 099 e 100/97, referentes aos Recursos Voluntários: 491 e 048/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de julho de 1997, quinta-feira, às nove horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às nove horas do dia 03 de julho de 1997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 110/96**, Recorrente VALDDAC MODA LTDA., Advogado José Roberto Arantes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO). Por solicitação do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, fica adiado o julgamento do Recurso Voluntário nº 110/96, para a sessão a ser marcada posteriormente; **REO 179/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida LOJAS BLUMENAU TÊXTIL E UTILIDADES LTDA., Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de julho de 1997, segunda-feira, às nove horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

2ª CÂMARA

Processo nº 040.004.746/92
Recurso de Ofício nº 323/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido : VALTER TETSUO KURITA
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 11 de março de 1997.

ACÓRDÃO Nº 74/97 (7115)

EMENTA : COMPETÊNCIA - AGENTES AUTUANTES - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - Confirmada, nos autos, que a ação dos agentes autuantes ocorreu sem observância das atribuições legais de competência, impõe-se a manutenção da nulidade da autuação decidida pelo julgador de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Redator ad hoc

Processo nº 040.003.862/96
Recurso de Ofício nº 619/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : ITEBRA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 08 de abril de 1997.

ACÓRDÃO Nº 83/97 (7128)

EMENTA : CONSTRUÇÃO CIVIL - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - AUTUAÇÃO DO CONTRIBUINTE EM DESRESPEITO À ORDEM - DESOBEDIÊNCIA - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Constitui desobediência à decisão de autoridade judicial, a prática de ato proibido em Mandado de Segurança Preventivo. Lavrado o Auto de Infração, imperioso se torna decretar, de pronto, a sua nulidade. RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Impõe-se, no caso, prestigiar a Decisão proferida pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância que decretou a Nulidade do Auto, negando-se provimento ao Apelo Necessário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de julho de 1997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 148.000.146/96
Recurso Voluntário nº 395/96
Recorrente: ANDRÉ LUIZ CUNHA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVII
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 01 de abril de 1997.

ACÓRDÃO Nº 75/97 (7116)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - MULTA - A execução de obras de construção civil nas cidades satélites sem o prévio licenciamento da Administração constitui infração tipificada no artigo 194 do Código de Edificações aprovado pelo Decreto "N" nº 944, de 14/02/69, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no artigo 9º do Decreto nº 2.078, de 13/10/72.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Redator ad hoc

Processo nº 141.002.711/95
Recurso Voluntário nº 437/96
Recorrente: SUBMORE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 29 de abril de 1997.

ACÓRDÃO Nº 76/97 (7117)

EMENTA : ÁREA PÚBLICA - OCUPAÇÃO SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO - MULTA - A ocupação de área pública sem prévio licenciamento da Administração constitui infração tipificada no item 1 da NGC 023 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Redator ad hoc

Processo nº 142.000.210/96
Recurso Voluntário nº 592/96
Recorrente: OSMAR SIMÃO DOS REIS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XII
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 09 de junho de 1997.

ACÓRDÃO Nº 77/97 (7118)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - MULTA - A execução de obras de construção civil nas cidades satélites sem o prévio licenciamento da Administração constitui infração tipificada no artigo 194 do Código de Edificações aprovado pelo Decreto "N" nº 944, de 14/02/69, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no artigo 9º do Decreto nº 2.078, de 13/10/72.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 1997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 148.000.242/96
Recurso Voluntário nº 344/96
Recorrente: MARIA EDITE RODRIGUES FELIX
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 07 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 78/97 (7119)

EMENTA : LOTES RESIDENCIAIS - COBERTURA DO AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO - ADVENTO DA LEI Nº 1.121/96 AUTORIZANDO A MEDIDA - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Com a edição da Lei nº 1.121, de 1º/07/96, ficou autorizada a construção de cobertura nas áreas frontais limítrofes dos imóveis localizados nas regiões administrativas onde esteja autorizado o fechamento com grades. sendo esta a situação da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA/XVII, por força da lei nº 1.152, de 17/07/96, improcedente é o Auto de Infração lavrado para punir tal conduta, ainda que a cobertura tenha sido edificada antes do advento das respectivas normas, admitindo-se que a lei pode retroagir para beneficiar.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 01 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator ad hoc

Processo nº 040.009.044/95
Recurso Voluntário nº 401/96
Recorrente: VAZ E VIEIRA LTDA.
Advogado : Sérgio Palomares
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 07 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 79/97 (7120)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE CALCADA EM FUNDAMENTAÇÃO INADEQUADA - REJEICÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração calcada em fundamentação legal inadequada, quando restar evidenciada a improcedência da arguição. MICROEMPRESA - DESCUMPRIMENTO DE NORMA PARA PERMANÊNCIA NO REGIME - DESENOUADRAMENTO EX-OFFICIO - A pessoa jurídica ou firma individual enquadrada como microempresa será excluída do regime, *ex-officio*, se constatado o descumprimento de normas para fruição do benefício fiscal, ficando, em consequência, sujeita ao pagamento do tributo resultante da aplicação da alíquota normal. NOTA FISCAL DE SAÍDA - ADULTERAÇÃO DE VALORES NAS DIVERSAS VIAS - LANÇAMENTO A MENOR DO TRIBUTO - SONEGAÇÃO - A emissão de notas fiscais com adulteração de valores nas diversas vias, e respectiva escrituração a menor, constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento da diferença do tributo com a multa prevista para a espécie. ANOTAÇÕES PARTICULARES - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE - As anotações particulares divergentes dos livros fiscais exigidos na legislação que denotem prejuízo para o Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado, impondo-se o recolhimento do imposto com a multa prevista para a hipótese de sonegação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 01 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator ad hoc

Processo nº 040.001.571/96
Recurso Voluntário nº 441/96
Recorrente: JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO
Advogado : Pedro Carreira Palmeira
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 08 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 80/97 (7121)

EMENTA : DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEICÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância que considerou intempestiva a reclamação contra lançamento, quando nos autos restar comprovada a improcedência da arguição. IPTU - CARTA DE HABITE-SE - Para efeito de lançamento e cobrança do IPTU, considera-se edificado o imóvel portador de carta de "Habite-se".

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 01 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator ad hoc

Processo nº 139.000.554/96
Recurso Voluntário nº 516/96
Recorrente: SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : Luis Sérgio Lemes Pellosi
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do Julgamento: 28 de abril de 1.997.

- ACÓRDÃO Nº 81/97 (7122)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas constitui infração tipificada no Artigo 305 do Código de Edificações de Brasília aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29/04/68. MULTA - GRADACÃO - AGRAVANTE - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência de agravante, para determinar sua graduação, conforme disciplina do artigo 3º do Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 01 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator ad hoc

Processo nº 141.001.565/96
Recurso Voluntário nº 548/96
Recorrente: JOSÉ SOUZA SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 23 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 82/97 (7125)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA - A execução de obra sem o prévio licenciamento dos órgãos competentes constitui infringência ao item 1 da NGC 025 instituída pelo Decreto 13.059, em vigor por força do Decreto nº 16.677/95 e constitui motivação suficiente para a lavratura de Auto de Infração sujeitando o infrator ao pagamento da multa prevista para a espécie. GRADACÃO DA MULTA - CRITÉRIO - Na fixação da multa, deve-se considerar a existência ou não de agravantes, conforme determina o Art. 3º do Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.013.599/95
Recurso de Ofício nº 380/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA.
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 20 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 84/97 (7129)

EMENTA : ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO SINGULAR QUE REDUZIU O MONTANTE DO DÉBITO INICIALMENTE EXIGIDO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta a Decisão de Primeira Instância que resultou na redução do crédito tributário inicialmente exigido, mormente quando reconhecida pelo próprio autor do feito a improcedência de parte da autuação, devidamente comprovada nos autos, através de provas legítimas e incontestáveis. Impõe-se, no caso, negar provimento ao Recurso Obrigatório.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.004.918/93
Recurso Voluntário nº 132/95
Recorrente: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A.
Advogado : Marcos de Freitas Ferreira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 17 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 85/97 (7130)

EMENTA : MERCADORIA EM CIRCULAÇÃO - PROCEDIMENTO IMPRECISO - AUSÊNCIA DE SONEGAÇÃO - REGULARIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO - Demonstrada pela recorrente, através de provas inequívocas e incontestáveis, que a circulação da mercadoria, apesar do procedimento impreciso, não ensejou sonegação tributária, é de se reconhecer sua regularidade, decretando a improcedência do Auto lavrado. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de julho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

ÀS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 30 de junho de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo

de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 357/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido WILSON PHILLIP LIMA SOUZA REGO, Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para reformar a decisão de primeira instância, declarando a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 566/96**, Recorrente JOSÉ RÔMULO A. MORENO E CECÍLIA MONTEIRO AVENDAÑO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que davam provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 585/96**, Recorrente TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 646/96**, Recorrente JANELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 074, 075, 076 e 077/97, referente ao Recurso de Ofício nº 323/96 e aos Recursos Voluntários nºs 395, 437 e 592/96, respectivamente. Foram também distribuídos entre os Conselheiros os seguintes recursos: ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RVs 077 e 364/97, ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RVs 357, 369 e 389/97; ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, RV 197/97 e ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, RVs 336 e 371/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 01 de julho de 1997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 01 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quatorze horas do dia 01 de julho de 1997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airtton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 586/96**, e **REO 538/96**, Recorrentes e Recorridos ODONTOCLÍNICA GLÓRIA MENEZES LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 501/96**, e **REO 420/96**, Recorrentes e Recorridos ALL CELULAR TELEFONIA LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 428/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JAIME RODRIGUES DE MELO, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 596/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida METAPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Faical Baracat e/ou, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 78, 79, 80 e 81/97, referentes aos Recursos Voluntários nºs 344, 401, 441 e 516/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de julho de 1997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quatorze horas do dia 02 de julho de 1997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airtton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 445/96**, Recorrentes SANTA MARTA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Advogado Clauderban Soares, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 563/96** e **REO 282/96**, Recorrentes e Recorridos RESTAURANTE E PIZZARIA NACIONAL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Carlos Celso da Silva, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 645/96**, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 312, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do

voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, que dava provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de julho de 1997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de julho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 15 de julho de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTIMA	239/97	327,60
062000030/97	VIAÇÃO TRANSPROGRESSO	238/97	178,75
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO SANTO ANTÔNIO	240/97	48,30
062000030/97	VIAÇÃO ANAPOLINA	237/97	1.226,70
062000030/97	BANCO DE BRASÍLIA S/A	236/97	23.869,50
062000024/97	CEB-COMP.ENERG.DE BRASÍLIA	242/97	5.700,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

PROCESSO : 062.000158/97

INTERESSADO : GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DESPACHO DA DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DF

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto no Artigo 86, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA), multa no valor de R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos), referente ao atraso de 06(seis) dias na entrega do material, constante da Nota de Empenho nº 000209/97-ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Em 17 de julho de 1997

Processo nº : 030.000.493/97

Interessado : Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília

Assunto : Autorização para emissão de nota de empenho

Ratifico nos termos do Artigo 28, da Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993 a Inexigibilidade da Licitação com fulcro no "caput" do Artigo 25 do mesmo Diploma Legal, referente as despesas com o fornecimento de água para o órgão desta Secretaria-DSV/ST, referente ao mês de julho/97, por estimativa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

THAÍS DE PAIVA MELLO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67 e considerando o constante do Processo nº 055-005135/95, Resolve cancelar a Instrução de 17-12-1996, publicada no "DODF" nº 05, de 08-01-1997, pág. nº 139, o qual apreende a Carteira Nacional de Habilitação nº 000077643/DF categoria "B", do Sr. Flaminio Alves Bezerra.

HENRIQUE LUDUVICE

Processo: 113.000.252/97

Interessado: Diretoria de Manutenção e Produção Rodoviária/DER-DF

Assunto: Emissão Nota de Empenho.

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20

de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.537,00 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais) a favor do BRB - Banco de Brasília S/A - BRB.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de julho de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.518/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de citação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II do referido Diploma Legal, em favor da FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENT. E TECNOLÓGICO, para fazer face a despesas com inscrição do servidor LUIZ FELIPE BALBUENA PANERA no curso de Formação de Assessores em Métodos Quantitativos. Publique-se.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de julho de 1997

PROCESSO N.º 151.000.063/97

ASSUNTO: Pagamento de Anuidade da Associação Brasileira de História Oral.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA ORAL, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho n.º 00114/97, para fazer face ao pagamento de anuidade referente a 1997. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 16 de julho de 1997

PROCESSO: 081.002185/97

INTERESSADO: DCE LIVRE DULCINA DE MORAES.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00814/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002184/97

INTERESSADO: ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI - ME.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00813/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002179/97

INTERESSADO: ALTHAPE PROD. PROM. E REALIZ. DE EVENTOS LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00812/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002181/97

INTERESSADO: ARTIMANHA ESTUDIO PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no

Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00818/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002178/97

INTERESSADO: TRANS ART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00819/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002177/97

INTERESSADO: ESTAÇÃO BRASILEIRA ARTE CIÊNCIA EDUCAÇÃO CULTURA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00820/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002176/97

INTERESSADO: SINVAL DAS NEVES

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00817/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002175/97

INTERESSADO: SINVAL DAS NEVES

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00816/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002174/97

INTERESSADO: COM. DE GRAVAÇÕES EDIÇÕES CONF. RACIONAIS MC's LTDA

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00815/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de julho de 1997

PROCESSO: 081.002218/97

INTERESSADO: SENA E SILVA PROMOÇÕES EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DOPROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00824/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002130/97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINF. COMUNITÁRIO DA UNB

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00802/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002157/97

INTERESSADO: LUIZ ALBERTO NASSIF E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00821/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: Nº 1.002109/97
INTERESSADO: CAMILO PEREIRA E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00801/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 14 de julho de 1997

PROCESSO Nº 191.000.005/97
INTERESSADO: TELEBRASILIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.
DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) em favor da TELEBRASILIA, com base no Art. 38.I e 39.II do decreto 16.098/94.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE SERVIÇO Nº 92, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando que inexistente na estrutura da Direção Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, definida pela Lei nº 706 de 13/05/94, órgão gestor de programas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL, indispensável à construção da CONSCIÊNCIA AMBIENTAL e de CIDADANIA ao conjunto de SERVIDORES e da SOCIEDADE, principalmente no que se refere ao gerenciamento e a importância das soluções ambientalmente corretas para os resíduos sólidos; Considerando, finalmente, que tais programas se inserem num contexto maior, voltado para a valorização da auto-estima dos servidores e melhoria da qualidade dos serviços que o SLU/DF tem a obrigação legal de prestar à coletividade, resolve:

I - CRIAR a COORDENAÇÃO DE EDUCADORES GABIS AMBIENTALISTAS DE BRASÍLIA - CEGAB, subordinada à Diretoria-Geral, com a finalidade de: 1- Sensibilizar e conscientizar os servidores da importância de seu trabalho para a sociedade e para si. 2- Envolver servidores e comunidade em palestras, cursos e eventos voltados para limpeza e meio ambiente. 3- Formar multiplicadores para ministrar palestras sobre meio ambiente, saúde e cidadania, com a participação de servidores e comunidade. 4- Promover uma Educação Ambiental de mobilização, dentro do órgão e na comunidade, para preservação do meio ambiente.

II- ESTABELECEER que os trabalhos da CEGAB serão desenvolvidos sob a direção de um Coordenador, designado pelo Diretor-Geral.

III- ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 15 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 020.000.081/97
INTERESSADO: EMBRATEL-EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: ACESSO AO SISTEMA NACIONAL FRN
De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00242/97.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

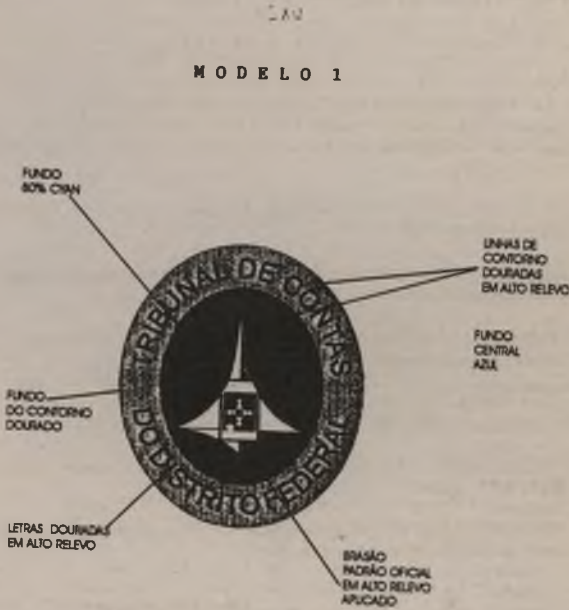
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 287, DE 17 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o artigo 84, inciso XX, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno; considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 18 da Portaria-TCDF nº 189, de 15 de abril de 1997 e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Extraordinária Administrativa nº 249, de 8 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Fica criado o distintivo de lapela do Tribunal de Contas do Distrito Federal de acordo com os modelos descritos no Anexo desta Portaria.
Art. 2º O distintivo de lapela "modelo 1" será confeccionado com a coluna do Alvorada esmaltada em alto relevo, aplicada sobre peça oval, com fundo azul piscina, linhas de contorno externa e interna e dizeres "TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL" em alto relevo, em metal dourado, sobre fundo do mesmo metal, medindo 1,7 x 2,0 cm.
Parágrafo único. O distintivo a que se refere este artigo é destinado ao uso pelos Senhores Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto a este Tribunal.
Art. 3º O distintivo "modelo 2" será igual ao descrito no artigo anterior, substituindo-se o metal dourado por prateado.
Parágrafo único. O distintivo a que se refere este artigo será utilizado pelos Chefes de Gabinete do Presidente e dos Conselheiros, pelo Assessor-Chefe do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF e pelos Consultor Jurídico, Diretor-Geral de Administração, Secretário das Sessões, Inspectores de Controle Externo e Chefe do Núcleo de Informática e Processamento de Dados.
Art. 4º Os distintivos serão utilizados na lapela do vestuário, abaixo do ombro esquerdo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO



MODELO 2



" o que é dourado passa
a ser prateado "

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 18 de julho de 1997

Processo nº 980/97
Assunto: dispensa de licitação - contratação da Fundação Universidade de Brasília - prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de servidores.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro nos incisos VIII c/c o XIII, artigo 24 do referido diploma legal, referente a contratação da Fundação Universidade de Brasília para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do TCDF.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências

JORGE CAETANO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.699-1, para exercer o Cargo em Comissão Assistente da Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde, Símbolo DFA-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **NILVANA MARIA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 23.800-7, do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática/SSP.

Exonerar **ANTONIO SEABRA DA SILVA**, matrícula nº 28.611-7, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor d. Divisão de Apoio Administrativo do Conselho Penitenciário/SSP.

Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE HOLANDA**, matrícula nº 47.643-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe da Casa do Albergado/COSIPE/SSP.

Nomear **NILVANA MARIA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 23.800-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Chefe da Casa do Albergado/COSIPE/SSP.

Nomear **CHARLES KENNETH LEICESTER BIALET**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe da Casa do Albergado/COSIPE/SSP.

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE HOLANDA**, matrícula nº 47.643-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática/SSP.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicados! por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 232, de 29-11-96, pág. 9773; e 80, de 29-4-97, pág. 3040, respectivamente.

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

01 - EXONERAR **FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 46.726-X, do Cargo em Comissão de Encarregado do Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 07.07.97.

02 - NOMEAR **MÁRCIO ROBERTO FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 30.859-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR **MARIA QUEIROZ MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR os servidores a seguir especificados, dos respectivos cargos em comissão que ocupam no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

01 - SÔNIA MARIA MOITA, matrícula nº 84.097-1, de Assistente, símbolo DFA - 07, da Procuradoria Jurídica, a partir de 16.06.97, a pedido;

02 - MÁRCIO BRUNO SOUSA ELIAS, matrícula nº 84.096-3, de Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos, símbolo DFG - 09, da Procuradoria Jurídica, a partir de 01.07.97, a pedido;

03 - ODONES JOAQUIM DA ROCHA, matrícula nº 80.904-7, de Encarregado de Operação, símbolo DFG - 03, do Serviço de Aterros Sanitários, da Diretoria de Operações, a partir de 01.07.97, a pedido.

II - NOMEAR os servidores a seguir especificados, para exercerem cargo em comissão no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

01 - GUIZÉLIA DUNICE BRITO, para Assistente, símbolo DFA - 07, da Procuradoria Jurídica;

02 - JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos, símbolo DFG 09, da Procuradoria Jurídica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e observando ainda o que consta na decisão proferida nos autos da Ação Declaratória de Nulidade nº. 39.655/94- 2ª. VFP/DF, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no concurso público a que se refere o Edital Normativo 228/93-IDR, publicado no DODF nº. 239 de 29/11/93, e no Edital de Resultado Final nº. 103/95-IDR, republicado no DODF nº.131 de 10/07/95, para exercer o cargo de Auditor Tributário do Distrito Federal. 4ª. classe, padrão I, da Carreira de Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.(nome, classificação).ANTENOR ELMIR MEIRELLES, 241º. na vaga de NELSON ELEUTÉRIO, matrícula nº. 08.789-0, por motivo de sua aposentadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve :

01 - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ELZA MARIA REGO QUEIROZ**, matrícula nº 45.601-2, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

02 - Nomear **ELZA MARIA REGO QUEIROZ**, matrícula nº 45.601-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

03 - Nomear **JODETTE GUILHERME AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR o Decreto de 22 de maio de 1997, publicado no D.O.D.F. nº 97, de 23/05/97, que passa a ter a seguinte redação:

"DESIGNAR ATEF AISSAMI para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal, em vaga decorrente da renúncia do Conselheiro Gildo Willadino, conforme publicado no D.O.D.F. de 22/11/95".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Secretário Adjunto de Governo do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, para responder, cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR o Decreto de 12 de maio de 1997, publicado no D.O.D.F. nº 89, de 13/05/97, referente à nomeação do Conselheiro **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA** como membro efetivo do Conselho de Educação do DF, da seguinte forma: onde se lê "no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI...", leia-se "no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso II...".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **MARCOS ROGÉRIO SILVESTRE**, matrícula nº 80.136-4, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-08, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 03 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Decreto de 03.04.97, publicado no DODF nº 64, de 04.04.97, página 2316, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal:

Onde se lê: **ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO**, matrícula nº 48.317-6, Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Cargo de Natureza Especial - CNE IV, para exercer a função de substituto eventual do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial - CNE-I.

Leia-se: **ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO**, Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Cargo de Natureza Especial - CNE-V, para exercer a função de substituto eventual do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial - CNE-III.

Onde se lê: **ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO**, matrícula nº 48.37-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Cargo de Natureza Especial - CNE-IV.

Leia-se: **ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial - CNE-V, de Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Declarar vagos os cargos ocupados pelos servidores abaixo identificados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Deusilene Pinheiro da Silva, matrícula nº 84.010-6	Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão II	De Pessoal do SLU	24/04/97	094.000.434/97
Mariléia da Rocha Rodrigues, matrícula nº 200.884-0	Auxiliar de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV	De Pessoal do ISDF	12/05/97	062.000.310/97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII a Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Declarar vago o cargo de Auxiliar de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por Teobaldo André Begrow, matrícula nº 41.828-5, lotado na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 06/06/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Fica ratificada ou retificada a situação funcional dos servidores abaixo, apurada após evolução individual demonstrada mediante aplicação da legislação específica, a partir da transposição efetuada em 1990, até a presente data.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Conceição Alvares de Teixeira Matrícula: 07.213-3 Admissão: 12.10.64 Emprego: Professor Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 1ª Classe. Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 12/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93. - Progredida para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 12/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93.
Nome: Samuel Dias Matrícula: 07.790-9 Admissão: 26.10.65 Emprego: Avaliador Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 2ª Classe. Padrão IV, com efeito a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 2ª Classe. Padrão V, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Promovido, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 01/11/92, pelo artigo 1º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 26/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 26/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.

[illegible]

	contar de 29/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 3ª Classe, Padrão V, a contar de 29.10.96, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.	Nome: Dorca Garcia de Carvalho Matrícula: 28.537-4 Admissão: 08.10.87 Cargo : Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão II, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionada na 4ª Classe, Padrão IV, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 4ª Classe, Padrão V, a contar de 08/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 08/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 25.03.93.
Nome: Eduardo Alves de A. Neto Matrícula: 25.235-2 Admissão: 29.10.84 Emprego: Controlador de Arrecadação Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão V, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Promovido, em caráter excepcional, para 3ª Classe, Padrão I, a contar de 01/11/92, pelo artigo 1º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Progredido para 3ª Classe, Padrão II, a contar de 29/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a contar de 29/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, a contar de 29/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredido para 3ª Classe, Padrão V, a contar de 29/10/96, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.	Nome: Fernando Carlos Teixeira C. de Amaral Matrícula: 28.540-4 Admissão: 08.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 4ª Classe, Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 4ª Classe, Padrão IV, a contar de 08/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe, Padrão V, a contar de 08/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 08/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Maria Helena Reis Carvalho Matrícula: 25.236-0 Admissão: 29.10.84 Emprego: Controlador de Arrecadação Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão V, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionada na 3ª Classe, Padrão I, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 3ª Classe, Padrão II, a contar de 29/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe, Padrão III, a contar de 29/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe, Padrão IV, a contar de 29/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 3ª Classe, Padrão V, a contar de 29.10.96, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.	Nome: Rosana Rocca do Amaral Matrícula: 28.541-2 Admissão: 08.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionada na 4ª Classe, Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 4ª Classe, Padrão IV, a contar de 08/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 4ª Classe, Padrão V, a contar de 08/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 08/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: João Alves de Oliveira Matrícula: 25.237-9 Admissão: 29.10.84 Emprego: Controlador de Arrecadação Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão V, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 3ª Classe, Padrão I, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 3ª Classe, Padrão II, a contar de 29/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a contar de 29/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, a contar de 29/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredido para 3ª Classe, Padrão V, a contar de 29.10.96, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.	Nome: Regina Mendonça Ribeiro Matrícula: 28.542-0 Admissão: 08.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionada na 4ª Classe, Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 4ª Classe, Padrão IV, a contar de 08/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 4ª Classe, Padrão V, a contar de 08/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 08/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Nélio Lacerda Wanderley Matrícula: 25.238-7 Admissão: 29.10.84 Emprego: Controlador de Arrecadação Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado para 3ª Classe, Padrão II, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a contar de 29/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, a contar de 29/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe, Padrão V, a contar de 29.10.95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.	Nome: Jorge Furusho Matrícula: 28.545-5 Admissão: 08.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 4ª Classe, Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 4ª Classe, Padrão IV, a contar de 08/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe, Padrão V, a contar de 08/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 08/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Agenor dos Santos Romão Matrícula: 25.242-5 Admissão: 31.10.84 Emprego: Controlador de Arrecadação Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão V, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Progredido para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de 30/04/93, pelo artigo 2º do Dec. Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovido, em caráter excepcional, para 3ª Classe, Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Dec. Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 3ª Classe, Padrão II, a contar de 31/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Dec. Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredido para 3ª Classe, Padrão III, a contar de 31/10/96 pelo parágrafo I, artigo 2º do Dec. Nº 16.253, de 29/12/96.	Nome: Josemira de Mauro Santos Matrícula: 28.549-8 Admissão: 14.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe, Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionada na 4ª Classe, Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 4ª Classe, Padrão IV, a contar de 14/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Licença para Trato de Interesse Particular, no período de 15.07.93 a 15.11.93. - Progredida para 4ª Classe, Padrão V, a contar de 16.02.95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 4ª Classe, Padrão VI, a contar de

Nome: Custódio Joanes de Oliveira Matrícula: 28.580-3 Admissão: 23.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe. Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 4ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 4ª Classe. Padrão IV, a contar de 23/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe. Padrão V, a contar de 23/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe. Padrão VI, a contar de 23/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Ricardo Reginaldo de Sousa Matrícula: 28.591-9 Admissão: 29.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe. Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado na 4ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 4ª Classe. Padrão IV, a contar de 29/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Licença para Trato de Interesse Particular, no período de 02.02.94 a 01.01.95. - Progredido para 4ª Classe. Padrão V, a contar de 28/3/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredido para 4ª Classe. Padrão VI, a contar de 28/03/96, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Wilson Thadeu da Silva Matrícula: 28.593-5 Admissão: 30.10.87 Emprego: Auditor Fiscal do Tesouro Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposto de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe. Padrão I, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionado para 4ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 4ª Classe. Padrão IV, a contar de 30/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 4ª Classe. Padrão V, a contar de 30/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93. - Progredido para 4ª Classe. Padrão VI, a contar de 30/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Rosemeire Tavares Lima Matrícula: 25.214-X Exercício: 26.10.84 Emprego: Controlador de Arrecadação Cargo Atual: Auditor Tributário	Transposta de Auditor Fiscal do Tesouro para Auditor Tributário. 4ª Classe. Padrão V, a contar de 12/07/89, pelo artigo 14 da Lei Nº 33, de 12/07/89. - Repositionada na 3ª Classe. Padrão I, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 26/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 26/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 26/10/95, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 3ª Classe. Padrão V, a contar de 26/10/96, pelo parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Lúcia Maria Farias Timbo Matrícula: 36.791-5 Exercício: 23.09.92 Emprego: Fiscal Tributário Cargo Atual: Auditor Tributário	Nomeada para Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme dispõe a Portaria de 17.09.92. - Progredida para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 23.09.94, pelo parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93. - Declarada Vacância do Cargo de Fiscal Tributário, conforme disposto na Portaria de 19.10.95, a contar de 21.07.95. - Nomeada para Auditor Tributário, conforme dispõe a Portaria de 18.07.95, com exercício a partir de 21.07.95.
Nome: Marcelo Pereira de Rubim Bonna Matrícula: 36.750-8 Exercício: 18.09.92 Emprego: Fiscal Tributário Cargo Atual: Auditor Tributário	Nomeado para Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme dispõe a Portaria de 17.09.92. - Progredido para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 18.09.94, pelo parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93. - Declarada Vacância do Cargo de Fiscal Tributário, conforme disposto na Portaria de 19.10.95, a contar de 21.07.95. - Nomeado para Auditor Tributário, conforme dispõe a Portaria de 18.07.95, com exercício a partir de 21.07.95.
Nome: Neacir de Freitas Matrícula: 07.747-X Admissão: 21.10.65 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 1ª Classe. Padrão IV, a contar de 01.01.90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na Classe Especial. Padrão II, com efeitos a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para Classe Especial. Padrão III, a contar de 21/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647 de 25/03/93.
Nome: João Roberto Moreira Matrícula: 21.615-1 Admissão: 21.10.80 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, com efeitos a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 1ª Classe. Padrão II, com efeitos a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 20/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposto para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94.
Nome: Antônio Rodrigues de Souza Matrícula: 21.631-3 Admissão: 20.10.80 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 1ª Classe. Padrão II, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 20/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 1ª Classe. Padrão IV, a contar de 20/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647 de 25/03/93.
Nome: Dreyfus de Andrade Santana Matrícula: 21.633-X Admissão: 20.10.80 Emprego: Datilógrafo Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposto de Datilógrafo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 1ª Classe. Padrão II, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 20/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposto para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94.
Nome: Otávio Ferreira Costa Matrícula: 21.651-8 Admissão: 27.10.80 Emprego: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 1ª Classe. Padrão I, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166 de 30/04/91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 27/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposto para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944 de 28/09/94.
Nome: Divino Ignácio Fernandes Matrícula: 21.654-2 Admissão: 31.10.80 Emprego: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 1ª Classe. Padrão II, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166 de 30/04/91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 30/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposto para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94.
Nome: José Gonçalves Pereira Matrícula: 22.664-5 Admissão: 05.10.81 Emprego: Artífice de Eletricidade e Comunicação Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Artífice de Eletricidade e Comunicação para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 05/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovido, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, conforme o Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 05/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Raimundo de Sousa Rego Matrícula: 22.687-4 Admissão: 06.10.81 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 1ª Classe. Padrão II, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 06/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposto para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94.

Nome: Maria da Conceição Wense Dias Matrícula: 22.741-2 Admissão: 27.10.81 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada na 1ª Classe. Padrão II, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 1ª Classe. Padrão III, a contar de 27/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposta para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94.
Nome: Cláudia Costa de Miranda Matrícula: 22.745-5 Admissão: 29.10.81 Emprego: Arquiteto Cargo Atual: Analista de Finanças e Controle	Transposta de Arquiteto para Analista de Administração Pública. 1ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme dispõe o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada na 1ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 1ª Classe. Padrão IV, a contar de 29/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposta para Analista de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94. - Retificada a Transposição para Analista de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão II, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 16.304, de 01/02/95. - Progredida para Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Eliane Araújo Monteiro Matrícula: 25.193-3 Admissão: 19.10.84 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Técnico de Finanças e Controle	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada na 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 19/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Transposta para Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial. Padrão III, a contar de 29/09/94, conforme o Decreto Nº 15.944, de 28/09/94.
Nome: Hermioni de Sousa Santos Matrícula: 31.184-7 Admissão: 02.10.89 Admissão Ascensão - 18/12/92 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposto de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na Classe Única. Padrão VI, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Ascensão Funcional para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão V, conforme Portaria de 17/12/92, publicada no DODF Nº 257, de 18/12/92, com efeitos financeiros a contar de 18/12/92. - Promovido em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 18/12/95, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Francisco Herrmann Souza Matrícula: 31.189-8 Admissão: 04.10.89 Emprego: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão II, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado na 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 3ª Classe. Padrão V, a contar de 04/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovido, em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 04/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Márcio Antonio Farias das Chagas Matrícula: 31.205-3 Admissão: 10.10.89 Emprego: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão II, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredido para 3ª Classe. Padrão V, a contar de 10/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovido, em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 10/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Ildenice Nunes Rodrigues Cordeiro Matrícula: 31.214-2 Admissão: 11.10.89 Emprego: Datilógrafo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Datilógrafo para Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 11/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 11/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 11/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Maria Lúcia Miranda Matrícula: 31.220-7 Admissão: 17.10.89 Admissão Ascensão: 18/12/92 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Téc. de Adm. Pública	Transposta de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada na Classe Única. Padrão VI, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Ascensão Funcional para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão V, conforme Portaria de 17/12/92, publicada no DODF Nº 257, de 18/12/92, com efeito financeiro a contar de 18/12/92. - Promovida, em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 18/12/95, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Ivan Roberto da Silva Matrícula: 31.242-8 Admissão: 23.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposto de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionado para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 2ª Classe. Padrão IV, a contar e 23/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovido, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 23/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Rosely Mendes Lopes Matrícula: 31.244-4 Admissão: 23.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 23/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 23/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Rosany Lopes Nunes Matrícula: 31.248-7 Admissão: 23.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme dispõe o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 23/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 23/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Marlene Ribeiro de Melo Souza Matrícula: 31.251-7 Admissão: 23.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme dispõe o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Repositionada na 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 23/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 23/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.

Nome: Maria de Fátima C. Stangherlin Matrícula: 31.276-2 Admissão: 25.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionada para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 25/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 25/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Rosaine da Silva Dias Matrícula: 31.286-X Admissão: 26.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 26/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 26/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Adriana Rodrigues de Macedo Matrícula: 31.288-6 Admissão: 26.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 26/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 26/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Francisco Alves da Silva Matrícula: 31.291-6 Admissão: 26.10.89 Emprego: Motorista Oficial Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposto de Motorista Oficial para Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão II, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionado na 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredido para 3ª Classe. Padrão V, a contar de 26/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovido, em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 26/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Wandy Alves Santos Matrícula: 31.298-3 Admissão: 27.10.89 Admissão Ascensão: 18.12.92 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Téc. de Adm. Pública	Transposto de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionado na Classe Única. Padrão VI, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Ascensão Funcional para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão V, conforme Portaria de 17/12/92, publicada no DODF Nº 257, de 18/12/92, com efeitos financeiros a contar de 18/12/92. - Promovido, em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 18/12/95, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Maria Auxiliadora C. M. Lustosa Matrícula: 31.307-6 Admissão: 30.10.89 Admissão Ascensão: 17.11.92 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Téc. de Adm. Pública	Transposta de Agente de Portaria para Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão IV, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionada na Classe Única. Padrão VI, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Ascensão Funcional para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão V, conforme Portaria de 16/11/92, publicada no DODF Nº 233, de 17/11/92, com efeitos financeiros a contar de 17/11/92. - Promovida, em caráter excepcional, para 2ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 17/11/95, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Marynvalva Leitão de Sousa Matrícula: 31.312-2 Admissão: 31.10.89 Emprego: Agente Administrativo Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	Transposta de Agente Administrativo para Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, a contar de 01/01/90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03/01/90. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão III, a contar de 01/05/91, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30/04/91. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 30/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Promovida, em caráter excepcional, para 1ª Classe. Padrão I, a contar de 30/12/94, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29/12/94. - Progredida para 1ª Classe. Padrão II, a contar de 30/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Sandra Maria de Barros Matrícula: 32.850-2 Admissão: 02.10.90 Cargo : Fiscal Tributário	Nomeada para o Cargo de Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme Portaria de 02/07/90. - Progredida para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 02/04/93, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 02/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 02/10/95, conforme o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 3ª Classe. Padrão V, a contar de 02/10/96, conforme Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Lúcia Maria de Sousa Matrícula: 34.862-7 Admissão: 22.10.91 Cargo : Aux. de Adm. Pública	Nomeada para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão I, conforme Portaria de 18/10/91. - Reposicionada na Classe Única. Padrão III, a contar de 01/11/92, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão I, com efeitos financeiros a contar de 01/03/93, pelo artigo 1º da Lei Nº 427, de 07/04/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 22/10/93, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 22/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 22/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Angelice Lins da Nóbrega Matrícula: 34.865-1 Admissão: 22.10.91 Cargo : Aux. de Adm. Pública	Nomeada para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão I, conforme Portaria de 18/10/91. - Reposicionada na Classe Única. Padrão III, a contar de 01/11/92, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão I, com efeito financeiro a contar de 01/03/93, pelo artigo 1º da Lei Nº 427, de 07/04/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 22/10/93, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 22/10/94, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão IV, a contar de 22/04/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Rômulo Brito Rocha Matrícula: 36.774-5 Admissão: 19.10.92 Cargo : Fiscal Tributário	Nomeado para o Cargo de Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme Portaria de 17/09/92. - Progredido para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 19/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 19/10/95, conforme o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredido para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 19/10/96, conforme o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Carla de Sousa Gouveia Matrícula: 36.837-7 Admissão: 15.10.92 Cargo : Fiscal Tributário	Nomeada para o Cargo de Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme Portaria de 17/09/92. - Progredida para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 15/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 15/10/95, conforme o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 15/10/96, conf. o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Eduardo Cassino Teixeira Matrícula: 36.853-9 Admissão: 01.10.92 Cargo : Fiscal Tributário	Nomeado para o Cargo de Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme Portaria de 17/09/92. - Progredido para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 01/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 01/10/95, conforme o

Nome: Anna Cristina de M. Viriato Matrícula: 36.855-5 Admissão: 05.10.92 Cargo : Fiscal Tributário	Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredido para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 01/10/96, conforme o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94.
Nome: Benedita Pereira A. Braga de Souza Matrícula: 36.888-1 Admissão: 07.10.92 Cargo : Aux. de Adm. Pública	Nomeada para o Cargo de Fiscal Tributário. 3ª Classe. Padrão I, conforme Portaria de 17/09/92. - Progredida para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 05/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 05/10/95, conforme o Parágrafo I, artigo 2º do Decreto Nº 16.253, de 29/12/94. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, a contar de 05/10/96, conforme Parágrafo I, artigo 2º do Decreto 16.253 de 29/12/94.
Nome: Carlos Alberto da Cruz Oliveira Matrícula: 36.919-5 Admissão: 09.10.92 Cargo : Aux. de Adm. Pública	Nomeado para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão I, conforme Portaria de 05/10/92. - Reposicionada na Classe Única. Padrão III, a contar de 01/11/92, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão I, com efeito financeiro a contar de 01/03/93, pelo artigo 1º da Lei Nº 427, de 12/04/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 07/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 07/10/95, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Teofila Arnor de Araújo Guimarães Matrícula: 36.959-4 Admissão: 19.10.92 Cargo : Aux. de Adm. Pública	Nomeado para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão I, conforme Portaria de 16/10/92. - Reposicionada na Classe Única. Padrão III, a contar de 01/11/92, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão I, com efeito financeiro a contar de 01/03/93, pelo artigo 1º da Lei Nº 427, de 12/04/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 19/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão III, a contar de 09/10/95, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Maria Ivonilde dos Reis Gonçalves Matrícula: 36.965-9 Admissão: 20.10.92 Cargo : Aux. de Adm. Pública Obs: Lic. para Trato de Interesse Particular de 01/08/95 a 01/08/97	Nomeada para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão I, conforme Portaria de 16/10/92. - Reposicionada na Classe Única. Padrão III, a contar de 01/11/92, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.411, de 24/11/92. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão I, com efeito financeiro a contar de 01/03/93, pelo artigo 1º da Lei Nº 427, de 12/04/93. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, a contar de 20/10/94, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.
Nome: Ezequias Ferreira Barros Matrícula: 39.796-2 Admissão: 21.10.93 Cargo : Técnico de Administração Pública OBS: faltas dias 13 e 14 de junho de 1995	Nomeado para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão I, conforme o Decreto de 18/10/93. - Progredido para 3ª Classe. Padrão II, a contar de 24/10/95, conforme o Parágrafo II, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93. - Progredido para 3ª Classe. Padrão III, a contar de 24/10/96, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25/03/93.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

Nome: Shirley Vieira Bucar Matrícula: 21.626-7 Admissão: 20.10.80 Emprego: Datilógrafo Cargo : Analista de Orçamento	Transposta do emprego de Datilógrafo para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03.01.90. - Reposicionada na 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Transposta para Analista de Orçamento. 3ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.335, de 24.07.91. - Reenquadrada na Classe Especial. Padrão I, pelo artigo 1º do Decreto Nº 14.583, de 21.01.93, a contar de 22.01.93. - Progredida para Classe Especial. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 20.04.93. - Progredida para Classe Especial. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 20.10.94.
Nome: Manoel Vieira da Silva Matrícula: 22.685-8 Admissão: 06.10.81 Emprego: Artífice de Carp. e Marcenaria Cargo : Técnico de Administração Pública	Transposto do emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03.01.90. - Reposicionado na 2ª classe. Padrão III, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Transposto para 2ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 06.04.93. - Promovido para 1ª Classe. Padrão I, em caráter excepcional, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29.12.94, a contar de 30.12.94. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 06.04.96.
Nome: Luiz da Silva Oliveira Matrícula: 22.691-2 Admissão: 07.10.81 Emprego: Artífice de Mecânica Cargo : Técnico de Administração Pública	Transposto do emprego de Artífice de Mecânica para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão II, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01.01.90, conforme o Decreto Nº 12.166, de 03.01.90. - Reposicionado na 2ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 07.04.93. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 07.10.94. - Progredido para 1ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 07.04.96.
Nome: Wilson Antônio Gonçalves da Silva Matrícula: 24.366-3 Admissão: 07.10.83 Emprego: Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos Cargo : Fiscal de Posturas	Transposto do emprego de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.01.90, conforme o Decreto Nº 12.116, de 03.01.90. - Reposicionado na 2ª Classe. Padrão III, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Transposto de Técnico de Administração Pública para Fiscal de Posturas. 2ª Classe. Padrão III, pelo artigo 1º do Decreto Nº 14.475, de 10.12.92, a contar de 11.12.92. - Progredido para 2ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.467, de 25.03.93, a contar de 07.04.93. - Promovido para 1ª Classe. Padrão I, em caráter excepcional, pelo artigo 1º do Decreto Nº 16.252, de 29.12.94, a contar de 30.12.94. - Progredido para 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 07.04.96.
Nome: Wilson Francisco de Lima Matrícula: 25.307-3 Admissão: 30.11.84 Emprego: Fiscal de Posturas Cargo Atual: Fiscal de Posturas	Transposto do emprego de Fiscal de Posturas para o Cargo de Fiscal de Posturas. 2ª Classe. Padrão III, pelo artigo 1º do Decreto Nº 12.021, de 30.11.89, a contar de 01.12.89. - Alterado o posicionamento para 2ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 1º do Decreto Nº 12.392, de 28.05.90, a contar de 01.01.90. - Reposicionado na 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredido para 1ª Classe. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 30.05.93. - Progredido para 1ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647 de 25.03.93, a contar de 30.11.94. - Promovido para Classe Especial. Padrão I, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.07.96.
Nome: Nelma Francisca da Silva Matrícula: 31.565-6 Admissão: 24.11.89 Emprego: Agente Administrativo	Transposta do Cargo de Agente Administrativo para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão I, de 13.11.89, com efeitos financeiros a contar de 01.01.90. - Reposicionada na 2ª Classe. Padrão III, pelo artigo 24º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredida para 2ª Classe.

Cargo : Técnico de Administração Pública	Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 24.05.93. -Promovida para 1ª Classe. Padrão I em caráter excepcional, conforme o Decreto Nº 16.652, de 29.12.94, a contar de 30.12.94. -Progredida para 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 24.04.96.
Nome: Carla Moraes Gonzalez Matricula: 39.247-2 Admissão: 01.11.83 Emprego: Agente Administrativo Cargo : Técnico de Administração Pública	Transposta do emprego de Agente Administrativo para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 2ª Classe. Padrão IV. - Reposicionada na 1ª Classe. Padrão II, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredida para 1ª Classe. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.05.93. - Progredida para 1ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.11.94. - Promovida para Classe Especial. Padrão I, pelo artigo 5º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.07.96.
Nome: Luciane Borges Ferreira Marques Matricula: 39.949-3 Admissão: 05.11.93 Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Nomeada para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão I, conforme Portaria de 18.10.93. - Efetivada na 3ª Classe. Padrão II, a contar de 05.11.95, pelo artigo 2º, parágrafo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 05.11.96.
SECRETARIA DE SAÚDE	
Nome: Laureano Bernardino da Silva Matricula: 08.664-9 Admissão: 19.8.66 Emprego: Atendente Cargo Atual: Inspetor Sanitário	Transposto de Inspetor Sanitário para Inspetor Sanitário na 1ª Classe. Padrão IV, pelo Decreto Nº 12.021, de 30.11.89, a contar de 01.12.89. Reposicionada na Classe Especial. Padrão II, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.5.91. Progredido para Classe Especial. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 19.02.93.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Nome: Miriam M. da Costa Matricula: 30.383-6 Admissão: 06.05.83 Emprego: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/SLU Cargo atual: Auxiliar de A. A. Jurídicas	Transposta de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/SLU para Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas. Classe "B". Padrão I, pelo Decreto Nº 12.111, de 29.12.89, a contar de 20.09.89. - Reposicionada na Classe Única. Padrão IV, pelo artigo 3º da Lei Nº 78, de 29.12.89, a contar de 01.01.90. - Reposicionada na Classe Única. Padrão VI, pelo artigo 3º da Lei Nº 135, de 29.11.90, a contar de 01.01.90. - Posicionada na 1ª Classe. Padrão III, em virtude da reestruturação do seu Cargo, pelo disposto no artigo 1º da Lei Nº 427, de 07.04.93, com efeito financeiro a contar de 01.03.93 e funcional a contar de 12.04.93. - Reposicionada na 1ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º da Lei Nº 427, de 07.04.93, a partir de 01.03.94. - Promovida para Classe Especial. Padrão I, pelo artigo 5º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.07.96.
Nome: Daniel Wilson Carneiro Matricula: 31.033-6 Admissão: 04.09.89 Emprego: Agente de Portaria Cargo atual: Técnico de Adm. Pública	Transposto de Agente de Portaria para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Classe Única. Padrão IV, pelo Decreto Nº 12.116, de 03.01.90, a contar de 01.01.90. - Concedida Ascensão funcional de Auxiliar de Administração Pública para Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão III, pelo Portaria de 27.12.90, com efeito financeiro e funcional a partir de 28.12.90. - Reposicionada na 3ª Classe. Padrão V, pelo artigo 24 do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Promovido, em caráter excepcional para 2ª Classe. Padrão I, pelo artigo 1º do Decreto Nº 14.411, de 24.11.92, a contar de 01.11.92. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 04.03.93. - Progredido para 2ª Classe. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 04.09.94. - Progredido para 2ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 04.03.96.
Nome: Andréa de A. Nobre Matricula: 38.250-7 Admissão: 27.11.91 Cargo : Técnico de Administração Pública/FZDF Cargo atual: Assistente de A. A. Jurídicas	Nomeada para o Cargo de Técnico de Administração Pública da FZDF. 3ª Classe. Padrão I, pela Instrução de Serviço/FZDF Nº 248, de 22.11.91. - Reposicionada na 3ª Classe. Padrão II, pelo artigo 3º do Decreto Nº 14.411, de 24.11.92, a contar de 01.11.92. - Transposta de Técnico de Administração Pública/FZDF para Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas. 3ª Classe. Padrão II, pelo Decreto Nº 15.036, de 21.09.93, a contar de 22.09.93. - Efetivada na 3ª Classe. Padrão III, pelo § 2º, artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 27.11.93. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 27.11.94. - Progredida para 3ª Classe. Padrão V, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 27.05.96.
Nome: Edgar Fabiano de Souza Matricula: 40.149-8 Admissão: 09.12.93 Cargo atual: Técnico de Administração Pública	Nomeado para o Cargo de Técnico de Administração Pública. 3ª Classe. Padrão I, pela Portaria de 18.10.93. - Efetivado na 3ª Classe. Padrão II, pelo § 2º artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.12.95. - Progredido para 3ª Classe. Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.12.96.

Matricula: 33.271-2 Nome: Elane Pinheiro P. Botelho Matricula: 33.271-2 Admissão: 09.01.91 Cargo atual: Assistente de A. A. Jurídicas	Nomeada para o Cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas. 3ª Classe. Padrão I, pela Portaria de 26.12.90. - Posicionada na 3ª Classe. Padrão III, pelo artigo 24 do do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 09.07.92. - Progredida para 3ª Classe. Padrão V, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.01.94. - Promovida para 2ª Classe. Padrão I, pelo artigo 5º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.07.96. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.01.97.
Nome: Deraldo Cunha B. Filho Matricula: 33.291-7 Admissão: 09.01.91 Cargo atual: Assistente de A. A. Jurídicas	Nomeado para o Cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas. 3ª Classe. Padrão I, pela Portaria de 26.12.90. - Posicionada na 3ª Classe. Padrão III, pelo artigo 24 do do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredido para 3ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 09.07.92. - Progredido para 3ª Classe. Padrão V, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.01.94. - Promovido para 2ª Classe. Padrão I, pelo artigo 5º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.07.96. - Progredido para 2ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 09.01.97.
Nome: Adriana de Almeida R. de Carvalho Matricula: 33.327-1 Admissão: 15.01.91 Cargo atual: Assistente de A. A. Jurídicas	Nomeada para o Cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas. 3ª Classe. Padrão I, pela Portaria de 26.12.90. - Posicionada na 3ª Classe. Padrão III, pelo artigo 24 do do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 01.05.91. - Progredida para 3ª Classe. Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto Nº 13.166, de 30.04.91, a contar de 15.07.92. - Progredida para 3ª Classe. Padrão V, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 15.01.94. - Promovida, para 2ª Classe. Padrão I, pelo artigo 5º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 01.07.96. - Progredida para 2ª Classe. Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto Nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 15.01.97.

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 17 de julho de 1997, página nº 5.398, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES,...., de Assessor da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Leia-se: Nomear ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES,...., de Assessor do Serviço de Assuntos Parlamentares do Palácio do Buriti da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

No Decreto de 29 de março de 1996, publicado no DODF nº 63, de 1º de abril de 1996, pag. 2644, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal:

Onde se lê: ...Encarregado I.1.1,....

Leia-se: ...Encarregado I.1.3,....

No Decreto de 29 de janeiro de 1997, publicado no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 1997, pag. 748, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar ANA THEREZA BOTAFOGO PROENÇA, matrícula nº 48.393-3,

Leia-se: Exonerar ANA THEREZA BOTAFOGO PROENÇA, matrícula nº 48.893-3.

Onde se lê: Nomear ANA THEREZA BOTAFOGO PROENÇA, matrícula nº 48.393-3,

Leia-se: Nomear ANA THEREZA BOTAFOGO PROENÇA, matrícula nº 48.893-3.

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 14, de 21 de janeiro de 1.997, página 458, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, MARIA AGLAIE BANDEIRA DA COSTA, matrícula Nº 127.761-7,....

Leia-se: Nomear, MARIA AGLAIE BANDEIRA DA COSTA, matrícula Nº 125.761-7,....

No Decreto de 30 de junho de 1997, publicado no DODF nº 123, de 01 de julho de 1997, página nº 4833, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ: NOMEAR GLAUCIONE APARECIDA FERREIRA PAIVA

LEIA-SE: NOMEAR GLAUCIANNE APARECIDA FERREIRA PAIVA

ONDE SE LÊ: NOMEAR VANDERLI PEREIRA MATOS

LEIA-SE: NOMEAR VANDERLY PEREIRA MATOS

No Decreto de 30 de junho de 1997, publicado no DODF nº 123, de 01 de julho de 1997, página nº 4832, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ: NOMEAR VANDERLANIA BEZERRA

LEIA-SE: NOMEAR FRANCISCA WANDERLÂNDIA CARVALHO BEZERRA

No Decreto de 02 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 1997, página nº 27, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ: EXONERAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.495-0;

LEIA-SE: EXONERAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.485-0;

ONDE SE LÊ: NOMEAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.495-0;

LEIA-SE: NOMEAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.485-0;

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 232, de 29 de novembro de 1.996, página 9772, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, por motivo de aposentadoria, ZULMIRA MOREIRA FERNANDES,....

Leia-se: Exonerar, por motivo de aposentadoria, ZULMIRA MOREIRA FERNANDES, matrícula Nº 122.646-1,....

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 237, de 06 de dezembro de 1.996, página 10001, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIA ROSILDA SILVA CAMPOS,....

Leia-se: Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIA ROSILDA SILVA CAMPOS, a partir de 07/11/96,....

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 237, de 06 de dezembro de 1.996, página 10001, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, MYRIAN ALBUQUERQUE GALEÃO,....

Leia-se: Nomear, MYRIAN ALBUQUERQUE GALEÃO, matrícula Nº 122.745-9,....

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 221, de 13 de novembro de 1996, página 9323, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Onde se lê: Exonerar, DAVID JOSÉ COIMBRA, do Cargo de Natureza Especial CNE - 06, de Chefe de Gabinete da Fundação Hemocentro de Brasília.

Leia-se: Exonerar DAVID JOSÉ COIMBRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Chefe de Gabinete da Fundação Hemocentro de Brasília.

Onde se lê: Nomear, FRANCISCO CLÁUDIO CORRÊA MEYER SANT'ANNA, para exercer o Cargo de Natureza Especial CNE -06 de Chefe de Gabinete, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Leia-se: Nomear, FRANCISCO CLÁUDIO CORRÊA MEYER SANT'ANNA, para exercer o Cargo em Comissão DFG - 14 de Chefe de Gabinete, da Fundação Hemocentro de Brasília.

No Decreto de 09 de fevereiro de 1.995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 31, de 10 de fevereiro de 1.995, página 11, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, EDRIANE ANDRADE CAMPINA,....

Leia-se: Exonerar, EDRIANE ANDRADE CAMPINA, a partir de 13/02/95,....

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 192, de 02 de outubro de 1.996, página 8178, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO, matrícula Nº 122.044-6,....

Leia-se: Exonerar, SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO, matrícula Nº 201.551-0,....

No Decreto de 09 de fevereiro de 1.995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 31, de 10 de fevereiro de 1.995, página 08, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, ADAILSON PEREIRA BRITO, matrícula Nº 130.544-1,....

Leia-se: Exonerar, ADAILSON PEREIRA BRITO, matrícula Nº 130.544-1, a partir de 13/02/95.

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1.989, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, WALTER RESENDE COSTA, Chefe de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde, do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central, Símbolo EC-16,....

Leia-se: Nomear, WALTER RESENDE COSTA, Encarregado de Equipe do Núcleo Desenv. de Sistemas de Saúde, do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central, Símbolo DFG-07,....

No Decreto de 11 de maio de 1.995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 91, de 12 de maio de 1.995, página 13, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Nomear, FRANCISCO CARLOS e SILVA, Símbolo DFG-05,...
Leia-se : Nomear, FRANCISCO CARLOS e SILVA, Símbolo DFG-04,...

No Decreto de 01 de fevereiro de 1.995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 25, de 02 de fevereiro de 1.995, página 05, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Nomear, ROSALINA ARATANI SUDO, Símbolo DFG-06,...
Leia-se : Nomear, ROSALINA ARATANI SUDO, Símbolo DFG-09,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 241, de 12 de dezembro de 1.996, página 10204, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, HELOÍSA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA, matrícula 134.650-7,...
Leia-se : Nomear, HELOÍSA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA, matrícula 134.850-7,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 246, de 19 de dezembro de 1.996, página 10460, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Humanos,...
Leia-se : Nomear, HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 243, de 16 de dezembro de 1.996, página 10301, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, ABIMAEL DA SILVA ROCHA, ...
Leia-se : Nomear, ABIMAEL DA SILVA ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da Presidência, da Administração Central,...

No Decreto de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 072, de 16 de abril de 1997, página 2721, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal,

ONDE SE LÊ : NOMEAR ALBERTO YASUO MURAKAMI, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

LEIA-SE : NOMEAR ALBERTO YASUO MURAKAMI, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Recursos Humanos da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

No Decreto de 14 de Outubro de 1.993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 209, de 15 de outubro de 1.993, página 16, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Exonerar, a pedido, ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES,...
Leia-se : Exonerar, a pedido, ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, a partir de 01/10/93,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 221, de 13 de Novembro de 1.996, página 9325, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Nomear, VANILDA ALVES DE SOUSA COSTA,...
Leia-se : Nomear, VANILDA ALVES DE SOUSA COSTA, matrícula Nº 125.999-7,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 223, de 18 de novembro de 1.996, página 9400, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Exonerar, DIONÍSIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, da Seção de Enfermagem, do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama,...
Leia-se : Exonerar, DIONÍSIA DA SILVA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, da Seção de Enfermagem, do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama,...

No Decreto de 26 de janeiro de 1.995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 21, de 27 de janeiro de 1.995, página 13, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Nomear, MARIA DAS CHAGAS VIEIRA, matrícula Nº 124.960-6,...
Leia-se : Nomear, MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUSA, matrícula Nº 124.960-6,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 223, de 18 de novembro de 1.996, página 9401, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Exonerar, PAULO CÉSAR BESSA DE CARVALHO,...
Leia-se : Exonerar, PAULO CÉSAR BESSA DE CARVALHO, a partir de 01/10/96,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 223, de 18 de novembro de 1.996, página 9401, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Exonerar, MARIA APARECIDA AMÉLIA CORREA,...
Leia-se : Exonerar, MARIA APARECIDA AMÉLIA CORREA, a partir de 01/10/96,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 228, de 25 de novembro de 1.996, página 9590, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,
Onde se lê: Exonerar, MARGARETH SUELY RAMALHO, Agente Administrativo,...
Leia-se : Exonerar, MARGARETH SUELY RAMALHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo),...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 27, de 07 de fevereiro de 1.997, página 953, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ G. CAVALCANTE, a partir de 06/01/97,...
Leia-se : Exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ G. CAVALCANTE, a partir de 09/02/97,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 53, de 19 de março de 1.997, página 1903, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, a pedido, HERIVELTO GOMES LIMA, matrícula Nº 132.065-8,...
Leia-se : Exonerar, a pedido, HERIVELTO GOMES LIMA, matrícula Nº 132.085-8,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 53, de 19 de março de 1.997, página 1904, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, a pedido, TOMÁS PEREIRA COSTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Tesouraria Geral, do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, da Administração Central, Símbolo DFG-09,...
Leia-se : Exonerar, a pedido, TOMÁS PEREIRA COSTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Tesouraria Geral, do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, da Administração Central, Símbolo DFG-08,...

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 53, de 19 de março de 1.997, página 1904, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Tesouraria Geral, do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, da Administração Central, Símbolo DFG-09,...
Leia-se : Nomear, ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Tesouraria Geral, do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, da Administração Central, Símbolo DFG-08,...

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar o servidor abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Servidor: PEDRO ERGNALDO GONTIJO

Matrícula: 49.302-3

Período: 23/06/97 até 27/06/97.

Autorizar a servidora abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de Licença Maternidade, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, bem como conceder Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

Servidora: VÂNIA LÚCIA RODRIGUES

Matrícula: 44.803-6

Período: 07.07.97 até 02.11.97.

Dependente: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PARANAGUÁ NOGUEIRA, nascido em 07/07/97.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Retificar a Portaria de 12 de junho de 1997, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 1997, página 4252:

ONDE SE LÊ:

Matrícula nº 42.132-X.

LEIA-SE:

Matrícula nº 43.132-X.

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como executores dos contratos que menciona, a contar da data de assinatura até 31/12/97, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

ARILDA HELENA GONÇALVES DE RESENDE, matrícula n.º 18.521-3,
Contratada: DI GAGLIARDI BUFFET LTDA.. Processo n.º: 030-009.826/96. Objeto: Prestação de serviços de buffet para eventos diversos.

THAÍS DE OLIVEIRA PENA, matrícula n.º 47.719-2,
Contratada: FTD FLORES E DECORAÇÕES LTDA.. Processo n.º: 030-009.825/96. Objeto: Aquisição de flores e arranjos para o Cerimonial do Gabinete do Governador e Residência Oficial de Águas Claras.

TEN. QOPMA ROMILDO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 0737-4 (PMDF),
Contratada: H2O EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.. Processo n.º: 030-010.581/96. Objeto: Manutenção, conservação e limpeza de piscina na Residência Oficial de Águas Claras. Contratada: MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. Processo n.º: 030-009.837/96. Objeto: Serviço de reparo e manutenção em equipamento do tipo doméstico da Residência Oficial de Águas Claras. Contratada: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL S.A. Processo n.º: 030-009.836/96. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para a Residência Oficial de Águas Claras. Contratadas: BRITO E MENDES LTDA., PÉTASO DIST. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA., SUPERMERCADO COELHO LTDA.,

MULTILIMP COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., PIRÂMIDE COM. DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. e GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.. Processo n.º: 030-009.412/96. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios para copa e cozinha da Residência Oficial de Águas Claras. Contratadas: BRITO E MENDES LTDA., BOMTEMPO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., UNIÃO CEREALISTA E DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., PEIXARIA MARANHÃO COMÉRCIO E REP. LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA., CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. e SUPERMERCADO COELHO LTDA.. Processo n.º: 030-009.413/96. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras.

ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula n.º 36.659-5, Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA.. Processo n.º: 030-009.827/96. Objeto: Locação de 13 (treze) máquinas copiadoras, marca Xerox, para a Secretaria de Governo

IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula n.º 43.829-4, Contratada: EXITOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Processo n.º: 030-000.939/97. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais) e terrestres para a Secretaria de Governo. Contratada: PLAN-HOTEL OPERADORA DE TURISMO LTDA. Processo n.º: 030-003.751/97. Objeto: Serviços de recepção e hospedagens para atender a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

VERÔNICA BAHIA MOURA, matrícula n.º 33.693-9. Contratada: VIDROLAR MOLDURAS LTDA.. Processo n.º: 030-000.487/97. Objeto: Aquisição de molduras, serviço de emolduramento de fotos e quadros para a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo n.º: 030-009.830/96. Objeto: Aquisição de carimbos para a Secretaria de Governo. Contratada: A CAPITAL CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Processo n.º: 030-009.830/96. Objeto: Aquisição de placas em alumínio para a Secretaria de Governo.

PAULO HENRIQUE DUTRA CARDOSO, matrícula n.º 44.648-3. Contratada: BRNET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Processo: 030-001.302/97. Objeto: Serviço de acesso remoto à rede mundial de computadores - Internet. Contratada: AIC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.. Processo n.º: 030-003.893/96. Objeto: Assinatura de Banco de dados da grande Imprensa de Brasília, com materiais que abranjam aspectos sócio-político-econômico-culturais sobre o Distrito Federal e Entorno.

TC. QOPM FRANCISCO EUDES DE SILVEIRA VARELA, matrícula n.º 48.866-6. Contratada: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL S.A. Processo n.º: 030-009.836/96. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para o Gabinete do Governador. Contratada: CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA. Processo n.º: 030-009.834/96. Objeto: Serviço de reparo, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Palácio do Buriti. Contratada: ADA AVANÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Processo n.º: 030-009.838/96. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, localizados no Palácio do Buriti e Residência Oficial de Águas Claras. Contratada: S & A COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.. Processo n.º: 030-009.833/96. Objeto: Serviço de conserto e fornecimento de fechaduras e confecções de chaves. Contratada: MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. Processo n.º: 030-009.837/96. Objeto: Serviço de reparo e manutenção em equipamento do tipo doméstico da Secretaria de Governo. Contratadas: BRITO E MENDES LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA., SUPERMERCADO COELHO LTDA. e CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. Processo n.º: 030-009.749/96. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Gabinete do Governador.

MAJ. QOBM ALTINO FERREIRA ROSA, matrícula n.º 49.157-8. Contratada: PRESTEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. Processo n.º: 030-009.874/96. Objeto: Serviço de radiochamada, referente a 25 (vinte e cinco) aparelhos alfanuméricos. Contratada: KMW INFORMÁTICA LTDA.. Processo n.º: 030-009.872/96. Objeto: Assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos de fac-simile da Secretaria de Governo. Contratada: TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. Processo n.º: 030-009.869/96. Objeto: Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos radiofônicos da Secretaria de Governo. Contratada: A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.. Processo n.º: 030-009.869/96. Objeto: Assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos telefônicos da Secretaria de Governo (item 05 do Edital de TP n.º 043/96-CL/SEA). Contratada: TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Processo n.º: 030-009.869/96. Objeto: Assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos telefônicos da Secretaria de Governo (item 03 do Edital de TP n.º 043/96-CL/SEA). Contratada: ADVANCED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA.. Processo n.º: 030-009.869/96. Objeto: Assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos telefônicos da Secretaria de Governo (item 06 do Edital de TP n.º 043/96-CL/SEA).

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 030.001.491/97
INTERESSADA: GILBERTO RIQUE FERREIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria N.º 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que representará a Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificado:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
47.202-6	GILBERTO RIQUE FERREIRA	SÃO PAULO/SP	21/07/97	1,2
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO				

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo De-

creto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores desta Administração Regional de Ceilândia, para comporem a Comissão Especial de Licitação para aquisição de equipamentos de informática, tendo a seguinte composição:
PRESIDENTE- JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matr. 48.546-2, VICE-PRESIDENTE- MANOEL ALVES FURTADO, matr. 45.533-4, MEMBRO- CLAUDEMIO COSTA SILVA, matr. 30.934-6, MEMBRO- TÂNIA MARTA EVANGELISTA, matrícula 45.332-2, SECRETÁRIA- LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.657-6.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Telecomunicações de Brasília S.A - TELEBRASÍLIA, processo nº 139.000.290/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
DESIGNAR os servidores EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, IARA REZENDE, matrícula nº 48.901-8, Chefe da Assessoria Técnica, VERANIA FERREIRA CAIXETA, matrícula nº 43.417-5, Assistente da Divisão de Administração Geral, DIÓGENES VIANA, matrícula nº 46.027-3, Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, Secretária da Divisão de Administração Geral, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a comissão Especial de Licitação, encarregada da compra de equipamentos de informática.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE JULHO DE 1997

O ADMINSITRADOR REGIONAL DO GUARA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 16.247 de 29 de novembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo nº. 210 da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença a Adotante a servidora EDNA SILVA BENEDITO, matrícula nº. 26.062-2, Técnico de Finanças e Controle, no período de 10.07.97 a 07.10.97

ALIRIO NETO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 14 de julho de 1997

Despacho: Á vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de R\$ 41,82(quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), em complementação ao reconhecimento de Divida anterior, publicado no DODF nº. 104 de 04.06.97, à conta do subelemento de despesa 319092-Despesas de Exercícios Anteriores, referente a pagamento de ABONO PECUNIÁRIO, relativo a 1996, a favor do servidor AGEMIR RIBEIRO DA SILVA e outros.
Publique-se e encaminha-se à DAG, para as devidas providências.

ALÍRIO NETO

ANEXO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA RA-X, QUE FAZEM JUS AO ABONO PECUNIÁRIO,
REFERENTE A 1996

NOME	MATRICULA	VALOR BRUTO	PARCELADO 04 VEZES
MARIA E.DA C.L.S.OLIVEIRA	42.544-3	188,75	47,18
RICARDO LIMA DE ARAUJO	37.791-0	893,12	223,28
ADRIANA V.DE CASTRO	37.814-3	292,54	73,13
VILSON E.RIBEIRO	40.594-9	256,48	64,12
RENATA B.DE SOUSA	40.711-9	254,33	63,58
CARLOS NUNES	40.736-4	254,33	63,58
RAIMUNDO NONATO	40.915-5	163,43	40,85
VALDECI FERNANDES	37.732-5	925,65	231,41
GILCELY VITOR	40.534-5	346,44	86,61
AGEMIR RIBEIRO	21.532-5	362,30	90,57
ROSENILSON A. PALEIRA	44.954-7	594,78	148,69
LUCINEIDE S.GUIMARÃES	30.900-1	304,36	76,09
EVELSON REIS	35.058-3	206,94	51,73
ODAIR JOSE	44.729-3	379,42	94,85
SONIA DOURADO	38.473-9	698,28	174,57
MAURO MIRANDA	37.820-8	292,54	73,13
FREDERICO CARLOS	45.314-5	443,67	110,91
PEDRO PAULO	34.631-4	698,28	174,57
MARIO SANTOS	45.566-0	483,92	120,98
PETRONAH DE CASTRO E SILVA	44.809-5	698,61	232,87
THELMA DE A. PEREIRA	45.820-1	282,54	94,18
TOTAIS		9.020,71	2.336,88

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor abaixo

relacionado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração Regional do Lago Sul

Matrícula	Nome	Data Final
40.704-6	Rubens do Amaral	15 07 97

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 140.000844/97
INTERESSADO: MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA E OUTROS e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho nos valores de R\$ 2.584,88 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a favor de MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA E OUTROS e R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), a favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, referente ao abono pecuniário do ano de 1996, correndo a despesa por conta do elemento 319092, despesas de Exercícios anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à SGF/DAG/RA VII, para emissão das respectivas Notas de Empenho.

RICARDO GONCALVES PACHECO
Em exercício

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 135.000108/95
INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS
DESPACHO: À vista das intruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.555,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), em favor de MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAIS, matrícula nº 26.665-5, referente regularização de adicional de quintos e décimos de 1995/1996.
Publique-se e encaminhe a Divisão de Administração Geral, com vista à Seção de Orçamento e Finanças/DAG, para efetivação da despesa à conta do elemento 3190.92-Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Suspender a Ordem de Serviço N.º 047, de 09.06.97, publicada no DODF N.º 108, de 10.06.97, que designou o servidor **WINTERSON RONALD VINTI**, Condutor Técnico da NOVACAP, para substituir a servidora **MÁRCIA GALDINO DA SILVA**, matrícula 44.739-0, Chefe da Biblioteca Pública, DFG-05, no período de 05.05.97 à 01.09.97, que estava substituindo a servidora **MARIA VALÉRIA BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 47.818-0, Chefe do Serviço de Consulta Prévia, DFG-10, por motivo de Licença Maternidade.

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Designar o servidor **WINTERSON RONALD VINTI**, matrícula 49.645-6, para substituir o servidor **JOSUSMAR FARIAS PORTO**, matrícula 48.899-2, Chefe da Seção de Obras e Reparos, DFG-05, no período de 04.07.97 à 01.09.97, que está substituindo a servidora **MARIA VALÉRIA BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 47.818-0, Chefe do Serviço de Consulta Prévia, DFG-10, por motivo de Licença Maternidade.

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 de julho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:
Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

SECRETARIA DE GOVERNO					
35.232-2	REGINALDO LOPES DA SILVA	T.A.P.	7,00	EXCELENTE	18.12.91 18.06.93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING DT EFT DT HOM
42.905-8	EDUARDO DO N. SANTOS	T.A.P.	5,58	EXCELENTE	26.09.94 25.03.96
46.128-8	LUDMILA DE MARCOS RABELO	AN. A. P.	6,40	EXCELENTE	12.07.95 12.01.97
46.447-3	EDVALDO ALVES D. DA SILVA	T.A.P.	6,70	EXCELENTE	21.08.95 21.02.97
46.397-3	ANGELICA ALVES SILVA	AN.A.P.	6,60	EXCELENTE	07.08.95 07.02.97
46.371-X	SEBASTIÃO T. RIBEIRO	T.A.P.	6,50	EXCELENTE	08.08.95 08.02.97
46.334-5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AN.FIN.	6,04	EXCELENTE	31.07.95 31.01.97

46.312-4	SANT'ANA TEIXEIRA DA SILVA	AU.A.P.	5,26	EXCELENTE	02.08.95 02.02.97
46.302-7	JOÃO MANOEL DE BRITO	T.A.P.	6,80	EXCELENTE	25.07.95 25.01.97
46.289-6	CLAUDIA DA SILVA	AN.ORÇ.	6,50	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.244-6	EDVALDO BARBOSA	T.A.P.	7,00	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.174-1	LEVAIR APARECIDO DA CRUZ	T.A.P.	6,50	EXCELENTE	18.07.95 18.01.97
46.171-7	DELFINO GONÇALVES	T.A.P.	7,00	EXCELENTE	18.07.95 18.01.97
46.169-5	ADINALVA A. DE SOUZA	AUX.A.P.	6,40	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.481-3	IVAN DANTAS SIQUEIRA	T.A.P.	7,00	EXCELENTE	11.09.95 11.03.97
46.555-0	BERENICE M. DA SILVA	AN.A.P.	6,72	EXCELENTE	18.09.95 18.03.97
46.501-1	FABIO RABELO DA SILVA	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	09.10.95 09.04.97
46.156-3	FRANCISCO EMILIANO FREIRES	T.A.P.	6,20	EXCELENTE	17.07.95 17.01.97
46.164-4	INACIA MARIA DE MEDEIROS	AUX.A.P.	5,88	EXCELENTE	18.07.97 18.01.97
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING DT EFT DT HOM
33.730-7	BERGSON MORAES RIBEIRO	AUD.TR.	6,04	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.225-X	EDISON SADOO ITO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.236-5	WALDSON FERREIRA MOURA	AUD.TR.	6,46	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.246-2	JORGE DO CARMO SANTANNA	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	08.08.95 08.02.97
46.248-9	WAGNER PINHEIRO PASCHOAL	AUD.TR.	6,06	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
40.772-0	JORGE ANTONIO G. DA SILVA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	22.07.95 22.01.97
42.739-X	FABRICIO S. P. SOARES	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
44.059-0	JOSÉ CARNEIRO FILHO	AN.F.CT.	6,04	EXCELENTE	21.12.94 21.06.96
46.178-4	FAYAD FERREIRA	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.179-2	GILSON AZEVEDO DE MELO	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.183-0	SERGIO AUGUSTO P. B. NETO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.198-9	MARCO ANTONIO A. S. CAMPOS	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.221-7	CARLOS A. DO N. LOUREIRO	AUD.TR.	6,04	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.230-6	GERALDO PORTELA JUNIOR	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
30.220-1	EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
32.330-6	ALBANIZA S. L. MARQUES	AUD.TR.	6,32	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
32.343-8	ANDRÉ CLEMENTE L. OLIVEIRA	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
33.640-8	ESPEDITO HENRIQUE S. JUNIOR	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
35.206-3	REGINALDO LIMA DE JESUS	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	26.07.95 26.01.97
36.750-8	MARCELO P. DE RUBIM BONNA	AUD.TR.	6,18	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
42.370-X	FABIOLA CRISTINA VENTURINE	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
42.412-9	SHIGUEYUKI OGA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
43.086-2	ELZA MARIA J. F. ROSA	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.182-2	MARIA RITA V. A. CAMPOS	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.185-7	JASON HENRIQUE CARES	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.187-3	RODRIGO DE C. RODRIGUES	AUD.TR.	6,32	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.189-X	NIVALDO PAVANINI PARRA	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.195-4	ELIANE M. L. GONÇALVES	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.196-2	VALTER AGAPITO TEIXEIRA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.197-0	KLEUBER JOSÉ DE A. VIEIRA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.199-7	ANDRÉ LUIZ GOMES CLAUDINO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.200-4	MÁRCIA W. R. CAVALCANTI	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.202-0	PATRICIA F. MOTTA CAFÉ	AUD.TR.	6,44	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.205-5	ANA PAULA L. FERNANDES	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.206-3	ROBERTO JOSÉ D. A. MULLER	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.212-8	MARCELO ROSSI DE CASTILHO	AUD.TR.	6,32	EXCELENTE	19.07.95 09.01.97
46.214-4	WILSON JOSÉ DE PAULA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.215-2	EDUARDO F. DA SILVA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.216-0	PEDRO ANTONIO E SILVA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.217-9	LUIZ FERNANDO N. MEGDA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.222-5	SISLENE DE SOUZA DIAS	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.223-3	CELSON MONTEIRO DA SILVA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	11.08.95 11.02.97
46.226-8	IVAN MEIRELHES DO AMARAL	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.229-2	MARCO ANTONIO C. VILARINHO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.231-4	PEDRO MARCELINO O. NETO	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.232-2	PAULO ROBERTO S. P. GOMES	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.234-9	RICARDO WAGNER C. SOARES	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.238-1	MARCO AURELIO PAUL CRUZ	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.240-3	CARLOS AUGUSTO PAUL CRUZ	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	20.07.95 20.01.97
46.241-1	MARTA ALVES D'AZEVEDO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	07.08.95 07.02.97
46.245-4	GERIVALDO A. MAGALHÃES	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.249-7	JOSÉ MARTINS VALADARES	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.250-0	JOSÉ VICENTE F. DE OLIVEIRA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.253-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.254-3	EDER NOGUEIRA DA MOTA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.255-1	EDUARDO DE BRITO LIMA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.257-8	JESSE GOMES DE SOUZA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.258-6	RUDSON DOMINGOS BUENO	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.259-4	MARCUS VINÍCIUS F. PEIXOTO	AUD.TR.	6,06	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.276-4	FERNANDO A. DE R. JUNIOR	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	21.07.95 21.01.97
46.277-2	JOSÉ VIEIRA MARTINELLI	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.278-0	ROGERIO A. DOS GUIMARÃES	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.282-9	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.287-X	JAMES ALBERTO V. DE SOUSA	AUD.TR.	6,66	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.292-6	RENATO COIMBRA SCHMIDT	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.298-5	AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	25.07.95 25.01.97
46.299-3	PEDRO P. DE MATOS JUNIOR	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	25.07.95 25.01.97
46.300-0	SILVIO CÉSAR BORGES	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	25.07.95 25.01.97
46.303-5	JOÃO BATISTA N. BARROSO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	25.07.95 25.01.97
46.304-3	TARCÍSIO ROBERTO CORREA	AUD.TR.	6,30	EXCELENTE	07.08.95 07.02.97
46.307-8	HUMBERTO MONTANIA NETTO	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	31.07.95 31.01.97
46.308-6	EUSEBIO TOLENTINO BRAGA	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	26.07.95 26.01.97
46.329-9	LEONARDO P. MARQUES	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.331-0	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	31.07.95 31.01.97
46.332-9	WANDUI L. ANTÔNIO DA SILVA	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.337-X	ANDRÉ WILLIAM N. MENDES	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	04.08.95 04.02.97
46.342-6	LUCIANA SOARES CARREIRO	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.343-4	JOSÉ LUIZ M. DE OLIVEIRA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.345-0	ANA MARIA DE L. RODRIGUES	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.348-5	RUI DIAS CARVALHO	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.351-5	JOÃO WAGNER F. QUARESMA	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.353-1	CARLOS ALBERTO S. SERRÃO	AUD.TR.	6,04	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.354-X	MANOEL FERREIRA NETO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.364-7	GILSOMAR SILVA BARBALHO	AUD.TR.	6,18	EXCELENTE	01.08.95 01.02.97
46.256-X	JOÉLIA VIANA DE ANDRADE	AUD.TR.	6,60	EXCELENTE	24.07.95 24.01.97
46.523-2	JOMAR MANDES GASPARY	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	03.10.95 03.04.97
46.531-3	ROBERTA A. B. LOUREIRO	AUD.TR.	6,32	EXCELENTE	06.10.95 06.04.97
46.170-9	VICTOR DA SILVA RODRIGUES	AUX.A.P.	6,72	EXCELENTE	18.07.95 18.01.97
46.191-1	ESTEVÃO CAPUTO DE OLIVEIRA	AUD.TR.	6,86	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.213-6	DOUGLAS SOARES R. DA SILVA	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95 19.01.97
46.295-0	LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS	AUD.TR.	6,44	EXCELENTE	25.07.95 25.01.97
46.315-9	ANIBAL SALES BASTOS	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	28.07.95 28.01.97

46.414-7	CARLOS ALBERTO S. VIANA	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	09.08.95	09.02.97
30.171-X	SOLANGE CAMPOS QUEIROZ	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	21.07.95	21.01.97
32.357-8	GERALDO MAGELA DE O. CARNEIRO	AUD.TR.	5,92	EXCELENTE	19.07.95	19.01.97
32.372-1	ANTÔNIO FERREIRA LIMA	AUD.TR.	5,92	EXCELENTE	19.07.95	19.01.97
45.954-2	MARIA BETÂNIA F. BARBOSA	T.A.P.	6,40	EXCELENTE	05.06.95	05.12.97
46.186-5	CARLOS MATOS	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	19.07.95	19.01.97
46.210-1	CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	19.07.95	19.01.97
46.219-5	ADÉLCIO PEREIRA CALDAS	AUD.TR.	5,78	EXCELENTE	20.07.95	20.01.97
46.220-9	SAMI KUPERCHMIT	AUD.TR.	6,72	EXCELENTE	26.07.95	26.01.97
46.263-2	ALBINO FERREIRA DE LIMA	AUD.TR.	5,92	EXCELENTE	14.08.95	14.02.97
46.286-1	ELIANE MARIA CORONA	AUD.TR.	6,58	EXCELENTE	31.07.95	31.01.97
46.415-5	MARCELO CADETE DE A. LIMA	ANA.OR.	7,00	EXCELENTE	01.09.95	01.03.97
46.477-5	MARIA CONSUELO R. NUNES	ANA.OR.	7,00	EXCELENTE	02.10.95	20.04.97
46.507-0	ALFEU GERALDO BOFF	AUD.TR.	7,00	EXCELENTE	10.10.95	10.04.97
46.508-9	ORANDI MOREIRA	AUD.TR.	6,32	EXCELENTE	10.10.95	10.04.97

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
46.539-9	Mª WILMA A. S. RESENDE	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	15.09.95	15.03.97
46.540-2	OSIRES A. LOPES NETO	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	15.09.95	15.03.97
46.541-0	TARCÍSIO V. DE C. NETO	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	15.09.95	15.03.97
46.545-3	PATRICIA LYRIO ASSRIEUY	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	15.09.95	15.03.97
46.546-1	ISABEL R. P. DE A. BANHOS	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	15.09.95	15.03.97
46.547-X	MÁRCIA GUASTI ALMEIDA	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	15.09.95	15.03.97
46.680-8	FERNANDO ANTÔNIO N. FERRAZ	ASS.JUR.	7,00	EXCELENTE	23.10.95	23.04.97
46.681-6	WAGNER RIOS FILHO	ASS.JUR.	7,00	EXCELENTE	23.10.95	23.04.97
46.931-9	MARCOS GERALDO T. SANTANA	ASS.JUR.	7,00	EXCELENTE	13.12.95	13.06.97
46.982-3	MARIA ELIZABETH Q. DE CARVALHO	ASS.JUR.	7,00	EXCELENTE	29.12.95	29.06.97
45.781-7	FABIO SOARES JANOT	PROC2°C.	7,00	EXCELENTE	28.04.95	28.10.96
47.010-4	DORCAS FONSECA DE CARVALHO	ASS.JUR.	6,50	EXCELENTE	29.12.95	29.06.97

SECRETARIA DE SAÚDE						
31.836-1	GISELDA DE ALMEIDA BRAGA	T.A.P.	6,58	EXCELENTE	23.02.95	23.08.96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
46.537-2	ROBERTO BRASIL DE LIMA	T.A.P.	5,52	EXCELENTE	11.10.95	11.04.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						
46.309-4	RUTH BREMGARTNER ALENCAR	FIS.POST.	4,87	BOM	26.07.95	25.01.97
46.284-5	MARISOL SARAIVA LIMA	FIS.OB.	6,73	EXCELENTE	24.07.95	23.01.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						
46.208-X	ANA PAULA DA C. PARANHOS	FIS.OBR.	6,20	EXCELENTE	19.07.95	19.01.97
46.262-4	ISABEL CRISTINA F. ROCHA	FIS.POST.	6,44	EXCELENTE	21.07.95	20.01.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						
46.526-7	MOISES CARVALHO LIMA	FIS.OB.	5,64	EXCELENTE	13.10.95	13.04.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						
46.344-2	MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS	AN.F.CT.	7,00	EXCELENTE	01.08.95	01.02.97
46.310-8	HENDERSON RIBEIRO CAMPELO	FIS.POS.	6,20	EXCELENTE	01.08.96	01.02.97
46.261-6	EMERSON BALDUINO DE MATOS	FIS.OB.	3,60	BOM	21.07.95	21.01.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						
46.476-7	FRANCINALDO O. CONCEIÇÃO	FIS.OB.	7,00	EXCELENTE	01.09.95	01.03.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						
46.190-3	ANTONIO DOUGLAS S. LOBO	FIS.OB.	7,00	EXCELENTE	19.07.95	18.01.97
46.173-3	FRANCISCO P. DA COSTA	T.A.P.	7,00	EXCELENTE	18.07.95	18.01.97
46.788-1	SORAIA BRAGA LOPES	FIS.OB.	7,00	EXCELENTE	18.07.95	18.01.97
46.313-2	HAMILTON NOLETO MOREIRA	FIS.OB.	7,00	EXCELENTE	27.07.95	26.01.97
46.327-2	ADEMAR AVELINO NASCIMENTO	T.A.P.	7,00	EXCELENTE	28.07.95	28.01.97

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB						
07.069-6	ROBSON DA SILVA JORGE	T.A.P.	5,40	EXCELENTE	28.08.95	28.02.97

TORQUATO FERNANDO LIMA

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve :

- Instituir Grupo de Trabalho com finalidade de implementar o Sistema de Registro de Preços de que trata o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- Designar para integrar o referido Grupo como membros os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:
 - OSCAR ODILON DE SÃO JOSÉ, matrícula nº 47.452-0
 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA, matrícula nº 46.147-4
 - ELIAS ONOFRE RIBEIRO , matrícula nº 34.428-1
 - SUELY ALVES WANDERLEY, matrícula nº 47.789-3
 - GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1
 - LEOLINO CÉSAR DE A. CAMPOS, matrícula nº 22.698-X
 - MÁRCIA DA SILVA SOARES FONSECA, matrícula nº 40.585-X
- Na ausência do impedimento do Coordenador, os respectivos encargos recairão sobre o membro Suely Alves Wanderley.
- Determinar o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNADO LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE JULHO DE 1997

PROCESSO Nº : 040.009.533/96

INTERESSADO : SINDIRETA

A S S U N T O : Licença para o desempenho de Mandato Classista

I - O Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com fulcro no art. 5º do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, concede licença para cumprimento de Mandato Classista ao servidor GILTON DE AMORIM BORGES, matrícula nº 41.709-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA, para o triênio 1997-1999.

II - Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para adoção das providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve :

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.623/94
INTERESSADO: ELENICE C. MARTINS
MATRÍCULA: 30.243-0

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 24.11.96, totalizando assim, 2/10 da Representação Mensal do DF-08, 2/10 da GEG-01, 4/10 da Representação Mensal do DF-05 e 1/10 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.008.460/94
INTERESSADO: ISABEL C. DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 33.026-4

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 07.01.97, totalizando assim, 9/10 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.006.297/96
INTERESSADO: JOSÉ BITENCOURT BARROS
MATRÍCULA: 32.328-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 08.01.97, totalizando assim, 3/10 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 082.010.958/90
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA
MATRÍCULA: 42.546-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-10 a partir de 25.01.96, sendo que o mesmo substituiu o décimo relativo ao DF-09. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 25/01/96 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DF-09,
1/10 da Representação Mensal do DF-09 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve :

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.000.697/92
INTERESSADO: ALZENIR DAMASCENO SOUSA
MATRÍCULA: 22.921-0

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-10 a partir de 13.07.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

e) De 13/07/96 em diante: 6/10 da Representação Mensal do DFG-10,
3/10 da Representação Mensal do DFA-05 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.000.259/92
INTERESSADO: ELISETE DE SOUZA CARDOSO
MATRÍCULA: 25.070-8

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-09 a partir de 30.04.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DF-02. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 30/04/96 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DF-02,
2/10 da Representação Mensal do DF-09 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-09.

PROCESSO Nº: 040.002.959/90
INTERESSADO: CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 07.213-3

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-12 a partir de 16.10.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

H) De 16/10/96 em diante: 1/10 da Representação Mensal do DFA-05,
7/10 da Representação Mensal do DFG-12 e;
2/10 da Representação Mensal do DFA-11.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve :

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.000.833/90
INTERESSADO: JORGE FONSECA DE SANTANA
MATRÍCULA: 21.899-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-06 a partir de 03.04.96, sendo que o mesmo substituiu o décimo relativo ao DF-04. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 03/04/96 em diante: 1/10 da Representação Mensal do DF-04,
8/10 da Representação Mensal do DF-06 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-06.

PROCESSO Nº: 030.009.154/91
INTERESSADO: IEDA ALVES BATISTA LEITE
MATRÍCULA: 24.982-3

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-10, a partir de 27.06.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 27/06/96 em diante: 5/10 da Representação Mensal do DFA-05,
4/10 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 030.011.148/89
INTERESSADO: IRACILDA CARVALHO MARTINS
MATRÍCULA: 21.457-4

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-12, a partir de 21.01.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 21/01/96 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DF-05,
1/10 da Representação Mensal do DF-05,
3/5 da Representação Mensal do DF-12 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DF-12.

PROCESSO Nº: 030.000.566/92
INTERESSADO: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
MATRÍCULA: 30.458-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-13, a partir de 05.08.96, sendo que o mesmo substituiu o décimo relativo ao DF-08. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 05/08/96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-11,
1/10 da Representação Mensal do DF-08,
2/10 da Representação Mensal do DF-12 e;
3/10 da Representação Mensal do DF-13.

EDSON CORREIA QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.011.148/89
INTERESSADO: IRACILDA CARVALHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 21.457-4

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12 a partir de 21.01.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 21.01.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFA-05 e;
3/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº: 030.009.154/91
INTERESSADO: IEDA ALVES BATISTA LEITE
MATRÍCULA: 24.982-3

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 28.06.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 28.06.95 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFA-05 e;
2/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.000.607/90
INTERESSADO: JOÃO ROBERTO MOREIRA
MATRÍCULA: 21.615-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-02 a partir de 12.03.95, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao GEG-02. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 12.03.95 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFG-06 e;
2/5 da Representação Mensal do DFA-02.

PROCESSO Nº: 040.007.804/91
INTERESSADO: FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES
MATRÍCULA: 25.370-7

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10, a partir de 25.10.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 25.10.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DF-10,

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.000.170/92
INTERESSADO: MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO
MATRÍCULA: 26.982-5

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-01 a partir de 18.03.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao GEG-02. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 18.03.95 em diante: 2/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente,
2/5 da Representação Mensal do DFG-05 e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-01.

PROCESSO Nº: 040.000.833/90
INTERESSADO: JORGE FONSECA DE SANTANA
MATRÍCULA: 21.899-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-06, a partir de 04.04.95, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao DF-04. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 04.04.95 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DF-04 e;
1/5 da Representação Mensal do DF-06.

PROCESSO Nº: 040.002.967/90
INTERESSADO: JOSÉ ALCIDES DA SILVA
MATRÍCULA: 30.328-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-12 a partir de 11.07.95, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao DF-10. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 11.07.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-11.

PROCESSO Nº: 030.000.566/92
INTERESSADO: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
MATRÍCULA: 30.458-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-13, a partir de 06.08.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DF-08. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 06.08.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DF-11,
1/5 da Representação Mensal do DF-08,
1/5 da Representação Mensal do DF-12 e;
1/5 da Representação Mensal do DF-13.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.000.713/95
INTERESSADO: CARLOS FERRO DE NOVAIS
MATRÍCULA: 00.038-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12 a partir de 04.11.94, totalizando assim 4/5 da Representação Mensal do DF-11 e 1/5 da Representação Mensal do DF-12.

PROCESSO Nº: 040.000.259/92
INTERESSADO: ELISETE DE SOUZA CARDOSO
MATRÍCULA: 25.070-8

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-09, a partir de 01.05.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFG-02. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

E) De 01/05/95 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-02 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-09.

PROCESSO Nº: 040.004.092/87
INTERESSADO: EDILENE BARROS SOARES
MATRÍCULA: 21.559-7

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-11, a partir de 17.03.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 17/03/95 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DF-06 e;
1/5 da Representação Mensal do DF-11.

PROCESSO Nº: 040.002.959/90
INTERESSADO: CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 07.213-3

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-11, a partir de 17.10.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

G) De 17/01/95 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-05,
3/5 da Representação Mensal do DFG-12 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-11.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.000.316/92
INTERESSADO: IRENE VIEIRA RAMOS
MATRÍCULA: 30.526-X

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-04 a partir de 17.04.94, totalizando assim 4/5 da Representação Mensal do DFA-04.

PROCESSO Nº: 040.000.316/92
INTERESSADO: IRENE VIEIRA RAMOS
MATRÍCULA: 30.526-X

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-04, a partir de 17.04.95, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFA-04.

PROCESSO Nº: 040.000.263/92
INTERESSADO: IREUNICE CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 25.014-7

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-11 a partir de 01.10.94, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFG-10. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 01.10.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-11.

PROCESSO Nº: 040.007.804/91
INTERESSADO: FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES
MATRÍCULA: 25.370-7

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-10 , a partir de 25.10.94, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 25.10.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 e;
4/5 da Representação Mensal do DFG-10,

EDSON CORREIA QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.004.199/90
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DOS S. SILVA
MATRÍCULA: 24.515-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 28.08.95, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 28.08.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.003.310/92
INTERESSADO: ROGÉRIO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 30.881-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-05, a partir de 30.04.95, constituindo assim as parcelas abaixo indicadas:

De 30.04.95 em diante: 3/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-05.

PROCESSO Nº: 040.001.394/90
INTERESSADO: SILMAR BATISTA LACERDA
MATRÍCULA: 23.250-5

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 27.03.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFA-04. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 27.03.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.007.674/91
INTERESSADO: TOMOKO KATO
MATRÍCULA: 22.084-1

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-04, a partir de 19.05.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao GEG-02. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 19.05.95 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-05,
1/5 da Representação Mensal do DFA-06 e;
3/5 da Representação Mensal do DFA-04.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.003.866/90
INTERESSADO: LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO
MATRÍCULA: 23.762-0

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-14, a partir de 18.04.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DFA-11. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 18.04.96 em diante: 9/10 da Representação Mensal do DFA-11 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-14.

PROCESSO Nº: 040.004.588/89
INTERESSADO: MARIA TEREZINHA CORREIA
MATRÍCULA: 24.077-X

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-14, a partir de 30.05.96, sendo que a mesma substituiu o décimo relativo ao DFG-10. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação baixo indicada:

G)De 30.05.95 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DFG-10,
2/10 da Representação Mensal do DFA-11 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-14.

PROCESSO Nº: 040.001.497/88
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 22.092-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-12, a partir de 19.07.96, sendo que o mesmo substituiu o décimo relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 19.07.96 em diante: 3/10 da Representação Mensal do DFA-05,
4/10 da Representação Mensal do DFG-12,
2/10 da Representação Mensal do DFA-09 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº: 040.000.458/91
INTERESSADO: PAULO PEREIRA PACHECO
MATRÍCULA: 25.346-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFA-06, a partir de 02.04.96, sendo que o mesmo substituiu o décimo relativo ao DFA-04. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 02.04.96 em diante: 5/10 da Representação Mensal do DFA-04,
4/10 da Representação Mensal do DFA-06 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFA-06.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.004.588/89
INTERESSADO: MARIA TEREZINHA CORREIA
MATRÍCULA: 24.077-X

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-11, a partir de 31.05.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFG-10. Assim sendo fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

F) De 31.05.95 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-11.

PROCESSO Nº: 040.007.146/91
INTERESSADO: MARISA MARLENE KOWALSKI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 22.733-1

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-11, a partir de 04.01.96, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFG-10. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 04.01.96 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-11.

PROCESSO Nº: 040.004.868/94
INTERESSADO: MANOEL RAIMUNDO NUNES
MATRÍCULA: 07.874-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do CNE-05, a partir de 15.09.94, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao DFG-12. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 15.09.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFG-12 e;
2/5 da Representação Mensal do CNE-05.

PROCESSO Nº: 040.000.202/92
INTERESSADO: NILSON DE CASTRO LOPES
MATRÍCULA: 30.163-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10, a partir de 17.04.95, totalizando assim 3/5 da Representação Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.002.458/90
INTERESSADO: OLAVO GONÇALVES DE FARIAS
MATRÍCULA: 21.488-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-05, a partir de 07.09.94, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao GEG-02. Assim sendo fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 07.09.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-05.

PROCESSO Nº: 040.001.497/88
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 22.092-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-09, a partir de 20.07.95, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 20.07.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFA-05,
2/5 da Representação Mensal do DFG-12 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-09.

PROCESSO Nº: 040.000.458/91
INTERESSADO: PAULO PEREIRA PACHECO
MATRÍCULA: 25.346-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-06, a partir de 03.04.95, sendo que o mesmo substituiu o quinto relativo ao DFA-04. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 03.04.95 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFA-04 e;
2/5 da Representação Mensal da DFA-06.

PROCESSO Nº: 040.000.497/91
INTERESSADO: ROSEMEIRE TAVARES LIMA
MATRÍCULA: 25.214-X

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 05.08.95, sendo que a mesma substituiu o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 05.08.95 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-10 e;
4/5 da Representação Mensal do DFG-12.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.003.310/92
INTERESSADO: ROGÉRIO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 30.881-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-01, a partir de 29.04.96, constituindo assim as parcelas abaixo discriminadas:

De 29.04.96 em diante: 6/10 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente,
2/10 da Representação Mensal do DFG-05 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-01.

PROCESSO Nº: 040.001.283/88
INTERESSADO: MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 28.563-3

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFA-09, a partir de 09.11.96, sendo que a mesma substitui o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 09.11.96 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DFA-05 e;
3/10 da Representação Mensal do DFA-09.

PROCESSO Nº: 030.010.708/89
INTERESSADO: HÉLVIO FERREIRA
MATRÍCULA: 30.862-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-12, a partir de 17.01.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DFG-08. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 17.01.96 em diante: 1/10 da Representação Mensal do DFG-08,
8/10 da Representação Mensal do DFG-12 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-12

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.859/94
INTERESSADO: APARECIDA RAMOS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 34.530-X

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFA-08, a partir de 24.07.96, totalizando 8/10 da Representação Mensal do DF-13 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-08.

(Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 04, de 07.01.97).

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.003.840/96
INTERESSADO: MARILUCE GOMES CAVALCANTE
MATRÍCULA: 42.760-8

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-09, a partir de 31.01.97. Assim sendo fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

2)De 31.01.97 em diante: 1/10 da Retribuição Mensal do DFA-05 e;
1/10 da Representação Mensal do DFA-09.

PROCESSO Nº: 040.007.770/91
INTERESSADO: ROSA LÚCIA DAS NEVES
MATRÍCULA: 22.090-6

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 05.03.97, sendo que a mesma substitui o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

B)De 05.03.97 em diante: 3/10 da Representação Mensal do DFA-05,
1/10 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/10 da Representação Mensal do DFG-12.

EDSON CORREIA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.176/94
INTERESSADO: DAVID SILVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 30.835-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da RM do DFA-09, a partir de 20.03.95, totalizando assim 2/5 da RM do DF-02, 1/5 da RM do DF-05 e 1/5 da RM do DF-09.

PROCESSO Nº: 030.010.708/89
INTERESSADO: HÉLVIO FERREIRA
MATRÍCULA: 30.862-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 07.02.94, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DFG-05. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 07.02.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFG-08 e;
4/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº: 040.000.199/93
INTERESSADO: CÉLIA HIROKO N. OLIVEIRA
MATRÍCULA: 30.110-8

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-13, a partir de 10.01.95, sendo que a mesma substitui o quinto relativo ao DFA-10. Assim sendo, fica alterada a Vantagem Pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

2)De 10.01.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFA-13.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de março de 1997

PROCESSO Nº: 040.000.316/92
INTERESSADO: IRENE VIEIRA RAMOS
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

DESPACHO:

Tendo em vista, o que consta dos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.000.316/92, a incorporação de quintos a que faz jus a servidora em pauta, fica alterada para a situação abaixo indicada:

2) De 12/07/94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DF-04.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 6 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados aos órgãos mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Artigo 5º.

PROCESSO : 062.000314/97
NOME : SÉRGIO ANTÔNIO DE QUEIROZ
MATRÍCULA : 100389-5 Técnico de Administração Pública
513 dias, conforme Certidão expedida pelo SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em 17/05/97, contados para disponibilidade, aposentadoria e adicional.

PROCESSO : 062.000.313/97
NOME : YOLANDA PIRES MARTINS
MATRÍCULA : 100486-4 Auxiliar de Administração Pública
4.726 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, em 12/04/96, contados para disponibilidade e aposentadoria.

ELÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 11 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar a servidora MARKCLEIDE SANTOS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 200.826 ISDF; executora do Contrato nº 005/97 - ISDF X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA - Visando a prestação de serviços correspondentes a fornecimento de passagens aéreas com opção para terrestre, para todo território Nacional Brasileiro.

ELÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora HELOISA PEREGRINO DA SILVA, ASS-Médica-Patologia Clínica, matrícula nº 127.972-6, para responder, a partir do dia 16/07/97, pelo cargo em comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Virologia da Gerência de Biologia Médica do Instituto de Saúde, até que seja nomeado o titular.

ELÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Adelaida Perez Puente
Cargo : Analista de Administração Pública

Matrícula : 100290-2
Lotação : RH/Diversos
3º Quinquênio : 13.06.92 a 12.06.97

Nome : Adirson Donizete Martins
Cargo : Técnico de Administração Pública
Matrícula : 100744-1
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
2º Quinquênio : 11.05.92 a 10.05.97

Nome : José Rodrigues de Sousa
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matrícula : 100220-1
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
3º Quinquênio : 29.08.90 a 28.08.95

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração para trato de interesses particulares, ao servidor MARCELO JOSÉ JANUARIO, Assistente Intermediário de Saúde - II (Auxiliar de Enfermagem), 2ª Classe, Padrão 1, matrícula 131855-1, lotado no HBDF, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01/08/97, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.022202/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991 as servidoras: ANAMARIA FERREIRA AZEVEDO, matrícula 129.019-3, CARLA ELIZABETE SCHMALTZ DA PAIXÃO, matrícula 123.902-3, LUCIA DA CONCEIÇÃO BARREIRAS, matrícula 128.960-8, MARIA DA PENHA DE JESUS UCHÔA, matrícula 125.365-4 e SELAMA CARDOSO DE LIMA, matrícula 129.843-7, GRAU MEDIO no período de 28.05 a 26.06.97.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores: ADELAIDE FALCÃO DA SILVA, matrícula 123.234-7, MARIA EDUARDA B. BRITO, matrícula 123.488-9, MARIA ISETE DE SOUZA, matrícula 122.567-7 e MARIA JOSE S.L. GUIMARÃES, matrícula 132.253-9, GRAU MEDIO no período de 20.06 a 22.08.97.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19 de junho de 1.997, publicado no DODF nº 118 de 24 de junho de 1.997, que concedeu Adicional de Insalubridade a Servidora CARMEM GUIMARÃES MENEZES PALHAS, matrícula 242.743-MS, Lotada no Ministério da Saúde, processo 061.022570/97

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: MARIA TEREZA BOTTENTUIT CORRÊA

MATRÍCULA: 133.034-9

PROCESSO: 061.033338/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR : 24 DE JUNHO DE 1.997

NOME: JOSE LUIS BARRETO SANTOS

MATRÍCULA: 121.218-4

PROCESSO: 061.039350/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 23 DE JUNHO DE 1.997

NOME: ALEXANDRE ROZENWALD

MATRÍCULA: 128.377-4

PROCESSO: 061.005041/97

GRAU: MINIMO

A PARTIR: 02 DE JULHO DE 1.997

NOME: REGINA MARIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 116.760-0

PROCESSO: 061.039344/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 23 DE JUNHO DE 1.997

NOME: MARCOS DOS SANTOS FLORÊNCIO

MATRÍCULA: 129.434-2

PROCESSO: 061.039345/97

GRAU: MEDIO

A PARTI: 23 DE JUNHO DE 1.997

NOME: JOSE ADERSON B. DA SILVA

MATRÍCULA: 134.417-0

PROCESSO: 061.039346/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 23 DE JUNHO DE 1.997

NOME: IVANILDA MIRANDA MAGALHÃES

MATRÍCULA: 125.509-6

PROCESSO: 061.039351/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 23 DE JUNHO DE 1.997

NOME: ZELAVI GONÇALVES TORRES DEOLINDO

MATRÍCULA: 111.274-11

PROCESSO: 061.042207/87

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 12 DE JUNHO DE 1.997

NOME: JONIVAL LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 108.655-3

PROCESSO: 061.039347/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 23 DE JUNHO DE 1.997

NOME: FRANCISCO CLAUDIO XAVIER DE MENEZES

MATRÍCULA: 115.808-2

PROCESSO: 061.023552/96

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 01.06 A 31.12.97

NOME: OSMAR ABADIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 123.317-3

PROCESSO: 061.027288/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 30 DE JUNHO DE 1.997

NOME: ORVALINA MOURA BRAGA

MATRÍCULA: 124.048-0

PROCESSO: 061.027218/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 30 DE JUNHO DE 1.997

NOME: VALERIA CHRISTINA SANTOS

MATRÍCULA: 133.392-5

PROCESSO: 061.039328/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 09 DE JUNHO DE 1.997

NOME: GLORIA LUCIA DA SILVA

MATRÍCULA: 136.666-1

PROCESSO: 061.033332/97

GRAU: MEDIO

A PARTIR: 17 DE JUNHO DE 1.997

NOME: CELMA FERNANDES DE SOUZA

MATRÍCULA: 132.366-1

PROCESSO : 061.039358/97

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997

NOME: MARIA CECILIA SOARES FERREIRA

MATRÍCULA: 127.810-0

PROCESSO: 061.039360/97

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997

NOME: MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 135.001-3

PROCESSO: 061.039355/97

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997

NOME: VERÔNICA MARIA ABIORANA CAMPOS

MATRÍCULA: 131.620-6

PROCESSO: 061.039359/97

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997

NOME: ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO FRANÇA

MATRÍCULA: 136.191-1

PROCESSO: 061.039356/97

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997

NOME: LUCIA RIBEIRO DE ARAUJO

MATRÍCULA: 124.692-5

PROCESSO: 061.039357/97

GRAU: MAXIMO

A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997
NOME: JACIRA ARAUJO DA SILVA
MATRICULA: 136.055-8
PROCESSO: 061.039354/97
GRAU: MAXIMO
 A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997
NOME: MARIA DO SOCORRO S. ROCHA
MATRICULA: 136.220-8
PROCESSO: 061.039349/97
GRAU: MAXIMO
 A PARTIR: 19 DE JUNHO DE 1.997

NOME: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 114.668-8
PROCESSO: 061.030530/97
GRAU: MAXIMO
 A PARTIR: 26 DE JUNHO DE 1.997
NOME: IARA FIALHO MOREIRA
MATRICULA: 136.651-3
PROCESSO: 061.033303/97
GRAU: MEDIO
 A PARTIR: 24 DE JUNHO DE 1.997
NOME: JOSIMEIRE ROSE GRECCI
MATRICULA: 136.538-0
PROCESSO: 061.033302/97
GRAU: MEDIO
 A PARTIR: 24 DE JUNHO DE 1.997
NOME: JAIR PEDRA DE OLIVEIRA
PROCESSO: 061.039348/97
MATRICULA: 134.114-6
GRAU: MAXIMO
 A PARTIR: 16 DE JUNHO DE 1.997
NOME: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 121.718-6
PROCESSO: 061.039352/97
GRAU: MAXIMO
 A PARTIR: 25 DE JUNHO DE 1.997

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear KÁTIA SOBRAL MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde II (Ag. Serv. Comp. Serviço Social), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 132958-8, em substituição à servidora TEREZA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132.730-5, como membro integrante da Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.001194/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.036231/96

NOME: EVALDO CARNEIRO NOGUEIRA, matrícula 127.561-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
 2.953 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-74 a 31-5-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036231/96

NOME: EVALDO CARNEIRO NOGUEIRA, matrícula 127.561-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
 1.341 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 6 dias prestados à Prefeitura Municipal de Boa Vista - Estado de Roraima, no período de 1-6-82 a 31-1-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036231/96

NOME: EVALDO CARNEIRO NOGUEIRA, matrícula 127.561-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
 551 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 6 dias prestados ao Governo do Estado de Roraima, no período de 1-2-86 a 5-8-87, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036183/97

NOME: SÉRGIO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 116.078-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRS.
 1.375 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 10 dias prestados ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no período de 1-3-68 a 15-12-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036183/97

NOME: SÉRGIO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 116.078-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRS.
 2.558 dias, ou seja, 7 anos e 3 dias prestados ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no período de 17-7-72 a 27-2-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.004498/97

NOME: MADALENA ALVES MOREIRA, matrícula 115.429-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
 1.871 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-11-73 a 30-1-74, 20-3-74 a 28-2-75, 7-2-76 a 13-1-78 e 12-12-78 a 20-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004498/97

NOME: MADALENA ALVES MOREIRA, matrícula 115.429-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
 307 dias, ou seja, 10 meses e 7 dias prestados à Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Estado de Minas Gerais, nos períodos de 1-3-71 a 31-5-71, 1-7-71 a 31-12-71 e 1-1-73 a 31-1-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039158/97

NOME: VERA LÚCIA ANDRADE MARTINS, matrícula 115.749-3, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAN.
 712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 3-1-77 a 15-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039158/97

NOME: VERA LÚCIA ANDRADE MARTINS, matrícula 115.749-3, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAN.
 581 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 6 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 16-4-79 a 16-11-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022677/97

NOME: ÊNIO DE FREITAS GOMES, matrícula 125.564-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
 2.135 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 10 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 24-3-70 a 31-7-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022677/97

NOME: ÊNIO DE FREITAS GOMES, matrícula 125.564-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
 3.188 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 28 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 1-8-76 a 23-4-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045158/97

NOME: IVONE LORECI MARIA PIRES, matrícula 134.752-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

2.184 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-74 a 10-10-75, 21-3-77 a 1-11-77, 1-11-86 a 10-1-88, 26-7-88 a 30-1-89, 21-11-89 a 5-7-91, 14-6-93 a 27-7-94 e 28-7-94 a 14-8-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022214/93

NOME: QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 100.212-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH-Aposentados.

1.538 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 18 dias prestados ao SESI, no período de 5-5-59 a 20-7-63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027022/89

NOME: ANA MARIA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 128.491-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HMIB.
 1.291 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10-7-82 a 20-1-86, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.030049/97

NOME: MARIA DA GLÓRIA MARQUES, matrícula 115.381-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
 3.569 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-69 a 28-2-71, 10-4-71 a 15-11-73, 9-7-74 a 16-9-78, contados somente para fins de aposentadoria.
 Publicada no DODF nº 40, em 28-2-97, páginas 1368 e 1369.

PROCESSO: 061.023790/96

NOME: ANTÔNIA PACHECO AMOURY, matrícula 106.476-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.
 1.726 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 26 dias prestados à Secretaria de Estado de Administração - PA, no período de 16-2-68 a 27-3-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.
 Publicada no DODF nº 79, em 28-4-97, páginas 3008 e 3009.

PROCESSO: 061.027538/92

NOME: SUELY CAIXETA GANIM, matrícula 108.129-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAS.
 452 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 27 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 14-8-73 a 10-11-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
 Publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 15.

PROCESSO: 061.042110/92

NOME: GILCE BARREIRA AMARAL, matrícula 118.585-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRC.
 2.924 dias, ou seja, 8 anos e 4 dias prestados à Prefeitura de Goiânia - GO, no período de 4-2-74 a 7-2-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.
 Retificada no DODF nº 246, em 22-12-95, páginas 26 e 27.

PROCESSO: 061.036758/92

NOME: SILVESTRE BRAZ DA SILVA, matrícula 120.753-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.
 802 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 12 dias prestados à Secretaria de Estado de Saúde - Acre, no período de 22-1-88 a 2-4-90, contados para fins de adicional e aposentadoria.
 Publicada no DODF Suplemento nº 81, em 26-4-93, página 12.

3 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 425.122/79

NOME: TEREZINHA DIAS PEREIRA, matrícula 113.843-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRAN.
 914 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-7-62 a 30-12-64, contados somente para fins de aposentadoria.
 Publicada no DODF nº 90, em 11-5-95, página 24.

LEADOR MACHADO**HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1997

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando

o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

remover, a servidora NEUZA MARIA CIRILO VIANA, matrícula nº 121.315-6 Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), classe especial, padrão III, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde nº 15 de Brasília da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, baseado no item 7 da Instrução nº 20/95-FHDF.

remover, a servidora IRENY MIRANDA, matrícula nº 120.091-7 Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), classe especial padrão I, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde nº 12 de Brasília da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, baseado no item 7 da Instrução nº 20/95-FHDF.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, de acordo com o processo nº 101.000.004/94, resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÍRIAN CARVALHO NUNES, Mat.3727-3, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, Mat.6456-4 e JOANA DARC LOPES DE S. GALASSI, Mat. 5626-X, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias apurar irregularidades apontadas no processo acima citado.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATO DO PRESIDENTE

DECISÃO Nº: 253

SESSÃO Nº: 1819ª

REALIZADA EM: 18.07.97

PROCESSO Nº: 111.001.179/97-9

INTERESSADO: SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - SEDEP/TERRACAP

ASSUNTO : Complementação de aquisição de Vales-Transporte para o período de 10.07.97 a 09.08.97.

RELATOR - Diretor: RICARDO FERREIRA DA MOTTA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Senhor Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), objetivando a complementação da aquisição de Vales-Transporte para os servidores recém admitidos na TERRACAP por meio de Concurso Público, no período de 10.07.97 a 09.08.97, com base nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

JOSUE DE CARVALHO MACEDO
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

Nomear os servidores OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, MATEUS PEREIRA BATISTA, matrícula nº 93.962-5, e NORIKO MONZEN REGUERO, matrícula nº 93.973-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica para analisar e julgar a aquisição de software licitados por este Departamento.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista as disposições constantes dos artigos 152 a 158 da Resolução nº 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: I- Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar as responsabilidades pelos prejuízos ao patrimônio desta Entidade, tendo em vista a não localização de diversos bens por parte da Comissão de Inventário Patrimonial, conforme consta do Relatório Final da referida Comissão de Inventário no processo nº 073.001021/97. II- Designar os servidores **EDUARDO CÉSAR DA CUNHA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.279-5, **RALF RABETHGE**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.070-3 e **FLÁVIO ALVES DA COSTA**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.774-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão de Tomada de Contas Especial. III- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista as disposições constantes dos artigos 152 a 158 da Resolução nº 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: I- Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar as responsabilidades pelos prejuízos causados ao erário, conforme notícia o processo nº 073.004434/89. II- Designar os servidores **JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA**, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 90.259-4, **MARCOS SOARES DE SOUZA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.314-7 e **DARSONE NÓBREGA DE OLIVEIRA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.391-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão de Tomada de Contas Especial. III- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 124, DE 15 de julho de 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve: I - Revogar a Instrução de Serviço "P" nº 299, de 03 de setembro de 1996, que designou o servidor **CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ**, matrícula nº 94.713-X, Diretor do Departamento de Recursos Materiais e Serviços, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. II - Designar o servidor **HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO**, Diretor do Departamento de Recursos Financeiros, matrícula nº 94.708-3, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de julho de 1997

O Diretor de Inativos e pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei de organização básica (lei 8.255/91) combinado com os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036 de 04 de novembro de 1994, em consonância com o preconizado nas alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:

Deferir os pedidos de pensão militar para: Interessada: **DENIVALDA ALVES DE ARAÚJO** (viúva); Instituidor: **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**; Graduação: Cabo BM (ativa); Vigência: 06 de maio de 1997; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I, 9º, § 3º, 16 e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nº 1.444/SC-5/90, 1.583/SC-5/93 e 2.826/94-EMFA, com a pensão integral, relativa aos vencimentos de Cabo BM.

2 - Interessada: **DOVIRGES MOURA DA SILVA**; Instituidor: **WILSON PEREIRA DA SILVA**; Graduação: Cabo BM (Reformado); Vigência: 10 de abril de 1997; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I, 9º, § 1º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nº 1.444/SC-5/90, 1.583/SC-5/93 e 2.826/94-EMFA, com a pensão integral relativa aos proventos de 3º Sargento BM.

JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO - Maj. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Agente de Polícia **JOÃO NETO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.494-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigação/DECON/CPE/PCDF, a partir de 13.05.97.

II - Designar o Agente de Polícia **HELINTON VIEGAS ALVES**, matrícula nº 36.139-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigação/DECON/CPE/PCDF, a partir de 13.05.97.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e itens IV e VIII, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

I - Designar o Agente de Polícia JOSÉ PESSOA JÚNIOR, matrícula nº 31.688-1, para substituir ÊSIO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 23.552-0, Assistente da Divisão de Recursos Materiais/DRM/DAG/PCDF, Código DFG-08, por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 12.05.97.

II - Designar o Perito Criminal ORLANDO DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 23.691-8, para substituir CELSO NENEVE, matrícula nº 27.113-6, Chefe da Seção de Balística e Microvestígios/DPI/IC/CPT/PCDF, Código DFG-05, por motivo de afastamento para frequentar curso, no período de 20.06. a 05.08.97.

ÂNGELO JORGE DE AZEVEDO NETO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1984, e considerando o que consta do processo nº 054.003.117/86, resolve:

Conceder, a contar de 07 de julho de 1987, ao Terceiro-Sargento QPPME VARCY ALVES DE AVELLAR, matrícula 01.787/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Compensação Orgânica, na proporção de 10/10 (dez décimos) de acordo com a Lei nº 7.809, de 06 de julho de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 10.845 de 05 de agosto de 1987, considerando que desempenhou a atividade de Policiamento Ostensivo por um período superior a 10 (dez) anos de serviço. (Replicado por haver saído com incorreção no DODF nº 025 de 05 de fevereiro de 1997).

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 17 de julho de 1997

PROCESSO: Nº 054.000.670/97.

INTERESSADO: MARIA ALICE DE OLIVEIRA DA COSTA - PENS. MILITAR

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.018,79 (um mil e dezoito reais e setenta e nove centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MARIA ALICE DE OLIVEIRA DA COSTA - PENS. MILITAR.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0002 Pensionista Militares.

PROCESSO: Nº 054.000.671/97.

INTERESSADO: GISELE GARCEZ RIBEIRO - SD QPPMF RR

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.366,66 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de GISELE GARCEZ RIBEIRO - SD QPPMF-RR.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0001 Inativos militares.

PROCESSO: Nº 054.000.672/97.

INTERESSADO: ARACAN CARVALHO DE ASSIS - EX-3º SGT E OUTRO

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 680,92 (seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de ARACAN CARVALHO DE ASSIS - EX 3º SGT E OUTRO.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060-0001 Pessoal Ativo

PROCESSO: Nº 054.000.668/97.

INTERESSADO: MARQUES ANTONIO DE OLIVEIRA - 1º SGT QPPMC

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.527,80 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MARQUES ANTONIO DE OLIVEIRA - 1º SGT QPPMC.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060-0001 Pessoal Ativo

PROCESSO: Nº 054.000.673/97.

INTERESSADO: MARCOS AURÉLIO AMARO DE BRITO - 1º TEN QOPM E OUTROS

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 862,16 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MARCOS AURÉLIO AMARO DE BRITO E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060-0001 Pessoal Ativo

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, resolve:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei 8.112/90, e Lei 1.004 de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO		TOTALIZAÇÃO
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
Nome: JOSELITA PEREIRA DE S. SOUSA Matrícula: 90.004-4 Processo: 151.000.104/94	1/10 DFG-02	18/06/97	5/10 DFG-02

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, resolve,

Retificar na Ordem de Serviço de 28 de junho de 1991, publicada no DODF nº127 de 03.07.91, os dias averbados, ONDE SE LÊ Averba 1.082 dias, LEIA-SE 1.080 dias.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 160.000.163/97

INTERESSADO : SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSUNTO : FOLHA DE SUPLEMENTAR ABONO PECUNIÁRIO

Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.395,43 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), e o pagamento no valor de R\$ 3.185,45 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a conta do elemento da despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0001-Administração de Pessoal.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, do artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor MAURÍCIO DIAS PEREIRA, matrícula nº 46.455-4, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 15.07.97.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e o que consta nos autos, resolve:

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, como executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a firma RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA., Processo nº 190.000.458/96, durante a vigência do Contrato.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e o que consta nos autos, resolve:

Designar o Servidor Djacir Albino da Silva, matrícula nº 43.091-9, como executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e as seguintes firmas, durante a vigência dos Contratos:

- RGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., processo nº 190.000.362/96, e
- SUPERMERCADO COELHO LTDA., processo nº 190.000.362/96.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Mandar Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora **ERMINA LOPES CARDOSO**, matrícula nº 42.574-5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do SLU, pelo Encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15.07.97.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições resolve:

Averbar Tempo de Serviço prestado pela servidora **CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE**, matrícula nº 00.024-8, Analista de Administração Pública.

PROCESSO: 191.000.674/96

AVERBAR 372 (trezentos e setenta e dois, dias, ou seja 01 (um) ano e 07 (sete) dias prestado ao Governo do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, no período de 06.01.92 a 11.01.93, para fins de Adicional e Aposentadoria.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 177, pag. 7512, de 11.9.96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Constituir Comissão para avaliar a incorporação de bem ao Patrimônio do IEMA, constante do Processo nº 191.000.023/97, composta pelos seguintes servidores: EFREM MARQUES MOREIRA, matrícula 44.159-7; LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 37.447-4; ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO, matrícula 42.764-0.

A presidência da Comissão será exercida pelo servidor EFREM MARQUES MOREIRA.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 14 de julho de 1997

PROCESSO: 191.000.431/97

INTERESSADO: DULCE BLANCO BARROSO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item do I do art. 38 combinado com o item II, do art. 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 597,75 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor de DULCE BLANCO BARROSO, referente a diferença de anuênio dos exercícios de 1993/94/95/96. Publique-se e encaminhe-se o processo a Diretoria Administrativo Financeira, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação de elemento 31.90.92 Despesas de Exercício anterior do orçamento desta Autarquia.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 93, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1- DESIGNAR o servidor DOMINGOS CARLOS MARINHO, matrícula nº 82.635-9, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar os trabalhos da Coordenação de Educadores Gerais Ambientalistas de Brasília - CEGAB, criada pela Instrução de Serviço "SLU" nº 92, de 15 de julho de 1997, da Diretoria Geral.

2- ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: : DESIGNAR o servidor SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.039-4, Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira, membro da Comissão Especial de Licitação, instaurada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 151, de 08.08.96, publicada no DODF nº 154, página 6556, do dia 09 dos mesmos mês e ano, para substituir o Presidente da referida Comissão, no período de 21 a 25 de julho do corrente ano, em virtude do titular encontrar-se em gozo de ABO NO DE PONTO ANUAL, criado pela Lei nº 1.303, de 26.12.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.327/96, resolve DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO como EXECUTOR do Contrato nº 44/97, tendo como objeto o fornecimento de luvas, conforme especificação, para uso de diversas Unidades desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 18 de julho de 1997

NOME: MARIA MIRTES MENDES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 43.873-1

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197 § Único da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pela dependente CLARA MENDES MEDEIROS nascida em 09.07.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: MARIA MIRTES MENDES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 43.873-1

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196 § 1º da Lei nº 8.112/90, o benefício do AUXÍLIO-NATALIDADE pela dependente CLARA MENDES MEDEIROS nascida em 09.07.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WILLIAM VITORIANO, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Copas, Código TC-CCG-1, da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo nomeado para exercer encargo de gabinete.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, IVONETE PETRONILO DE AQUINO, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Copas, Código TC-CCG-1, da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 7293/94, resolve:

Conceder aposentadoria a JACINTO BRAZ DE PAULA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "a", inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "a", inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no artigo 1º e parágrafo único do artigo 7º, da Lei-DF nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º, do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996, mantida pelo artigo 4º, da Lei-DF nº 1.141, de 10 de julho de 1996.

JORGE CAETANO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-001.302/97. PARTES: DF/SEG X BRNET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores- Internet. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 276/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 26 de março de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE MELO OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-001.302/97. PARTES: DF/SEG X BRNET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., OBJETO: O presente termo tem por objeto re-ratificar o Contrato de prestação de serviços n.º 041/97 - SEG. PRAZO: até 31/12/97. O presente termo entrará em vigência na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE MELO OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO's DF nºs 71, de 15.4.97; e 115, de 19.6.97, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/97

PROCESSO N.º: 030-009.837/96. PARTES: DF/SEG X MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo e manutenção em equipamento do tipo doméstico, para a Secretaria de Governo e Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 1.000,00 (hum mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 099/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 07 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE N.º 036/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/97

OBJETO: Aquisição de equipamento/acessórios destinados às rocadeiras portáteis.

DATA: 30 de julho de 1997.

HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área especial "C", Cruzeiro Velho.

OBS: Os interessados poderão obter cópia do Edital no horário normal de expediente no local acima mencionado.

CONVITE Nº 26/97

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro torna público aos interessados a abertura da licitação supracitada:

Objetivo: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, impressoras, estabilizadores, digitalizadores de imagens e textos, softwares última versão em português, novos e de primeiro uso, nas quantidades e especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Data: 30/07/97

Horário: 15h30min

Local: Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Lote 03 Cruzeiro Velho. Os Editais encontram-se a disposição das interessados no endereço mencionado acima.

Brasília, 18 de julho de 1997
EMERENCIANA DO SOCORRO P. JARDIM
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 17/97

A Administração Regional do Cruzeiro torna público o resultado referente ao Convite supracitado:

- a) **CONSTRUCON - Materiais de Construção e Serviços LTDA**, itens 01,02,03 e 04 no valor de R\$ 3.720,42 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos);
b) **SAVANA TINTAS E FERRAGENS LTDA**, itens 05 e 07 no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);
c) **MUNDO DAS PINTURAS LTDA**, itens 06 e 08 no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
d) **DIMENSÃO - Comércio e Representações LTDA**, item 09 no valor de R\$ 3.554,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
e) **CEMACO - Material de Construção LTDA**, item 10 no valor de R\$ 17.293,26 (dezesete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Brasília, 18 de julho de 1997

EMERENCIANA DO S. PONTES JARDIM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, comunica aos interessados que a empresa Construtora PISO Ltda, interpôs recurso contra a habilitação da empresa AREIONA Ltda, na licitação referente à Concorrência Pública nº 01/97. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão: tel. 384-9000 ramal 274.

Gama-DF., 17 de julho de 1997

A COMISSÃO

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Comercial WALLP Ltda, contra a habilitação da Empresa TRANSTERRA de Brasília Ltda, e a CAENGE - Const. Adm. Eng. Ltda contra sua inabilitação, na Licitação referente à Concorrência Pública nº 01/97.

Gama-DF., 18 de julho de 1997

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/97

PROCESSO Nº: 137.001.219/97

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra de esportes na QE 03 Setor Lucio Costa, na Região Administrativa do Guarã - DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 29 de julho de 1997, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 08:00 às 18:00h.

CONVITE Nº 28/97

PROCESSO Nº: 137.001.218/97

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra de esportes na QE 24/26, na Região Administrativa do Guarã - DF.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 29 de julho de 1997, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 08:00 às 18:00h.

Guarã-DF, 18 de julho de 1997.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (*)

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 135.000.652/91

PERMISSIONÁRIO: OSVALDO ALMEIDA SANTOS

OBJETO: Ocupação do box nº 06-A, medindo 10,83m², localizado no Terminal Rodoviário de Planaltina, destinado a venda de passagens interestaduais. VALOR: R\$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. DATA DE ASSINATURA: 21.05.97. Termo Especial de Regularização a Título Precário de Permissão de Uso, permitindo a prorrogação do Termo Padrão nº 04/89.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 100, de 28.5.97, pag. 3856.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97, NO PADRÃO Nº 5/96

Processo: 148000194/97 RA XVII: Contrato Nº: 02/97. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Do objeto: Manutenção de Redes e Equipamentos do Sistema de Iluminação Pública desta Região Administrativa. Programa de Trabalho: 1006003272486-0001. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, Inciso VIII, art.24, Lei 8.666/93, Nota de Empenho Inicial Nº: 97NE00061, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Data de Emissão: 10-03-97, Modalidade: Estimativo, emitida na qualidade de regime de empreitada por preço unitário. Valor total do Contrato R\$ 29.856,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 30 (trinta) meses. Fonte de Recurso: 000. Unidade Orçamentária: 11119. Natureza da despesa: 349039. Data da assinatura: 09-05-97, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo. Pela Contratada: José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor Presidente e Nelson José Hubner Moreira, Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97, NO PADRÃO Nº 5/96

Processo: 148000195/97 RA XVII: Contrato Nº: 03/97. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Do objeto: Consumo de Energia Elétrica para Iluminação Pública desta Região Administrativa. Programa de Trabalho: 1006003272486-0001. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art.25, Lei 8.666/93, Nota de Empenho Inicial Nº: 97NE00046, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), Data de Emissão: 26-02-97, Modalidade: Estimativo, emitida na qualidade de regime de empreitada por preço unitário. Valor total do Contrato R\$ 76.560,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Prazo: 30 (trinta) meses. Fonte de Recurso: 000. Unidade Orçamentária: 11119. Natureza da despesa: 349039. Data da assinatura: 09-05-97, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo. Pela Contratada: José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor Presidente e Nelson José Hubner Moreira, Diretor de Distribuição.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 117, de 23.6.97, pág. 4511.

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

Proc. Inter.: 148.000.071/97 Administração Regional do Riacho Fundo
Objeto: Implantação de meios-fios
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público para conhecimento das Empresas interessadas, o cancelamento da Tomada de Preços nº 001/97.

Riacho fundo, 02 de julho de 1997
JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

PROCESSO: 134.000.681/97
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, em atendimento às atividades operacionais no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, após julgamento da fase de habilitação, referente a concorrência pública supramencionada, fará realizar reunião de abertura de propostas, objetivando a locação de máquinas e veículos, objeto do processo nº 134.000.681/97, conforme data, horário e local abaixo descritos:
DATA: 29 de julho de 1997 - Horário: 10:00 Horas.
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

Brasília-DF, 18 de julho de 1997.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS
Presidente da Comissão

NÓS ACREDITAMOS
NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RESULTADO DE JULGAMENTO

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Anadiesel Ltda.	Renovação	2106,2108,2111,7102,9721	0504,7103 Procurador
Multicópias de Brasília e Comércio Ltda.	Alteração	1402,1404,9707	
Bradiesel Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda.	Inscrição	2105,2106	0504,2101,2103,2107,2108, 2102,7102,7103,7105,7108
Siga-Serviços Industriais Gráficos Alvorada Ltda.	Inscrição	Indeferimento Total	
Alfa Sistemas Contra Incêndios Ltda.	Renovação	1101,2005,5501,9791	
Java Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.	Renovação	5302	1402,5602
Dental Lello Ltda.	Inscrição	1901,1902,1903,1905,6902	1904,6901,6903
HI Comercial de Peças Diesel Ltda.	Alteração	2103,2104,2105,2107,2109, 2110,0504,9728	
Schlumberger Indústria Ltda.	Renovação	5303 Procurador	5304
Vulcão da Borracha Ltda.	Renovação	1011,1202,1701,1801,2005, 2016,2108,2301,2302,5305, 6401,0402	0701,0702,0903,0904,1010, 1206,1602,1703,1902,2002, 2010,2011,2107,2201,2501, 5501,6602
Oliveira Silva e Mota Ltda.	Inscrição	0101,0106,0109,0115,1001, 1004,1005,1007,1008,1013, 1015,1301,1303,1602,1603, 1701,1705,2201,5501,6301, 6802,6803,6809,2108	0107,0301,0701,0702,0403, 0404,1006,1009,1011,1201, 1205,1206,1101,1302,1402, 1403,1404,1405,1501,1504, 1601,1604,1702,1704,1801, 1804,1805,5401,5402,6201, 6202,6401,6801,7001,7105, 6901,6902,6903,2111
Policentro-Consulprev Informática Associados Ltda.	Renovação	9717,9735,9736	5702
Movap Móveis Ltda.	Alteração	0301,2014	1008
Tel-Line Telecomunicações Ltda.	Renovação	5301,6601,9723	9786
Organizações Mendes Suprimentos e Móveis para Computação Ltda.	Renovação	0801,1402,1405,2007,2009, 6804 Procurador	1407,1503,1504,5702,6803
Metaço Metalúrgica Ltda.	Inscrição	6806,2014	6804,6802
Tito Comércio de Bombas e Acessórios Ltda.	Renovação	2016,6401 Procurador	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais /DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 15 de julho de 1997
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO
PROGRAMA

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Legislação Tributária: Lei Complementar; Lei Ordinária; Convênios ICMS; Tratados e Convenções Internacionais; Decretos e Regulamentos; Normas Complementares.
- Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
- Obrigação tributária e fato gerador: Conceito e elementos; Natureza jurídica; Espécies e seus efeitos; Nascimento da obrigação tributária; Fato gerador; Sujeitos da obrigação: Sujeição ativa e passiva; Responsabilidade tributária; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Solidariedade.
- Crédito Tributário: Natureza jurídica; Efeitos e constituição. Lançamento: elementos, efeitos, alterabilidade, modalidades. Alterações do crédito tributário: Suspensão; Extinção; Exclusão.
- Prescrição e decadência.
- Garantias e privilégios do crédito tributário.
- Administração Tributária: Fiscalização; Dívida ativa; Certidões negativas.
- Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS: Fato gerador; Local da operação ou prestação; Não incidência; Isenção; Suspensão; Diferimento. Sujeição passiva: Contribuinte; Substituto tributário; Responsável; Solidariedade. Estabelecimento: Conceito; Autonomia contributiva. Cálculo de imposto: Base de cálculo; Alíquotas; Diferencial de alíquota; Imposto devido. Formas de apuração do imposto: Regime normal; Regime por estimativa; Pagamento. Crédito do imposto. Obrigações acessórias: Documentos fiscais; Livros fiscais. Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF: Inscrição; Baixa; Suspensão e cancelamento. Microempresa e seu tratamento específico.
- Imposto sobre serviços - ISS: Fato gerador; Local da prestação do serviço. Sujeição passiva: Contribuinte; Substituição tributária; Responsável. Não incidência. Isenção. Base de Cálculo. Alíquotas. Lançamento e apuração. Obrigações acessórias. Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF: Inscrição da pessoa jurídica; Inscrição do profissional autônomo; Inscrições especiais; Baixa; Suspensão e cancelamento.
- Processo Administrativo Fiscal no Distrito Federal.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

- Teoria do crime: tipicidade; causas de exclusão da antijuridicidade; dolo e culpa; erro sobre a ilicitude do fato; coação irresistível e obediência hierárquica; imputabilidade penal; autoria e concurso de agentes. Classificações: crimes materiais e crimes formais; crimes consumados e crimes tentados; crime impossível.
- Ação Penal Pública: titularidade; o inquérito policial com procedimento prévio. causas gerais extintivas de punibilidade: morte do agente; *abolitio criminis*; prescrição.

3. Sanção Penal: espécies de penas; efeitos civis e administrativos da condenação criminal.
4. Crimes Previstos no Código Penal: crimes contra a honra (arts. 138 a 145); estelionato (art. 171); falsidade de títulos, papéis e documentos (arts. 293 a 307); crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359).
5. Crimes contra a Ordem Tributária: tipos penais (arts. 1º a 3º da Lei nº 8.137/90); multas e disposições gerais (Lei nº 8.137/90, arts. 8º a 16º); a extinção de punibilidade pelo pagamento do tributo (Lei nº 9.249/95, art. 34); a representação crimino-fiscal (Lei nº 9.430/96, art. 83).

NOÇÕES DE CONTABILIDADE

1. Patrimônio: formação e composição; equação patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido. Variações do patrimônio líquido: despesas, receitas e resultados.
2. Fatos contábeis: classificação; exemplos de fatos contábeis.
3. Operações básicas das operações comerciais: compra e venda de mercadorias; devoluções, abatimentos, descontos comerciais e financeiros; fretes e seguros; impostos sobre compras e vendas; IPI e ICMS.
4. Inventário de mercadorias: inventário periódico; inventário permanente.
5. Apuração do resultado com mercadorias: custo das mercadorias vendidas; resultado operacional bruto.
6. Livros contábeis: livros fiscais e auxiliares; diário: requisitos essenciais.
7. Demonstrações financeiras: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. Legislação Tributária: Lei Complementar; Lei Ordinária; Convênios ICMS; Tratados e Convenções Internacionais; Decretos e Regulamentos; Normas Complementares.
2. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
3. Obrigação tributária e fato gerador: Conceito e elementos; Natureza jurídica; Espécies e seus efeitos; Nascimento da obrigação tributária; Fato gerador; Sujeitos da obrigação: Sujeição ativa e passiva; Responsabilidade tributária; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Solidariedade.
4. Crédito Tributário: Natureza jurídica; Efeitos e constituição. Lançamento: Elementos, efeitos, alterabilidade, modalidades. Alterações do crédito tributário: Suspensão; Extinção; Exclusão.
5. Prescrição e decadência.
6. Garantias e privilégios do crédito tributário.
7. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida ativa; Certidões negativas.
8. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS: Fato gerador; Local da operação ou prestação; Não incidência; Isenção; Suspensão; Diferimento. Sujeição passiva: Contribuinte; Substituto tributário; Responsável; Solidariedade. Estabelecimento: Conceito; Autonomia contributiva. Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF: Inscrição; Baixa; Suspensão e cancelamento. Cálculo de imposto: Base de cálculo; Alíquotas; Diferencial de alíquota; Imposto devido. Formas de apuração do imposto: Regime normal; Regime por estimativa; Pagamento. Créditos do imposto. Obrigações acessórias: Documentos fiscais; Livros fiscais. Microempresa e seu tratamento específico.
9. Imposto Sobre Serviços - ISS: Fato gerador; Local da prestação do serviço; Sujeição passiva: Contribuinte; Substituição tributária; Responsável. Não incidência. Isenção. Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF: Inscrição da pessoa jurídica; Inscrição do profissional autônomo; Inscrições especiais; Baixa; Suspensão e cancelamento. Base de cálculo. Alíquotas. Lançamento e apuração. Obrigações acessórias.
10. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA: Fato gerador; Não incidência; Isenção; Sujeição passiva: Contribuinte; Responsável. Alíquotas; Base de cálculo; Lançamento e pagamento.
11. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU: Fato gerador; Sujeição passiva: Contribuinte; Responsável. Cadastro imobiliário fiscal; Não incidência; Isenção; Base de cálculo; Alíquotas; Lançamento e recolhimento.
12. Imposto de Transmissão *Inter Vivos*, de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI e Imposto de Transmissão *Causa Mortis*, ou Doação de bens e direitos - ITCD: Incidência; Não incidência; Isenção; Sujeição passiva: Contribuinte; Responsável. Apuração do imposto; Lançamento e pagamento.
13. Taxa de Limpeza Pública - TLP: Fato gerador; Sujeição passiva: Contribuinte; Responsável. Isenção; Base de cálculo; Lançamento e recolhimento.
14. Processo Administrativo Fiscal no Distrito Federal.

NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL

1. Nome Comercial: natureza e espécies. Firma e denominação.
2. Exercício do comércio: capacidade para comerciar; proibidos de comerciar; comerciante ambulante; comerciante individual, irregular ou de fato.
3. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 48, de 10.12.84 e Leis nºs 7.256/84 e 8.864/94).
4. Sociedades Comerciais: características; classificação; nascimento; extinção.
5. Sociedades do Código Comercial: sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade de capital e indústria; sociedade em conta de participação.
6. Sociedade por cotas de responsabilidade limitada: natureza; sócio-cotista; responsabilidade dos sócios; (Dec. 3.708, de 10.01.1919).
7. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação; constituição; ações; poder de controle; o acionista; dissolução e liquidação; transformação, incorporação, fusão e cisão (Lei 6.404, de 15.12.1976).
8. Sociedades em comandita por ações: característica e natureza; capital e ações (Dec-lei 2.627, de 26.09.1940).

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil: definição de Lei; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da aplicação do direito e das lacunas da lei; da interpretação da lei; da eficácia da lei no tempo; da eficácia da lei no espaço.
2. Das Pessoas: da pessoa natural; das incapacidades; da pessoa jurídica: do domicílio; da capacidade civil; da emancipação.
3. Dos Bens: móveis, imóveis, semoventes; distinção entre coisas e bens; dos bens públicos e particulares.
4. Dos Fatos e Atos Jurídicos: definição; defeitos; elementos constitutivos; vícios do consentimento; da forma dos atos jurídicos e da sua prova; das nulidades; dos atos ilícitos; da prescrição.
5. Das Obrigações e Contratos: conceito; das obrigações de dar, de fazer e de não fazer; das obrigações *propter rem* ou reais.
6. Direito das sucessões: herança; herdeiros; ordem e sucessão; herança jacente; testamentos; legado: aceitação e renúncia de herança.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE

1. Patrimônio: formação e composição; equação patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido. Variação do patrimônio líquido: despesas, receitas e resultados.
2. Fatos contábeis: classificação; exemplos de fatos contábeis.
3. Operações básicas das transações comerciais: compra e venda de mercadorias; venda de serviços.
4. Livros contábeis: livros fiscais e auxiliares; diário: requisitos essenciais.
5. Demonstrações financeiras: balanço patrimonial; demonstração de resultado de exercício.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito Constitucional Tributário: Princípios constitucionais tributários; Autonomia Tributária do Distrito Federal.
2. Sistema Tributário Nacional - Tributos: Impostos; Contribuições de melhoria; Taxas; Empréstimos compulsórios; Contribuições sociais.
3. Competência Tributária.
4. Limitações ao Poder de Tributar - Princípios do Direito Tributário: Capacidade contributiva; Legalidade; Isonomia tributária; Irretroatividade da lei; Anterioridade da lei; Vedação de efeitos confiscatórios; Não limitação ao tráfego. Imunidade. Não incidência. Isenção.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Fontes do Direito Administrativo.
2. Princípios do Direito Administrativo.
3. Poder do Estado - Poder Administrativo: Poder de polícia; Poder vinculado/discricionário; Poder hierárquico-delegação versus avocação; Poder disciplinar; Poder regulamentar. Poder político: Legislativo; Executivo; Judiciário.
4. Administração pública: Conceitos e elementos; Administração pública direta ou centralizada; Administração pública indireta ou descentralizada; Administração pública fundacional.
5. Órgãos públicos: conceito; cargo; função.
6. Ato administrativo: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Motivação; Invalidação.
7. Servidor Público: normas constitucionais pertinentes aos servidores públicos; Deveres dos servidores; Restrições funcionais; Direitos dos servidores; Responsabilidade dos servidores.
8. Responsabilidade civil da administração.
9. Estrutura organizacional da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
10. Atribuições e atividades inerentes ao cargo de Fiscal Tributário e de Técnico Tributário.

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de texto: mecanismos de coesão e coerência textuais; implícitos, pressupostos e subentendidos; intertextualidade.
2. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos; sentido denotativo e conotativo.
3. Linguagem formal e informal.
4. Flexão e emprego das classes gramaticais.
5. Sintaxe da oração e do período.
6. Concordância e regência.
7. Pontuação.
8. Ortografia e acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

1. Razões e Proporções.
2. Regra de três simples e composta.
3. Porcentagem.
4. Divisão proporcional.
5. Sistema Métrico Decimal: comprimento; área; volume; massa.
6. Complementos matemáticos: progressão aritmética; progressão geométrica.
7. Juros; Descontos simples: por fora e por dentro.
8. Juros e Descontos compostos: juros compostos, inflação; descontos compostos por dentro.
9. Capitalização e amortização compostas.

INFORMÁTICA

1. Noções Básicas de Informática: Software; Hardware.
2. Sistemas e Ambientes Operacionais - MS-DOS: Operações; Comandos. Arquivos de Configurações: Comandos do CONFIG.SYS; Comandos do AUTOEXEC.BAT. Windows 3.1, Windows para WorkGroups e Windows 95: Anatomia de uma janela; Grupos de programas; Itens de programas. Gerenciador de programa - Grupo principal: Painel de controle; Gerenciador de arquivo; Gerenciador de impressão; Área de transferência; Config. Grupo Acessórios. Grupo Iniciar. Editor de texto Word Versão 6.0/7.0: Comandos de manipulação de arquivos; Exibição, inserção, formatação; Ferramentas, Tabelas. Planilha Eletrônica Excel Versão 5.0/7.0: Comandos de manipulação de arquivos; Exibição, inserção, formatação; Tabelas, gráficos, fórmulas; Importação e exportação de dados. Windows 95 - Botão iniciar: Menu programas; Menu configurações; Menu localizar; Menu ajuda; Menu executar; Barra de tarefa. Área de trabalho. Meu computador. Lixeira. WordPad. Paint. Utilitários. Ferramentas do sistema. Painel de controle. Impressoras.
3. Instalação e desinstalação de Software e Hardware e Ambiente Windows 95: Programa adicionar/remover; Opção propriedades; Assistente para instalar impressoras; Atalhos.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO

1. BRASIL. Constituição Federativa do Brasil - 1988. Brasília, Senado Federal, 1988.
2. Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66 e Legislação especial.
3. Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar Distrital 04/94 publicada no DODF nº 252, de 31.12.94 com as disposições recepcionadas do Decreto-lei nº 82/66 e posteriores alterações.
4. Lei Complementar número 87/96, publicado no DOU nº 180 de 16.09.96.
5. Lei Distrital nº 657 de 25/01/94, publicada no DODF nº 18, de 26.01.94.
6. Lei Distrital nº 1254 de 08/11/96, publicada no DODF nº 219 de 11.11.96.
7. Decreto nº 16.102 de 30/11/94, publicado no DODF nº 230, de 01.12.94.
8. Decreto nº 16.106 de 30/11/94, publicado no DODF nº 230, de 01.12.94 (excluídos os anexos).
9. Decreto nº 16.128 de 06/12/94, publicado no DODF de 07.12.94.

OBSERVAÇÃO: Na elaboração das provas será utilizada a legislação e suas alterações, atualizadas até a data da publicação do Edital nº 78/97, publicado no DODF nº 131 de 11.07.97.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA O CARGO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO

1. BRASIL. Constituição Federativa do Brasil - 1988. Brasília, Senado Federal, 1988.
2. Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66 e Legislação especial.
3. Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar Distrital 04/94 publicada no DODF nº 252, de 31.12.94 com as disposições recepcionadas do Decreto-lei nº 82/66 e posteriores alterações.
4. Lei nº 6.945 de 14/09/81, publicada no DOU de 16.09.81.
5. Lei nº 7.431 de 17/12/85, publicada no DOU de 18.12.85.
6. Lei Complementar número 87/96, publicado no DOU nº 180 de 16.09.96.
7. Lei Distrital nº 10 de 29/12/88, publicada no DODF/suplemento nº 1, de 29.12.88.
8. Lei Distrital nº 11 de 29/12/88, publicada no DODF/suplemento nº 1, de 29.12.88.
9. Lei Distrital nº 657 de 25/01/94, publicada no DODF nº 18, de 26.01.94.
10. Lei Distrital nº 1254 de 08/11/96, publicada no DODF nº 219 de 11.11.96.
11. Decreto nº 16.090 de 28/11/94, publicado no DODF nº 228, de 29.11.94.
12. Decreto nº 16.099 de 29/11/94, publicado no DODF nº 229, de 30.11.94.
13. Decreto nº 16.100 de 29/11/94, publicado no DODF nº 229, de 30.11.94.
14. Decreto nº 16.102 de 30/11/94, publicado no DODF nº 230, de 01.12.94.
15. Decreto nº 16.106 de 30/11/94, publicado no DODF nº 230, de 01.12.94 (excluídos os anexos).
16. Decreto nº 16.114 de 02/12/94, publicado no DODF nº 232, de 05.12.94.
17. Decreto nº 16.116 de 02/12/94, publicado no DODF nº 232, de 05.12.94.
18. Decreto nº 16.128 de 06/12/94, publicado no DODF de 07.12.94.

OBSERVAÇÃO: Na elaboração das provas será utilizada a legislação e suas alterações, atualizadas até a data da publicação do Edital nº 78/97, publicado no DODF nº 131 de 11.07.97.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARA AMBOS OS CARGOS

DIREITO: ADMINISTRATIVO, CIVIL, COMERCIAL E PENAL

CÓDIGO PENAL

Regimento - SEF nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF/suplemento de 29.04.94.

Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único (atualizado)

Lei nº 8.137 de 27.12.90, publicado no DOU de 28.12.90.

Lei nº 9.249/95

Lei nº 9.430/96

Portaria nº 1.013 de 01.12.94, publicada no DODF 231 de 02.12.94.

CORREIA, Antônio. Dos crimes contra a ordem tributária. São Paulo: Saraiva.

FRAN, Martins. Curso de direito comercial. 22 ed., São Paulo: Forense, 1997.

JESUS, Damásio E. Direito Penal. São Paulo: Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 26 ed., São Paulo: Malheiros.

MELO, Celso A. Bandeira de. Curso de direito administrativo. 9 ed., São Paulo: Malheiros.

REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. 22 ed., São Paulo: Saraiva, 1995, V.1 e 2.

RODRIGUES, Silvio. Direito civil. São Paulo: Saraiva.

PORTUGUÊS

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática ilustrada.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa.

CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo.

MATEMÁTICA

ASSEF, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações.

CRESPO, Antonio Arnot. Matemática comercial e financeira fácil. 11 ed., São Paulo: Saraiva.

OBS: Outros livros didáticos de Matemática que contenham o conteúdo do programa.

CONTABILIDADE

FRANCO, Hilário. Contabilidade geral. São Paulo: Atlas.

GOUVEIA, Nelson. Contabilidade básica. 2 ed., São Paulo: Harbra LTDA., 1993.

IODICIBUS, Sérgio de e outros. Contabilidade introdutória. 8 ed., São Paulo: Atlas, 1993.

PADOVESE, Clóvis Luis. Manual de contabilidade básica. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1991.

WALTER, Milton Augusto. Introdução à contabilidade. Saraiva: São Paulo, 1981.

PROFESSORES FEA/USP - Manual de contabilidade das sociedades por ações. 4 ed., São Paulo: Atlas, 1995. (só para o cargo de FISCAL)

INFORMÁTICA

LANCHARRO, Eduardo Alcalde e outros. Informática Básica. São Paulo: MAKRON Books.

MEIRELLES, Fernando de Souza. Informática - novas aplicações com microcomputadores. São Paulo: McGraw-Hill, 1988.

MICROSOFT - MS-DOS. Guia do Usuário (acompanha o pacote Microsoft).

MICROSOFT - Windows para WorkGroup - MS-DOS. Guia do Usuário (acompanha o pacote Microsoft - Windows WorkGroup).

MICROSOFT. Word for Windows 95 passo a passo. Versão 7.0. Tradução de Reinaldo Castello. São Paulo: Makron Books, 1996.
MICROSOFT. Windows 3.1 passo a passo. Tradução de Lídia Yumi Sato. São Paulo: Makron Books, 1994.
MICROSOFT. Excel 5 for Windows passo a passo. Tradução de Kátia A. Roque. São Paulo: Makron Books, 1994.
MICROSOFT. Excel for Windows 95 passo a passo. Tradução de Edson Furman - Kiewics. São Paulo: Makron Books, 1996.
RAMALHO, José Antônio Alves. Iniciação ao Microsoft Windows 95. São Paulo: MAKRON Books.
RODRIGUES, Paulo Roberto. Administrando a informática. São Paulo: Editora Biblioteca Pioneira de Administração e Negócios.
Cuide bem de seu micro. São Paulo: Editora LCV. Laércio Vasconcelos Computação LTDA.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

EDITAL Nº 83, DE 18 DE JULHO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 078/97-IDR, publicado no DODF nº 131, de 11-07-97, resolve:
1 - Excluir do Edital nº 078/97-IDR, o inciso VII do subitem 2.1.
2 - Retificar o subitem 1.3.1, e as alíneas "a" e "b" do subitem 1.6 do edital nº 078/97-IDR, conforme segue:
I- ONDE SE LÊ:

1.3.1 - Para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, em regime de plantão com 12(doze) horas trabalhadas por 36(trinta e seis) horas de descanso ou, em caráter excepcional, 24(vinte e quatro) horas trabalhadas por 72(setenta e duas) horas de descanso, quando no exercício de atividades externas, ou ainda em regime de 40(quarenta) horas semanais quando no exercício de atividades internas.

1.6 - a) **Fiscal Tributário**: Desenvolver atividades de nível médio relativas a lançamentos, cobrança e fiscalização dos tributos indiretos de competência do Distrito Federal no que se refere a mercadorias em trânsito e de apoio à Administração Tributária.

b) **Técnico Tributário**: Desenvolver atividades de nível médio de apoio à Administração Tributária.

II- LEIA-SE:

1.3.1- Para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, respeitado o art.15 da Lei nº 367/92, em regime de plantão com 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou, em caráter excepcional, 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso, quando no exercício de atividades externas, ou ainda em regime de 40(quarenta) horas semanais quando no exercício de atividades internas.

1.6 - a) **Fiscal Tributário**: Desenvolver as atividades relativas a lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos indiretos de competência do Distrito Federal no que se refere a mercadorias em trânsito, e de apoio às atribuições do cargo de Auditor Tributário.

b) **Técnico Tributário**: Desenvolver as atividades de apoio à Administração Tributária e as relativas ao lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos diretos de competência do Distrito Federal.

3 - Manter as demais disposições estabelecidas no Edital nº 78/97-IDR e as retificações contidas no Edital nº 82/97-IDR, publicado no DODF nº 136, de 18-07-97.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: SILVANA ALA RORIZ ALVES. Objeto: Prestação de serviços de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplentes do BRB na praça de Cristalina-GO e Luziânia-GO. Contrato: DIRAD/DESEG 97/039. Valor: R\$50.000,00. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 17.07.97. Licitação: Edital de Pré-qualificação DIRAD/CPLIC-97/008. Processo: 081/97.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Locação e prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos destinados à impressão eletrônica. Contrato: DIRAD/DESEG 96/067 - I TERMO ADITIVO. Vigência: até 10.11.2000. Assinatura: 16.07.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/DESEG-96/023. Processo: 149/96.

Contratada: SEKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Locação e manutenção de sistemas de alarme eletrônico para os pontos de atendimento do BANCO localizados no DF. Contrato: DIRAD/DESEG 97/002 - I TERMO ADITIVO. Vigência: até 20.03.99. Assinatura: 17.07.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/DESEG-96/026. Processo: 160/96.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 97/4

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o resultado da análise da documentação relativa ao Edital nº 97/004 foi retificado. Habilitados pela ordem de classificação: 1º LUCIANO DE OLIVEIRA VALTULE, 2º JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM, 3º SILVANA ALA RORIZ ALVES, 4º JOÃO BEZERRA CAVALCANTE, 5º ADÃO FERNANDES DE CARVALHO, 6º ADVOCACIA FRAIM SERVMOUD E ASSOCIADOS, 7º MARCELO PINHEIRO POMPEU DE CAMPOS, 8º ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA, 9º ALENCASTRO VEIGA ADVOGADOS e 10º HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA. Os autos do processo 041.000.075/97 encontram-se com vistas franqueadas no SBS, quadra 01, bloco E, Edifício Brasília, sobreloja da agência central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

Brasília, 18 de julho de 1997
WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

AVISO DE CANCELAMENTO

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Maria Helena Cortez Marcomini, cancelou a Autorização de Serviço nº 97/005, emitida a favor da empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA., referente ao CONVITE DIRAD/CPLIC-96/087. O processo 041.000.502/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS Quadra 01 Bloco E, Ed. Brasília - 16º andar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação, para interposição de recurso administrativo, conforme prevê o subitem 9.1.3 do Convite e Parágrafo 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 17 de julho de 1997
MARIA HELENA CORTEZ MARCOMINI
Chefe do DESEG

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.005482/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:11.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004904/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:15.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004905/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:15.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004906/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.002197/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel com o Serviço Social Autonomo - Associação das Pioneiras Sociais
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:09.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.030547/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de tubo emissor de Raio X
Justificativa:inciso I, artigo 25, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:15.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004952/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de solução vermelha e outros
Justificativa:inciso I, artigo 25, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:15.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo:061.004049/93
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de tampa frontal para copiadora MITA
Justificativa:inciso I, artigo 25, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:15.07.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 00 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 2.976/75, e consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77, torna público, aos consumidores do Distrito Federal, que determinou a apreensão, para inutilização, dos seguintes produtos: 1) Cocada, Marca Center Doce, em decorrência do produto encontrar-se sem registro no órgão competente; 2) Lingüiça de carne de Frango, marca COPACOL, produzido por Cooperativa Agrícola Consolata Ltda, situada à Rua Desembargador Munhoz de Mello, 176 - Cafelândia - PR, registro no MA/SIF/DIPOA nº 0018/516, fabricado em 08/05/97, válido por 30 dias, em decorrência do produto encontrar-se em condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, por apresentar staphylococcus aureus acima do limite máximo tolerado e por apresentar o conservante NaNO3 acima do valor máximo permitido, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9706022/447-ISDF de 04/06/97; 3) Lingüiça Frescal, Pura Carne Suína, marca Copacabana, produzido por Suinocap Suinocultura Copacabana Ltda, situada à Colônia Agrícola Ponte Alta, Chácara 114, Gama-DF registro no DIPOVA nº IA - 002, fabricado em 15/05/97, válido até 15/06/97, em decorrência do produto encontrar-se impróprio para o consumo, por apresentar Salmonela sp, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 9706072/497-ISDF, de 13/06/97. Esses produtos estão sendo apreendidos pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal. Todavia, devem ter seu consumo evitado, até que esse trabalho seja terminado.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo: 062000020/97 Partes: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços correspondentes a fornecimento de passagens aéreas com opção terrestre, para todo território Nacional Brasileiro. Data da Assinatura: 16/06/97 Valor: O valor estimado do Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais). Nota de Empenho: 97 NE 00131, emitida em 14/04/97 Evento: 400091, na modalidade Estimativo Dotação Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 13007002120950002 Natureza da Despesa: 349033 Fonte de Recursos: 002. Fundamento Legal: Convite nº 10/97 - CPLISDF, Signatários: pelo ISDF: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, na qualidade de Diretora, pela contratada - RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS na qualidade de Sócio Diretor Testemunhas: Paulo André Lemos Vieira e Markcileide Santos Soares de Souza.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A CPLISDF torna publico aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedora as seguintes firmas e seus respectivos itens:
Altrade Representações Comerciais Ltda - item 14
Bio Ciência Produtos Científicos Ltda - itens 4, 44, 51 e 54
Cepa Biotecnologia Ltda - item 12
Elan Produtos Hospitalares Ltda - itens 37, 52 e 57
Genética Comércio Import. e Exportação Ltda - itens 1, 7, 9, 21, 41, 43 e 45
Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A - itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 46, 47 e 50
Internacional Equipamentos Científicos Ltda - item 53
PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda - itens 2, 17, 20 e 59
Unilabor Produtos e Equip. para Laboratório Ltda - itens 15, 16, 56 e 58
Vetec Química Fina Ltda - itens 8, 10, 13 e 22

Brasília, 18 de julho de 1997

ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
339/97	061.004671/97	06/08/97	09:00	Repipetador ajustável até 10ml intervalo de graduação max. 0,25 c/exatidão menor 0,5% c/reservatório de 1000ml.
340/97	061.003903/97	06/08/97	09:30	Formulário contínuo 375x280 mm 2 vias s/pauta 56gr/m2 c/logot. FHDF caixa c/1.500 e outros, total de 12 itens.
341/97	061.031049/94	06/08/97	16:30	Micro porta agulha reto, sem trava com 13 cm de tamanho (CASTROVIEJO ou BARRAQUER) e outros, total de 08 itens.
342/97	061.006053/96	29/07/97	11:00	Grampeador grande, furador de papel grande, arquivo de aço e outros, total de 11 itens.
343/97	061.004947/97	01/08/97	16:00	Caixa de isopor cap. aproximadamente de 60 litros e espessura mínima de 3cm, total de 02 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que a(s) "Carta(s)- Convite" em epígrafe está(ão) a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou pelo FAX (061)322-0778.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
256/97	061.002071/97	06/08/97	14:00	Compressor aberto bitzer IV-S completo; congelador p/geladeira climax mod. 280 litros e outros, total de 55 itens.
255/97	061.003503/97	06/08/97	11:00	Prestação de serviços de conserto de respiradores ventilotec eletrônico, 02 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que as "Tomada(s) de Preço(s)" em epígrafe estão a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou pelo FAX (061)322-0778.

Brasília, 18 de julho 1.997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE REVOGAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foram **REVOGADAS**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, as licitações nas seguintes modalidades: **Concorrência 010/97, proc. 061.022372/95**, objetivando a aquisição de Sistema de Ressonância Magnética; **Tomada de Preços, 180/97, proc. 061.006045/96**, objetivando a aquisição de conjunto de compressor para refrigeração e outros, e **Tomada de Preços 119/97, proc. 061.008879/96**, objetivando a aquisição de impressoras de cartão de termo-transferência e outros.

Brasília, 18 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 210/97

1.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 210/97 - Proc. 061.003926/97 que as seguintes firmas foram consideradas inabilitadas:
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA e QUIM.FARM.GASPAR VIANA LTDA, por descumprirem ao item 4.1.4 do Edital e INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A por descumprir ao item 4.1.7 do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 18 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Nº	Itens	Firma
301/97	01	VAPORENGE ENG. DE VAPOR LTDA
	02	LM ELETRICIDADE ENG. E COMÉRCIO LTDA
	03	CONTREKO COML. LTDA
270/97	01	NASTEC SERVIÇOS MAT's. E MAQUINAS LTDA
283/97	01,02,06,07 e 08	NEVE IND. COM. PROD. CIR. LTDA
	03,04 e 05	CIRURGICA FERNANDES LTDA

Brasília, 18 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

PROCESSO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 85/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **dado provimento** ao

recurso interposto pela empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 085/97 - Proc. 061.000754/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar ou pelo telefone 226-8239 ou pelo FAX (061)322-0778.

Brasília, 18 de julho de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7/95

PROCESSO Nº 001.001.95 - PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: suplementar recursos no valor no valor de R\$ 30.294,23 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), para fazer face às despesas com alterações do presente Convênio; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 16/07/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Frei Mauricio Francisco de Oliveira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/96

PROCESSO Nº 002.091.96 - PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAE; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048323170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 16/07/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Consuelo Porto Gontijo.

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

O Distrito Federal, através da Secretaria de Obras torna público que às 09:30 horas, do dia 20 de agosto de 1997, na Sala de Licitação localizada no SBN quadra 2 Lote 10, edifício Engº Paulo Mauricio, 8º andar, Sala nº 809 em Brasília - Distrito Federal, Brasil, o Presidente da Comissão Especial de Licitação receberá simultaneamente o Credenciamento, a documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços para Contratação de Serviços de Natureza predominantemente intelectual, visando a elaboração de Estudos da Plataforma Intermodal de Transporte, dos Estudos Administrativos e do Projeto Urbanístico do Complexo Industrial do Porto Seco no Distrito Federal - Brasil descritos no Edital. A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço, Edifício Anexo do Palácio do Buriti 13º Andar Sala 1301 - Distrito Federal a partir do dia 21 de julho de 1997, no horário comercial de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 224 8858 e do FAX (061) 225 6541 em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Brasília-DF, 15 de julho de 1997
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/97

-EXECUÇÃO DE OBRAS-

PROCESSO Nº 030.010.415/96 - PARTES: DF/ISO x SERVENG-CIVILSAN S/A. OBJETO: Rescindir o Contrato nº 010/97, celebrado em 21/03/97, publicado no DODF de 24/03/97, prorrogado em 13/05/97, publicado no DODF de 06/06/97, pág. 4088, objetivando a implantação de passeios e colocação de meios-fios em diversas vias da SHIS QI 28 - Lago Sul, Brasília - DF. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá início na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/07/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Obras Substituto. Pela CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 18 de julho de 1997, Of. n.º: 113/97-SCA/DAG/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/97

Para execução de drenagem pluvial, incluindo lançamento final e de pavimentação asfáltica e serviços complementares de urbanização no Setor CSG de Taguatinga-

DF., do tipo MENOR PREÇO. Primeira publicação no DODF em 10.06.97 - pág. 4167.
NOVA DATA E HORÁRIO: 30.07.97 - às 09:00 horas.

Comunicamos aos interessados na licitação em epígrafe, que a mesma fica ADIADA para a data e horário acima indicado, mantidas as demais condições, por conveniência administrativa. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da NOVACAP.

Brasília-DF., 18 de julho de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

OBJETO: Locação de veículos para prestação de serviços, incluindo sua operacionalização e manutenção, visando atender as atividades da NOVACAP no DF.

Chamamos a atenção dos interessados em participar da licitação em tela que a NOVACAP procedeu ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/97, cujo documento, no inteiro teor da nova redação, encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitação da ASCAL/PRES - NOVACAP, situada no SAP, lote B, sede da Companhia em Brasília-DF.

NOVA DATA E HORÁRIO: 20/08/97 às 09:30h. Data da última publicação no DODF: 14/04/97 páginas nºs 2649/2650.

Brasília-DF., 18 de julho de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL - 16.05.97 - Sede da CEB, localizada no SGAS, Q. 904 - Conjunto A. A reunião foi presidida pelo Conselheiro e Diretor-Presidente da Companhia, Econ. JOSÉ CARLOS VIDAL e Secretariada pelo Sr. Djalma de Almeida Sérgio. **DEMAIS PRESENTES** - Conselheiros Rubem Fonseca Filho, Amauri Barros da Silva, Gamaliel Herval, Wagner José Soares, Léilton de Souza e Lourival Novaes Dantas. **DECISÕES** - Submetida a proposta objetivando a reeleição da atual diretoria da Companhia, os Srs. Conselheiros acolheram a proposição na forma apresentada, resultando, então, reeleitos para um novo período de mandato de 02 (dois) anos, nos exatos termos do art. 20 do Estatuto, a expirar-se em 18.04.99, os atuais Diretores da CEB - JOSÉ CARLOS VIDAL (Diretor-Presidente); NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (Diretor de Distribuição); HELIO MORITO SHINODA (Diretor de Produção e Transmissão); e FRANCISCOIVALDO ANDRADE FROTA (Diretor de Gestão, acumulando as funções relacionadas com o mercado). Na oportunidade, em consonância ao disposto no § 5º do art. 23 do Estatuto, o colegiado, por consenso, nomeou o Diretor de Distribuição - Engº Nelson José Hubner Moreira para substituir o Diretor-Presidente, nas hipóteses de licença, afastamento ou impedimentos eventuais. A seguir, em atendimento à dispositivo legal, indicam-se as QUALIFICAÇÕES dos membros da Diretoria, reeleitos nesta oportunidade: José Carlos Vidal brasileiro, casado, Doutor em Ciências Econômicas, natural de Jati-CE, filho de Antonio Vidal Sobrinho e Heremita Guimarães Vidal, portador da cédula de identidade nº 013.460, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 004.341.751-53, residente e domiciliado nesta Capital, à SQN 206, bloco "A" aptº 403; Nelson José Hubner Moreira, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, natural de Lajinha/MG, filho de José Onofre Moreira e Iêda Hubner Moreira, portador da cédula de identidade profissional nº 3.818/D, expedida pelo CREA-DF, e do CPF nº 443.875.207-87, residente e domiciliado nesta Capital, na AOS 2, bloco "G", aptº 203; Helio Morito Shinoda, brasileiro, casado, Engenheiro, natural de Adamantina-SP, filho de Umazo Shinoda e Keiko Shinoda, portador da cédula de identidade nº 282.362, expedida pelo DP/DF, e do CPF nº 085.335.201-15, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 215, bloco "C", aptº 509; FranciscoIVALDO ANDRADE FROTA, brasileiro, divorciado, Engenheiro, natural de São Luís-MA, filho de José Ives Sales Frota e Francisca Santuza Andrade Frota, portador da cédula de identidade nº 338.063, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 121.636.191-68, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 415, bloco "M", aptº 103. **CERTIDÃO:** (Certificado e registrado em 26/06/97 e, estampado sob nº 970351348, pelo Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Sr. Antônio Celson Guimaraes Mendes).

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5047. Ass.: 18.07.97. PROCESSO: 092.002536/97. PARTES: CAESB X AUTO SHOPPING PARK WAY- DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Tomada de Preços TP nº 043/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de óleo lubrificantes, graxas industriais e fluido para freios, adjudicando os itens 01, 02, 03, 08, 09, 11, 13, 14, 16 e 18 descritos no Anexo do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.205-3. VALOR: R\$ 30.635,40 (trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO: será parcelado, de acordo com as necessidades da CAESB. VIGÊNCIA: expirar-se á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/AUTO SHOPPING PARK WAY: Heleno Vaz de Mesquita.

CONTRATO Nº 5048. Ass.: 18.07.97. PROCESSO: 092.002536/97. PARTES: CAESB X RECAPAGEM ROYAL LTDA. Tomada de Preços TP nº 043/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de óleos lubrificantes e industriais, graxas industriais e querosene, adjudicando os itens 04, 05, 06, 07, 10, 12, 15 e 17 descritos no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.205-3. VALOR: R\$ 17.627,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais). PRAZO: será parcelado, de acordo com as necessidades da CAESB. VIGÊNCIA: expirar-se á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/RECAPAGEM ROYAL LTDA: Lúzia Aparecida de Oliveira Gonçalves.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 3956. Ass.: 18.07.97. PROCESSO: 092.005884/96. PARTES: CAESB X ROYAL DIESEL LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Segunda (Fonte de Recurso/Dotação

Orçamentaria) e Terceira (Preço/Valor). Fica acrescido ao objeto do Contrato de fornecimento de combustíveis automotivos, mais 1.000 (um mil) litros de álcool hidratado, passando de 200.000 (duzentos mil) litros para 201.000 (duzentos e um mil) litros, mais 2.000 (dois mil) litros de gasolina passando de 180.000 (cento e oitenta mil) litros para 182.000 (cento e oitenta e dois mil) litros e mais 1.000 (um mil) litros de óleo diesel passando de 500.000 (quinhentos mil) litros para 501.000 (quinhentos e um mil) litros. Fonte de recurso/Dotação Orçamentaria do Contrato passa a vigor com a seguinte redação: "2.1- Os recursos financeiros são próprios da CAESB e do MMA/PNMA/PED- CVN 179/96- MMA/CAESB. 2.2 As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.205-3 e do Projeto/Subprojeto- Programa Nacional de Meio Ambiente/PNMA/PED/DF". Fica acrescida ao valor original do Contrato, a quantia de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) passando seu valor total de R\$ 423.400,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), para R\$ 425.710,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ROYAL DIESEL LTDA: Luzia Aparecida de O. Gonçalves.

1º Aditivo ao Contrato nº 5013. Ass.: 17.07.97. PROCESSO: 092.006340/96. PARTES: CAESB X CONTROL S/A INDUSTRIAL. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Fica prorrogado por mais 46 dias consecutivos, expirando-se em 01/09/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CONTROL S/A INDUSTRIAL: Hélio Kairalla Bahmdouni.

2º Aditivo ao Contrato nº 3251. Ass.: 18.07.97. PROCESSO: 092.000107/95. PARTES: CAESB X SR.ª. RAIMUNDA ALVES DE MOURA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando seu total de R\$ 29.089,00 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais) para 31.489,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). Ficam prorrogados por mais 3 (três) meses, expirando-se em 17/11/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco- Diretor Administrativo. P/Raimunda Alves de Moura.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 15/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei No. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor da firma MAURILE ALVES DE SOUZA - ME, CGC No. 72.597.016/0001-34, Setor de Oficinas Norte, Quadra 04, Conjunto "B", Lote 02 - Brasília-DF, processo no. 160.001.495/94-1. O presente é feito de conformidade com a Lei No. 289/92 e Parecer No. 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1997

JOSUE DE CARVALHO MACEDO
Presidente
Respondendo

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 147/97

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 147/97-CAESB, da forma que se segue: firma PLANAIR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 69,60; firma AUTO TINTAS BRASIL LTDA., vencedora dos itens 01, 07, 15, 22, 23 e 29, com o valor total de R\$ 558,75; firma MUNDO DAS PINTURAS LTDA., vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 69,90; firma GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora dos itens 09, 14 e 27, com o valor total de R\$ 178,40; firma ESTRELA TINTAS LTDA., vencedora dos itens 02, 04, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 26 e 28, com o valor total de R\$ 4.514,30; firma CLEUSA APARECIDA DE BRITO RIBEIRO, vencedora dos itens 03, 05, 06, 13 e 21, com o valor total de R\$ 1.236,40.

Brasília, 17 de julho de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 96/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA.

CONVITE Nº 97/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresa Vencedora:

- QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:

- B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Brasília, 17 de julho de 1997
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CAN - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 050.001.134/96. OBJETO: Reforço para despesas com fornecimento de café 500gr, marca ouro de minas. LICITAÇÃO: Convite 055/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00464, emitida em 17/07/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR R\$: 800,00. VIGÊNCIA: de 24/02/97 até 31/12/97.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X IPSUM COMPUTADORES S.A. PROCESSO Nº 050.000.512/97. OBJETO: assistência técnica no sistema operacional da SSP/DF, software MUMPS IPSUM: M6BKXQ4, Supervisor de segurança de dados editor de texto e emulador de terminais. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25 inciso I da Lei 8.666 de 21.06.93. NOTA DE EMPENHO: 97NE00460, emitida em 15/07/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580003. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.39 - VALOR R\$: 1.071,88. VIGÊNCIA: de 15/07/97 até 31/12/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.003935/97. Empresa: Esad Escola de Administração e Negócios. Objeto: Curso - Gestão de Desempenho na Área Pública. Valor Total: R\$ 990,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 14/07/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 14/07/97.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda - Processo: 055.003507/97 - Modalidade: Global - Objeto: Execução de serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada aos Bens Móveis e nos Bens Imóveis ocupados pelo Detran/DF, em CARÁTER EMERGENCIAL, serviços esses a serem efetuados pela Contratada para o Detran/DF, conforme especificado na Dispensa de Licitação Nº 101/97-CPL, anexo Único deste termo, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrantes deste contrato como se nele transcritos estivessem. - Valor: R\$ 1.223.602,02 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil seiscentos e dois reais e dois centavos) - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 0573/97 - U.G.: 220201 - DATA: 24.06.97 - Vigência: 21.12.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Superintendente Operacional o Sr. Raul Barbosa de Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, os seguintes Editais:

CONVITE Nº 13/97

Data de Abertura: 05 de agosto de 1997, às 15:00h.
Objeto: Fornecimento e instalação de toldos tipo cobertura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/97

Data de Abertura: 07 de agosto de 1997, às 15:00h.
Objeto: Aquisição de material permanente (rádio transceptor, opacimetro, radar de uso fixo e móvel, bafômetro, acessório para opacimetro portátil e rádio transceptor fixo) e material de consumo (lanterna, distintivo logotipo GPFT, luvas de couro tamanhos "P", "M" e "G", cone de sinalização altura 75cm e 50cm, mini postes delineadores de 117cm, fita plástica, sinalizador individual led, colete sinalizador, bafômetro descartável, acessório para opacimetro portátil, sinalizador strobo, capa de chuva e pedestais tubulares.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/97

Data de Abertura: 06 de agosto de 1997, às 15:00h.
Objeto: Fornecimento de água mineral e garrações para o exercício de 1997.

Brasília-DF, 16 de julho de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/97

Objeto: Aquisição de material de uso permanente (gabinete de aço, semáforo de veículos, etc) e de consumo (arruelas, chave de painel, conectores, etc). A CPL do Detran/DF comunica que o Resultado de Julgamento, da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/97

Objeto: Aquisição de cofre de segurança. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, da licitação em referência. Firma vencedora: Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda.

Brasília-DF, 17 de julho de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

NÚMERO: 97NE00523 DATA DA EMISSÃO: 17/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 030.010.008/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 01/97-SEA. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00147. VALOR: R\$ 30.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de acordo com a discriminação constante no edital, proposta e contrato. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00522 DATA DA EMISSÃO: 17/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00012 VALOR: R\$ 6.370,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 214/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Alice Faria Vinagre; PROCESSO: 081.000610/97; OBJETO: Cessão e uso da Galeria Parangolé do Espaço Cultural 508 Sul, para a realização do exposição "DESENHOS E AQUARELAS", programada para os dias 14 à 31.08.97, das 10 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 006/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$1,64 (hum real e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ALICE FARIA VINAGRE, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 257/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Primeira Arte Stúdio de Dança Ltda-ME; PROCESSO: 081.000544/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "JOGO DE CENA", programado para o dia 23/07/97, às 21 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$60,00 (sessenta reais); DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JAMES FENSTERSEITER; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 6/97

PROCESSO Nº011.000.182/97

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais, internacionais e hospedagem.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, torna público, para conhecimento dos interessados, que após exame e avaliação das propostas de preços do Convite em epígrafe, decidiu:

1 - Adjudicar a Empresa CORONÁRIO Turismo Ltda

2 - Propor homologação do ato licitatório, em favor da supramencionada Empresa

Brasília - DF, 17 de julho de 1997

ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS
Presidente da CPI

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 151.000.024/97 - PARTES :DF/ArPDF X XEROX DO BRASIL LTDA.; ESPÉCIE : Contrato Padrão nº 04/96.; OBJETO: Prestação de serviço correspondentes a locação de máquina copiadora.; PRAZO : até 31.12.97.; VALOR: O Valor total estabelecido para o Contrato Padrão nº 04/96 é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30/12/96.; NOTA DE EMPENHO: Nº 00106/97, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 18/06/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 8007002122210002; FONTE DE RECURSOS: 000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/97; VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/07/97. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA d'AVILA, na qualidade de Administrador. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E LUIZ FERNANDO CORREA SILVA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 1997 às 10:00 horas

OBJETO.....: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de equipamentos de processamento de dados.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Sede do IEEMA, sito à SEPQ Q. 511 - Bloco "A", Ed. Bittar II - Asa Norte - Brasília/DF, na sala da CPL/IEEMA, de 10:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Brasília, 15 de julho de 1997

RICARDO NIXON ALBUQUERQUE SANTOS

Comissão Especial de Licitação/

Presidente

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/97

Processo: 193.000.075/97-FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "Reunião Latino Americana para Renovação da Cultura Política"; Vigência: Até 06/08/97; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Nota de Empenho: nº 00151/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 3.010.0057.2.333.0002; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 01/07/97; Despesas de publicação: Concedente: P/ Concedente: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Antonio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 11/97

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 020.000697/97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DISCADO NA MODALIDADE PPP À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, ATRAVÉS DE EMPRESA PROVEDORA PARA 4 CONTAS DE ACESSO.
DATA DE ABERTURA: 29/07/97
HORÁRIO: 11:00 HORAS
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO: 97(SERVIÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN bloco I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral; o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis. Maiores informações pelo telefone 325-33.73

Brasília, 18 de Julho de 1997

IRANI BEZERRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/97**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 09/97, processo nº 020.000157/97, da forma que se segue:
FIRMA: ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora da licitação, com valor mensal de R\$ 294,65 (Duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Brasília, 15 de julho de 1997
IRANI BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/97**

Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de JUNHO de 1997.

NE	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QUANT.	P R E Ç O S	
				UNITÁRIO	TOTAL
INEXIBILIDADE					
048, 188 e 186	TELEBRÁSILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA - despesas conta telefônica	----	----	----	9.417,62
238	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA - aquisição de vale transporte, para funcionários	----	----	----	165,60
239	VIAÇÃO ANAPOLINA - aquisição de vale transporte, para funcionários	----	----	----	379,50
209 e 237	BRB - BANCO DE BRÁSILIA S/A - aquisição de vale transporte, para funcionários	----	----	----	11.751,65
228	IMPRESNA NACIONAL - assinatura semestral do Diário da União	----	----	----	17.811,96
013	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNIC. - serviço de acesso do sistema REMPAC	----	----	----	21,28
187	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA - fornecimento com energia elétrica	----	----	----	4.339,52
TOMADA DE PREÇO					
130	MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - água potável de mesa garrafão de 20 litros	----	----	----	602,00
214	RENOMAUQUI RENOVADORA DE MAQUINAS LTDA - manutenção em máquinas de escrever	----	----	----	565,44
154	XEROX DO BRASIL LTDA - locação de máquinas copiadoras	----	----	----	6.293,09
213	ITAG - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores	----	----	----	560,94
DISPENSA					
225	MUNDO DAS PINTURAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - tinta acrílico, latas 18 litros - rolo para pintura com lã	LTA U	05 02	91,00 9,80	455,00 19,60
228	IMPRESNA OFICIAL DO ESTADO DO RJ - assinatura do Diário da União parte III	----	----	----	140,56
CONVITE					
190	MUNDO DAS PINTURAS COMÉRCIO LTDA - papel para petição de assistência jurídica - relação de documentos - declaração de comparecimento	BL BL BL	500 300 200	120 0,80 0,97	600,00 240,00 194,00
195	MICROLASER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - fita de nylon para impressora	U	20	0,90	18,00
189	EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA -autos suplementares/DF	U	1.500	0,90	1.350,00
196	XEROX DO BRASIL LTDA - revelador para máquinas copiadora - cartucho de cópias para máquinas copiadora	FR U	05 04	281,91 340,44	1.409,55 1.361,76
226	HBL GRÁFICA E CARIMBOS IND. E COM. LTDA - confecção de carimbos de borracha com base de madeira				19,04
145 e 197	LUIZ ALBERTO CAMPOS RODRIGUES - toner para máquinas copiadoras - cartucho de tinta preta para impressora - cartucho de tinta colorida para impressora - cartucho de tinta para impressora Desk Jet	FR U U U	60 05 05 05	11,98 32,90 35,49 28,90	718,80 164,50 177,45 144,50
149	SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRÁSILIA - café moído, marca Ouro de Minas - açúcar cristalçucar	KG KG	134 104	4,65 2,75	623,10 286,00
NÃO APLICÁVEL					
167	TELEBRÁSILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA - ressarcimento de servidor	----	----	----	3.079,40

ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SEÇÃO DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 32/97**

Objeto: serviço de manutenção de veículos marca General Motors, com fornecimento de peças e acessórios originais. Recebimento dos envelopes: 28/07/97 às 15:00horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-

convitados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 17 de julho de 1997.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 28/97**

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art.5º da Lei nº 938/95, informamos a retificação do resultado do item 21 julgado nas propostas de preços do Convite em epígrafe, indicando o licitante vencedor.

Item	Empresa Vencedora	Especificação Resumida do Objeto	Prazo para Entrega	Preço Unitário (R\$)
21	Espedito Bismark Cardoso - ME	Etiqueta auto adesiva na cor branca, de 107 x 48,8 mm, em formulário contínuo com 01 carreira, caixa com 3000 unidades.	30 dias	28,95

Tendo sido desclassificada a cotação da empresa: TTM Comercial de Papéis Limpeza e Material de Expediente Ltda., para o referido item, por estar em desacordo com o Art. 48, II da Lei 8.666/93.

Brasília, 9 de julho de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS**LUIZ EDUARDO SANTOS LOUREIRO****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença prévia para a atividade de água potável de mesa no local da área nº 19 da Fazenda Taboquinha em São Sebastião no Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(LAC nº 15,57)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18459, 18-07-97.....	5.508
.DECRETO 18460, 18-07-97.....	5.508
.DECRETO 18461, 18-07-97.....	5.508
.DECRETO 18462, 18-07-97.....	5.509
.DESPACHO-R, 18-07-97.....	5.514
.LEI 1570, 18-07-87.....	5.497
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 16-07-97.....	5.515
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 17-07-97.....	5.515
.DESPACHO-R, SUCAR, 17-07-97.....	5.515
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 18-07-97.....	5.516
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO, SRF/DN, 18-07-97.....	5.516
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACORDAO 74-R, TARF/2C, 30-06-97.....	5.521
.ACORDAO 78-R, TARF/2C, 01-07-97.....	5.522
.ACORDAO 82, TARF/2C, 03-07-97.....	5.522
.ACORDAO 83-R, TARF/2C, 07-07-97.....	5.521
.ACORDAO 99-R, TARF/1C, 02-07-97.....	5.520
.ACORDAO 101-R, TARF/1C, 07-07-97.....	5.519
.ATA, TARF/1C, 25-06-97.....	5.520
.ATA, TARF/1C, 26-06-97.....	5.520
.ATA, TARF/1C, 01-07-97.....	5.520
.ATA, TARF/1C, 02-07-97.....	5.521
.ATA, TARF/1C, 03-07-97.....	5.521
.ATA, TARF/2C, 30-06-97.....	5.522
.ATA, TARF/2C, 01-07-97.....	5.523
.ATA, TARF/2C, 02-07-97.....	5.523
.ATO DECLARATORIO 84-R, SUREC, 17-07-97.....	5.518
.ATO DECLARATORIO 265, SUREC/DAT, 15-07-97.....	5.518
.ATO DECLARATORIO 266-R, SUREC/DAT, 16-07-97.....	5.519
.ATO DECLARATORIO 270-R, SUREC/DAT, 17-07-97.....	5.519
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 16-07-97.....	5.519
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 17-07-97.....	5.519
.ORDEN DE SERVICO 9, SUREC/DAT, 01-07-97.....	5.516
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO-R, ISDF, 15-07-97.....	5.523
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DAA/OD, 17-07-97.....	5.523
.DESPACHO, DER/DG, 10-07-97.....	5.523
.INSTRUCAO, DER/DG, 15-07-97.....	5.523
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-07-97.....	5.524
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO-R, FCDF, 16-07-97.....	5.524
.DESPACHO-R, FCDF, 17-07-97.....	5.524
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-07-97.....	5.524
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, IEMA, 14-07-97.....	5.525
.INSTR. DE SERV. 92, SLU/DG, 15-07-97.....	5.525
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 15-07-97.....	5.525
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESI, 18-07-97.....	5.525
.PORTARIA 287, PRESI, 17-07-97.....	5.525

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO